



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXV GOVERNO CONSTITUCIONAL

Orçamento do Estado 2026

ELEMENTOS INFORMATIVOS
E COMPLEMENTARES



Orçamento do Estado

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Av. Infante D. Henrique, 1 1149-009 LISBOA

- Telefone: (+351) 218 816 820
- Fax: (+351) 218 816 86

Índice

1. NOTAS METODOLÓGICAS	1
1.1. Modelo Macroeconómico do Ministério das Finanças	1
1.2. Despesa fiscal do Estado	3
1.3. Orçamentação Verde	4
2. RELATÓRIO SOBRE A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	7
2.1. Introdução	7
2.2. Evolução das Principais Rubricas do Sistema Previdencial-Repatrição: Dados Físicos e Financeiros — 2014-2024	8
2.3. Evolução do Sistema Previdencial-Capitalização (FEFSS)	34
2.4. Modelo e pressupostos de projeção	35
2.5. Cenários Demográfico e Macroeconómico	39
2.6. Resultados das Projeções	43
3. PROJETO DE PLANO ORÇAMENTAL PARA 2026	50
3.1. Evolução da Despesa Líquida	50
3.2. Metas Orçamentais	50
3.3. Projeções Macroeconómicas	50
3.4. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes	52
3.5. Projeções para a Receita e Despesa das Administrações Públicas	53
3.6. Medidas Discricionárias Incluídas no Projeto de Plano Orçamental	54
3.7. Plano de Recuperação e Resiliência	54
3.8. Impactos distributivos das medidas de política	55
3.9. Adequação das Medidas Apresentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às Metas Definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego	56
GLOSSÁRIO: PRINCIPAIS CONCEITOS DE FINANÇAS PÚBLICAS	87

Índice de quadros e tabelas

Quadro 1. 1. Estrutura de referência de orçamentação verde	5	Quadro 2.21. Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano	32
Quadro 2.1. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social	12	Quadro 2.22. Número de pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano.....	32
Quadro 2.2. Receita com contribuições e quotizações: sistema previdencial-repartição	12	Quadro 2.23. Número de novas pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão	32
Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano	13	Quadro 2.24. Valor médio da pensão sobrevivência em dezembro de cada ano	33
Quadro 2.4. Idade média — pessoas singulares com 20 e mais anos e com contribuições.....	13	Quadro 2.25. Despesa com pensões de sobrevivência — Sistema Previdencial-Repartição	33
Quadro 2.5. Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano..	19	Quadro 2.26. Receitas do FEFSS.....	35
Quadro 2.6. Número de pensões de velhice por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano	20	Quadro 2.27. Valor total do FEFSS em dezembro de cada ano.....	35
Quadro 2.7. Número de novas pensões de velhice por escalões do valor de pensão	20	Quadro 2.28. Taxa de rentabilidade do FEFSS	35
Quadro 2.8. Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano..	21	Quadro 2.29. Projeções da população residente por grupos etários e números reais, entre 2014 e 2070	42
Quadro 2.9. Valor médio da pensão estatutária de velhice em dezembro de cada ano	21	Quadro 2.30. Projeções da esperança de vida aos 65 anos, por sexo e números reais, entre 2014 e 2070	43
Quadro 2.10. Número de pensões de velhice do regime geral com complementos sociais em dezembro de cada ano	22	Quadro 2.31. Conta da Segurança Social — Sistema previdencial - repartição — 2024 a 2026	44
Quadro 2.11. Idade média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano	22	Quadro 2.32. Projeção da conta da Segurança Social — Sistema Previdencial — Repartição e do FEFSS — 2026 a 2070.....	45
Quadro 2.12. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano	23	Tabela 1. Evolução da despesa líquida.....	50
Quadro 2.13. Despesa com pensões de velhice — Sistema Previdencial-Repartição	23	Tabela 2. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas.....	50
Quadro 2.14. Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano	27	Tabela 3. Hipóteses subjacentes.....	50
Quadro 2.15. Número de pensões de invalidez por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano	28	Tabela 4. Perspetivas macroeconómicas	51
Quadro 2.16. Número de novas pensões de invalidez por escalões do valor de pensão	28	Tabela 5. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas no cenário de políticas invariantes por principais componentes	52
Quadro 2.17. Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano	28	Tabela 6. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas divididas nas principais componentes.....	53
Quadro 2.18. Idade média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano.....	29	Tabela 7. Medidas discricionárias.....	54
Quadro 2.19. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano	29	Tabela 8. Plano de Recuperação e Resiliência — Subvenções	54
Quadro 2.20. Despesa com pensões de invalidez — sistema previdencial-repartição.....	29	Tabela 9. Plano de Recuperação e Resiliência — Empréstimos	54
		Tabela 10. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente	55
		Tabela 11. Impactos em indicadores de desigualdade e na taxa de risco de pobreza	55
		Tabela 12. Recomendações específicas por país	56

Índice de gráficos

Gráfico 1.1. Diagrama de interdependência do modelo macroeconómico	3	Gráfico 2.6. Remuneração média mensal declarada, por sexo e qualificação	15
Gráfico 1.2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais	5	Gráfico 2.7. Carreira contributiva média, por idade e sexo	16
Gráfico 2.1. Evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do Sistema Previdencial-Repartição	10	Gráfico 2.8. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por nacionalidade portuguesa ou estrangeira	16
Gráfico 2.2. Evolução do saldo do Sistema Previdencial-Repartição e das transferências para o FEFSS	10	Gráfico 2.9. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por tipo de qualificação e nacionalidade portuguesa ou estrangeira	17
Gráfico 2.3. Evolução do peso relativo da despesa de cada prestação na despesa total com prestações do Sistema Previdencial-Repartição.....	11	Gráfico 2.10. Distribuição percentual de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por nacionalidade, sexo e escalão etário	18
Gráfico 2.4. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário.....	14	Gráfico 2.11. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário	24
Gráfico 2.5. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário.....	14		

Gráfico 2.12. Valor médio da pensão estatutária de velhice, por sexo e escalão etário	25	Gráfico 2.22. Projeção da população residente por grupos etários, entre 2024 e 2070.....	40
Gráfico 2.13. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário	25	Gráfico 2.23. Projeção da Esperança de Vida, à nascença e aos 65 anos, por sexo, entre 2024 e 2070.....	41
Gráfico 2.14. Número de pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor de pensão	25	Gráfico 2.24. Projeção da receita e despesa e saldo correntes do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070)	46
Gráfico 2.15. Número de novas pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor de pensão	26	Gráfico 2.25. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070) Cenário Base, Cenário Mais Produtividade (+P) e Cenário Menos Produtividade (-P)	47
Gráfico 2.16. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário	27	Gráfico 2.26. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070) Cenário Base, Cenário Mais Migração (+M) e Cenário Menos Migração (-M)	48
Gráfico 2.17. Pensões de invalidez, por sexo e escalão etário	30	Gráfico 2.27. Projeção do FEFSS (2026-2070) Cenário Base, Cenário mais 0.5p.p. de rentabilidade real e Cenário menos 0.5p.p. de rentabilidade real	49
Gráfico 2.18. Valor médio da pensão de invalidez, por sexo e escalão etário	30		
Gráfico 2.19. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário.....	31		
Gráfico 2.20. Pensões de sobrevivência, por sexo e escalão etário	34		
Gráfico 2.21. Valor médio da pensão de sobrevivência, por sexo e escalão etário.....	34		

1. Notas Metodológicas

1.1. Modelo Macroeconómico do Ministério das Finanças

Enquadramento

A Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011 que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros, estipula no número 5 do Artigo 4.º (Previsões) que «Os Estados-Membros devem identificar a instituição que é responsável pela elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais, e tornar públicas as previsões oficiais macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental, incluindo as metodologias, os pressupostos e os parâmetros relevantes subjacentes a essas previsões. Uma vez por ano, pelo menos, os Estados-Membros e a Comissão estabelecem um diálogo técnico sobre os pressupostos subjacentes à elaboração das previsões macroeconómicas e orçamentais.»

Por sua vez, a Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) estabelece no número 2 do Artigo 8.º (Previsões macroeconómicas) que «Os documentos de programação orçamental devem incluir: a) O cenário macroeconómico e orçamental, com explicitação das hipóteses consideradas».

Breve descrição da estrutura do modelo

A presente nota descreve de forma resumida a estrutura do modelo macro económico utilizado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças nas previsões e simulações macroeconómicas e orçamentais elaboradas para efeitos de planeamento orçamental de curto e de médio prazo.

O modelo macro económico, que a seguir se descreve, é principalmente utilizado nos seguintes exercícios:

1. Elaboração de previsões de curto prazo (e.g. Orçamento do Estado) e de médio prazo (e.g. Programa de Estabilidade) para os principais agregados macroeconómicos (e.g. PIB e respetivas componentes da procura, taxa de desemprego, inflação) e orçamentais (e.g. saldo orçamental e dívida pública);
2. Avaliação do impacto de políticas orçamentais; Avaliação do impacto de choques externos na evolução da economia portuguesa.

O modelo foi concebido numa lógica anual e dinâmica, onde a economia portuguesa é representada como uma pequena economia aberta, sendo o equilíbrio de longo prazo da economia determinado de acordo com os contributos da teoria neoclássica, e as dinâmicas de curto prazo captadas por equações cujos fundamentos teóricos são, em geral, de base keynesiana. Este modelo tem uma formulação idêntica aos modelos utilizados

pelas principais instituições internacionais, cujas equações comportamentais foram adaptadas à dinâmica da economia portuguesa.

Tendo em conta os propósitos de utilização do modelo, o mesmo possui uma estrutura relativamente simples, mas suficientemente desagregada, designadamente no bloco das finanças públicas, de forma a captar as principais características da economia portuguesa. Assim, o modelo é constituído por cinco blocos distintos: oferta, procura, preços e salários, mercado de trabalho, e também um bloco com variáveis orçamentais. No bloco da oferta são determinados os níveis de equilíbrio, nomeadamente do stock de capital, emprego e deflator do PIB.

No bloco da procura são estimadas econometricamente as componentes do PIB a preços constantes, a saber: consumo privado (função, inter alia, do rendimento disponível real dos particulares), investimento privado empresarial, investimento das famílias em habitação, exportações (função, inter alia, da procura externa relevante) e importações de bens e de serviços.

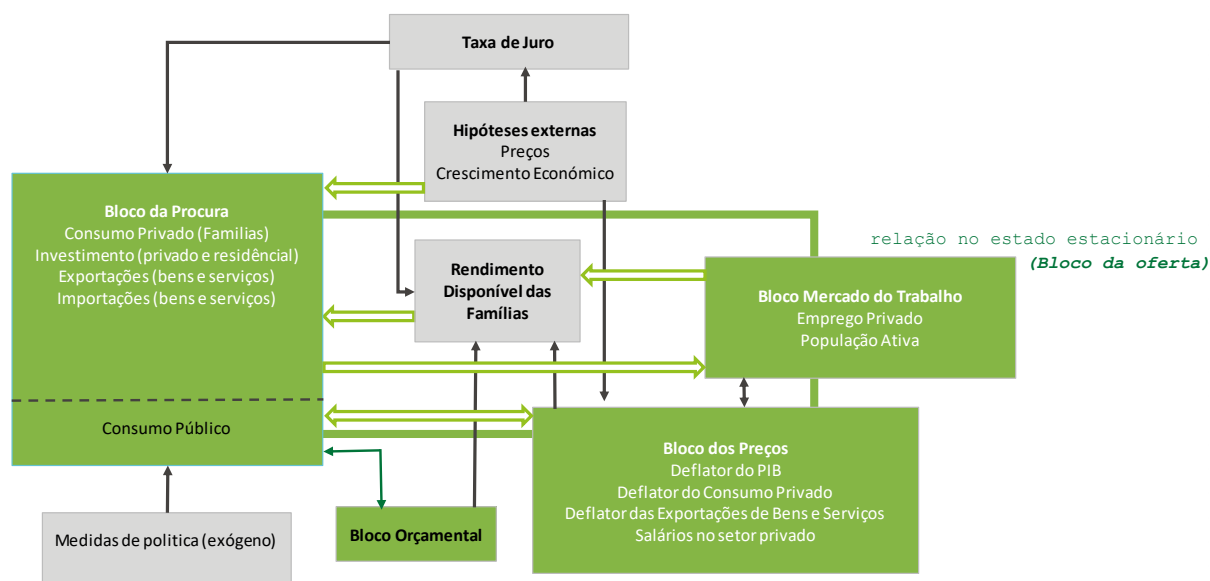
O bloco dos preços contém equações econométricas para os deflatores do PIB, do consumo privado, das exportações e das importações, bem como para os salários nominais. O deflator do investimento não é modelizado, mas os preços das diferentes componentes do investimento encontram-se relacionados com as suas principais determinantes (e.g. o deflator do investimento em equipamentos está relacionado com o deflator das importações).

Por sua vez, o bloco do mercado de trabalho modeliza a população ativa e a evolução do emprego no sector privado.

A escolha da especificação para as equações do bloco da oferta baseia-se largamente na teoria neoclássica. Nos restantes blocos, a escolha da especificação centra-se em exercícios de simulação de previsão. Ou seja, privilegia-se a capacidade de a equação replicar, com relativa fiabilidade, o passado mais recente, na medida em que isso indicia maiores probabilidades de êxito na modelização do futuro.

A interligação entre os vários blocos está esquematizada no diagrama seguinte.

Gráfico 1.1. Diagrama de interdependência do modelo macroeconómico



Fonte: Ministério das Finanças.

1.2. Despesa fiscal do Estado

Na prossecução de objetivos extrafiscais, nomeadamente de cariz económico, social, cultural, ambiental, etc., são consagrados benefícios fiscais que se materializam em medidas que constituem uma perda de receita fiscal, em detrimento do objetivo a que se prosseguem.

Em termos genéricos, um benefício fiscal constitui uma transferência de recursos públicos para um determinado grupo de indivíduos, famílias ou empresas tendo em vista um determinado objetivo extrafiscal que é prosseguido através da redução da obrigação do imposto face ao sistema de tributação-regra.

Os benefícios fiscais originam uma perda de receita fiscal devida relativamente à receita fiscal potencial, também denominada despesa fiscal, que pode assumir diferentes formas, nomeadamente, isenções fiscais, deduções à matéria coletável ou à coleta, taxas preferenciais ou depreciações aceleradas, traduzindo-se assim numa redução ou diferimento de impostos devidos pelos sujeitos passivos.

Este conceito de despesa fiscal encontra-se em linha com o que consta do Manual de Quantificação da Despesa Fiscal elaborado pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

O processo de quantificação e estimativa da despesa fiscal do Estado segue a seguinte metodologia:

- Identificação da despesa fiscal.

Define-se o regime de “tributação-regra” para cada imposto, seguindo os critérios utilizados internacionalmente para o efeito. O critério aplicado tomou como referência o estabelecido pelo próprio regime legal de imposto, considerando como despesa fiscal todas as situações que se afastam do estatuído com carácter geral pela respetiva legislação.

- Aplicação do método da receita cessante.

Procedeu-se ao cálculo da diferença entre a receita fiscal obtida no presente enquadramento legal e a receita fiscal que seria hipoteticamente arrecadada caso não se aplicasse a regra fiscal que está na origem da despesa fiscal.

- Utilização do princípio da especialização do exercício.

A despesa fiscal é alocada ao ano ao qual se encontra associada a origem de uma obrigação fiscal equivalente e não àquele em que o pagamento do imposto seria realizado.

A despesa fiscal das Administrações Públicas é detalhada em sede própria, no Relatório da Despesa Fiscal, o qual é remetido anualmente à Assembleia da República, nos termos do artigo 15.º-A do Estatuto de Benefícios Fiscais, bem como publicado no Portal das Finanças.

1.3. Orçamentação Verde

No processo de definição de um procedimento nacional de orçamentação verde, a ser consubstanciado num documento orientador que defina a cobertura, a metodologia e processos, os intervenientes, bem como os respetivos calendários, quer em termos de planeamento orçamental quer em termos de monitorização da respetiva execução, assim como nos exercícios piloto¹ que lhe estão a montante e serviram de oportunidade formativa, Portugal teve como referencial metodológico a Estrutura de Referência de Orçamentação Verde [Green Budgeting Reference Framework] apresentada pela Comissão Europeia em 2020.

Esta estrutura visa enquadrar, e promover, o esforço de desenvolvimento da orçamentação verde junto dos Estados-Membros, procurando orientar o desenvolvimento ou melhoramento das metodologias e estruturas de orçamentação verde de cada um dos Estados-Membros, bem como gerar um referencial em termos de comparabilidade internacional, permitindo a respetiva monitorização multilateral e pela Comissão.

Organizada em três níveis sequenciais progressivos (essencial, desenvolvido e avançado), esta Estrutura de Referência traça os requisitos que os Estados-Membros são instados a atingir em cada nível em termos de cobertura, metodologia, documentos de planeamento e reporte, governação, transparência e prestação de contas. A abordagem metodológica proposta assenta num processo de identificação e classificação das receitas e despesas de acordo com o respetivo impacto ambiental, devendo a mesma evoluir para a elaboração de avaliações de impacto no nível avançado.

¹ Realizados sobre os orçamentos dos programas orçamentais PO15 – Ambiente e da Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação.

Quadro 1. 1. Estrutura de referência de orçamentação verde

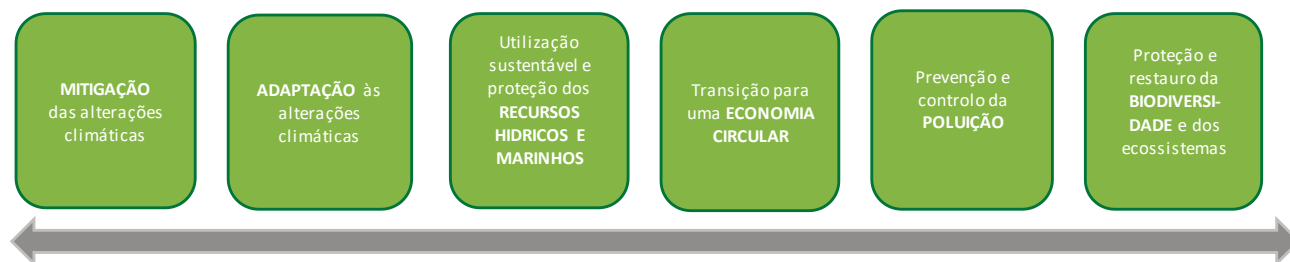
Elementos	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Inicial	Desenvolvido	Avançado
Cobertura			
• Objetivos Ambientais	• Climáticos	• Climáticos • Outros Ambientais	• Todos os objetivos ambientais
• Itens orçamentais	• Despesa Favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável	• Despesa favorável • Despesa não favorável • Despesa fiscal
• Administração Pública	• Estado (incluindo Segurança Social) Despesa da Administração Central	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais	• Estado (incluindo Segurança Social) • Administrações Subnacionais • Outros (e.g. SEE + extra orçamentais)
Metodologia	• Classificação (tagging)	• Classificação (tagging)	• Classificação (tagging) • Avaliação do impacto
Governança	• Grupo de trabalho <i>ad hoc</i> Grupo de trabalho MF + MAAC	• Estrutura Central Permanente (não necessariamente autónoma)	• Estrutura Central Permanente Pontos focais OV nos ministérios/entidades
Resultados	• Apresentação no Relatório do Orçamento do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado	• Apresentação no Orçamento do Estado • Reporte na Conta Geral do Estado • Estimativa em Planos Plurianuais

Fontes: Comissão Europeia e Ministério das Finanças.

Portugal, não obstante posicionar-se ainda numa fase experimental de desenvolvimento de um processo de orçamento verde, registou progressos em algumas dimensões enquadrando-se no nível desenvolvido e avançado, respetivamente, na dimensão transparência (divulgação de resultados referentes à despesa favorável e desfavorável, quer no Orçamento do Estado quer em termos de execução) e na cobertura da totalidade dos seis objetivos climáticos e ambientais (e não apenas os dois objetivos referentes à política climática), conforme a taxonomia da UE.

Gráfico 1.2. Taxonomia europeia de objetivos climáticos e ambientais

(Regulamento (UE) 2020 / 852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020)



Fonte: União Europeia

No Orçamento do Estado para 2026 e à semelhança do anterior, aplicou-se a metodologia tagging a toda a despesa da Administração Central (no Orçamento do Estado para 2024, a análise cingiu-se a três programas orçamentais: PO15 – Ambiente e Ação Climática, PO16 – Infraestruturas e PO18 – Agricultura e Alimentação).

Numa primeira fase, foram excluídas da análise – seja por falta de relação direta ou indireta com os objetivos climáticos e ambientais de referência, seja por indisponibilidade de informação sobre a respetiva finalidade, ou ainda para evitar duplas contagens – as seguintes tipologias de despesa:

- Critério 1 | Despesa com pessoal (no exercício para 2024, excetuaram-se as despesas com pessoal direta e exclusivamente afetas a projetos considerados verdes/castanhos. Nos exercícios para 2025 e 2026, adotou-se a definição da OCDE para green jobs – i.e., jobs which include tasks that align with environmental goals or require green skills e brown jobs (polluting jobs)).
- Critério 2 | Impostos, contribuições para a Segurança Social.

- Critério 3 | Reserva (dada a sua natureza não tem uma finalidade pré-estabelecida).
- Critério 4 | Transferências correntes e de capital dentro da Administração Central (devendo ser estas, para evitar dupla contagem, classificadas nas entidades em que constituam despesa final).
- Critério 5 | Encargos financeiros.
- Critério 6 | Despesas específicas (e.g. comissões, custas judiciais).
- Critério 7 | Despesas com fundos de pensões e companhias de seguros.
- Critério 8 | Transferências para a UE (visto ser desconhecida a natureza final da despesa).
- Critério 9 | Passivos e ativos financeiros.
- Critério 10 | Despesas extraorçamentais.

Retiradas as despesas acima descritas, apurou-se a despesa elegível a ser objeto de classificação (tagging) em função do respetivo contributo (favorável, não favorável ou neutro) para a prossecução de cada um dos seis objetivos climáticos e ambientais já descritos.

Desta classificação, resulta que a despesa é:

- **Verde** | Despesa cujo contributo seja favorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- **Castanha** | Despesa cujo contributo seja desfavorável a um ou mais dos objetivos e não tenha impacto significativo nos demais.
- **Mista** | Despesa que seja favorável a uns objetivos e desfavorável a outros.
- **Neutra** | Despesa que não tenha impacto significativo em qualquer dos objetivos.
- **Não classificada** | Despesa com informação disponível insuficiente para classificação.

2. Relatório sobre a Sustentabilidade Financeira da Segurança Social

2.1. Introdução

O presente relatório, anexo à Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026, tem como objetivo principal apresentar uma projeção de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social, no que respeita ao Sistema Previdencial-Repartição. A sua elaboração segue o disposto no n.º 4 do artigo 93.º da Lei de Bases da Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro). Este documento também atualiza os dados mais recentes sobre as receitas provenientes das quotizações de trabalhadores e das contribuições das entidades empregadoras, assim como as despesas com prestações imediatas e diferidas.

Na elaboração deste relatório foram utilizadas as informações mais recentes com base nos elementos fornecidos pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I.P.). Estes incluem, a Conta da Segurança Social de 2024, que fornece os resultados financeiros efetivos do ano, previsão de execução orçamental da Segurança Social para o ano de 2025, e a proposta de Orçamento da Segurança Social para 2026. Para a análise da evolução das principais rubricas do Sistema Previdencial-Repartição foram considerados os dados físicos e financeiros até 2024, disponibilizados pelo Instituto de Informática (II, I.P.).

No ponto 2.2., “Evolução das principais rubricas do Sistema Previdencial-Repartição, dados físicos e financeiros (2014-2024)”, o relatório apresenta uma análise da evolução das principais rubricas do Sistema Previdencial-Repartição, que inclui uma descrição global da evolução das receitas e das despesas deste Sistema (secção “Evolução das receitas e das despesas do Sistema Previdencial-Repartição”). Nas secções seguintes deste capítulo, é apresentada uma análise mais detalhada, do lado da receita, das contribuições e remunerações (secção “Contribuições e remunerações”), bem como do lado da despesa, em particular das pensões de velhice do regime geral, das pensões de invalidez do regime geral, e das pensões de sobrevivência do regime geral. Esta análise tem como base a evolução das referidas rubricas desde 2014, com enfoque no ano 2024. No ponto 2.3. do relatório, “Evolução do Sistema Previdencial-Capitalização (2014-2024)”, é apresentada a descrição da situação financeira do instrumento de capitalização e estabilização financeira do Sistema Previdencial, o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), no mesmo horizonte temporal.

No ponto 2.4., “Modelo e pressupostos de projeção”, é apresentado o modelo utilizado no exercício de projeção de longo prazo sobre a sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial-Repartição, os respetivos pressupostos, informação de base e a metodologia subjacente à estimativa da evolução das principais rubricas

do Sistema Previdencial da Segurança Social. Nota-se que este modelo é de natureza atuarial no que respeita à projeção da despesa com pensões e contabilística para a projeção das receitas e das despesas com as restantes prestações do Sistema Previdencial-Repatrição.

A projeção recorre, para o longo prazo, aos cenários demográficos e macroeconómicos, desenvolvidos no âmbito do relatório *“The 2024 Ageing Report: Economic and Budgetary Projections for the EU Member States (2024-2070)”* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia. Para o curto prazo, o modelo considera as projeções macroeconómicas, que servem de base ao Orçamento do Estado para 2026, do Ministério das Finanças. O ponto 5 descreve os principais indicadores destes cenários.

A projeção do saldo do FEFSS é efetuada tendo como base as respetivas estimativas para dezembro de 2025, bem como as taxas de rentabilidade esperadas pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS, I.P.). São também consideradas as transferências para o FEFSS provenientes de duas fontes principais: (i) os saldos positivos do Sistema Previdencial-Repatrição, ou seja, o excedente financeiro apurado anualmente, e (ii) as receitas fiscais consignadas, resultado de medidas de diversificação de fontes de financiamento da Segurança Social.

No ponto 2.6., o documento apresenta os resultados das projeções das principais rubricas do Sistema Previdencial da Segurança Social até 2070 (secção “Projeções para as rubricas do Sistema Previdencial Repatrição e para o FEFSS”). Para averiguar o impacto de alterações em variáveis relevantes, em particular demográficas e macroeconómicas, nas projeções de longo prazo das rubricas do Sistema Previdencial-Repatrição, são, ainda, apresentados testes de sensibilidade, com base em cenários alternativos elaborados pela Comissão Europeia no relatório referido supra (secção “Cenários alternativos” – “Saldo do Sistema Previdencial-Repatrição”). No mesmo sentido, são também apresentados cenários alternativos para a evolução do saldo do FEFSS (secção “Cenários alternativos” – “FEFSS”).

É importante destacar que este modelo foi concebido para identificar tendências de longo prazo, não para prever movimentos conjunturais ou de curto prazo, assim os resultados obtidos devem ser cuidadosamente analisados tendo em conta este aspeto. Os resultados obtidos são influenciados pelos cenários demográficos e macroeconómicos, pelo Orçamento da Segurança Social para 2026 e pelos perfis dos pensionistas registados nos últimos anos.

2.2. Evolução das Principais Rubricas do Sistema Previdencial-Repatrição: Dados Físicos e Financeiros — 2014-2024

O Sistema Previdencial é a componente contributiva da Segurança Social, baseado no princípio da solidariedade profissional. Este sistema engloba os seguintes regimes contributivos conforme estabelecido no artigo 53º da Lei de Bases da Segurança Social: o regime geral de Segurança Social, aplicável à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, o regime dos trabalhadores independentes e outros regimes especiais de carácter obrigatório. Além disso, inclui os regimes de inscrição facultativa, que se destinam a pessoas sem atividade profissional ou cuja atividade não determine a sua inclusão obrigatória nos regimes contributivos do Sistema Previdencial, mas que desejem beneficiar de proteção social.

A Lei de Bases da Segurança Social, no seu artigo 50º, estabelece que o Sistema Previdencial tem como objetivo garantir “prestações pecuniárias substitutivas de rendimento de trabalho perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas”. Estas prestações, juntamente com as políticas ativas de

emprego e formação profissional, são financiadas de forma bipartida, através das contribuições e quotizações, numa perspetiva de autofinanciamento do sistema, “tendo por base uma relação sinalagmática direta entre a obrigação legal de contribuir e o direito às prestações”.

Nesta parte do relatório é analisada a evolução de algumas rubricas do Sistema Previdencial-Repartição na última década. Em relação à receita, é apresentada a trajetória das contribuições e remunerações; no que se refere à despesa, são fornecidos dados sobre a variação das pensões de velhice, invalidez e sobrevivência. Os valores utilizados baseiam-se nos resultados da Conta da Segurança Social, da responsabilidade do IGFSS, I.P., e nos elementos físicos e financeiros referentes a prestações e contribuições do Instituto de Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), apurados pelo II, I.P. O número total de pensões tem como referência o mês de dezembro de cada ano e, no caso dos valores dos novos pensionistas, abrange o ano inteiro. Nos últimos anos, o Sistema Previdencial-Repartição tem registado um crescimento contínuo das receitas correntes. Em 2024, o seu valor situou-se acima de 29,6 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 10,6%, face ao ano anterior. Em relação à despesa corrente, o montante situou-se em 25,0 mil milhões de euros, traduzindo-se num crescimento de 11,9%, face ao ano anterior.

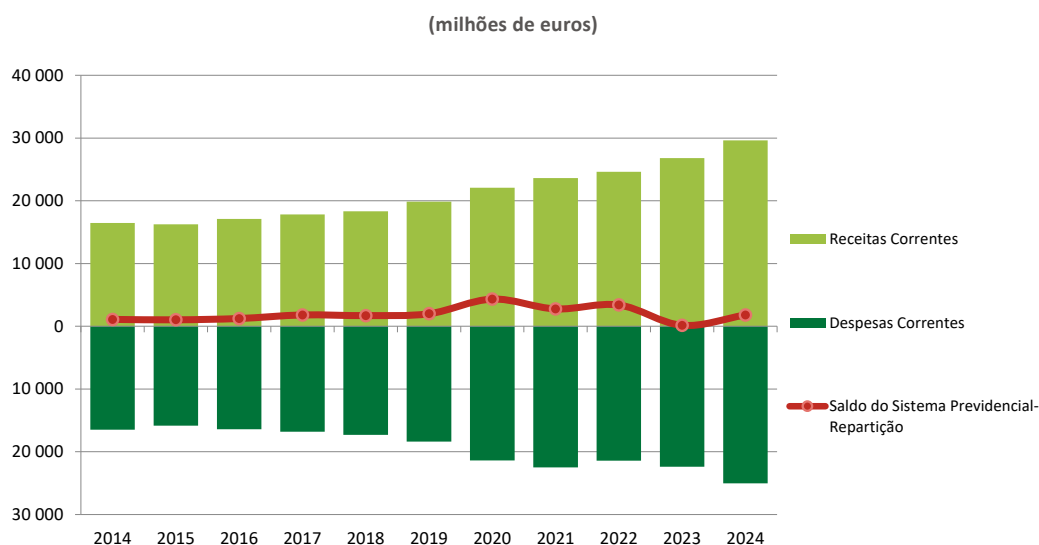
Evolução das receitas e das despesas do Sistema Previdencial-Repartição

Nos últimos anos, o Sistema Previdencial-Repartição tem registado um crescimento contínuo das receitas correntes. Em 2024, o seu valor situou-se acima de 29,6 mil milhões de euros, o que representou um aumento de 10,6%, face ao ano anterior. Em relação à despesa corrente, o montante situou-se em 25,0 mil milhões de euros, traduzindo-se num crescimento de 11,9%, face ao ano anterior.

Em 2024, o saldo do Sistema Previdencial-Repartição foi de 1,8 mil milhões de euros. No ano de 2023, o saldo tinha sido de 152,9 milhões de euros devido à contabilização nesse ano de uma transferência extraordinária para o FEFSS no valor de 1,5 mil milhões de euros.

O gráfico seguinte compara a evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do Sistema Previdencial-Repartição, a partir de dados obtidos na Conta da Segurança Social.

Gráfico 2.1. Evolução das receitas e das despesas correntes e do saldo do Sistema Previdencial-Repartição

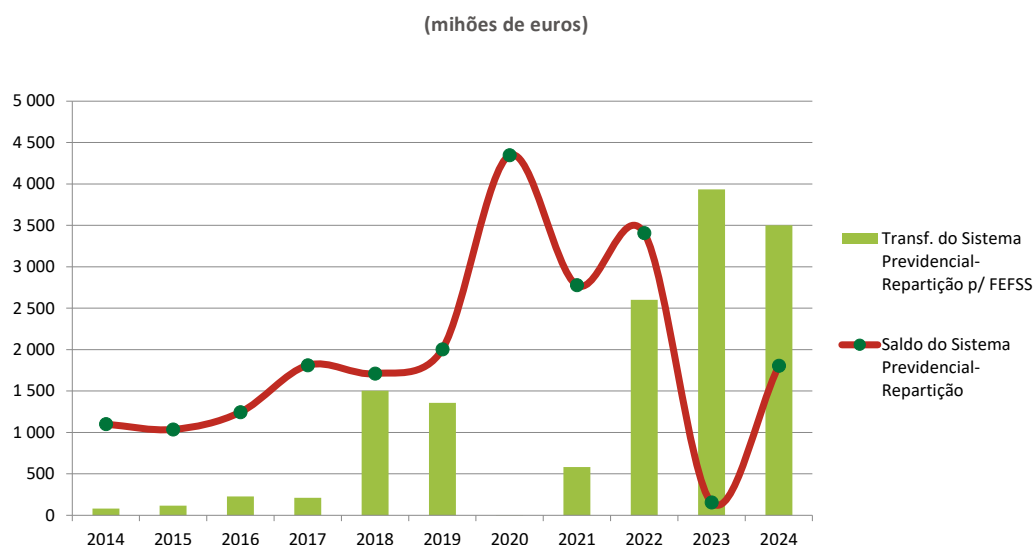


Fonte: Conta da Segurança Social – IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2024, à semelhança dos anos anteriores, as contribuições das entidades empregadoras e as quotizações dos trabalhadores foram a principal fonte de receitas correntes do Sistema Previdencial-Repartição, tendo-se registado um crescimento de 10,3%, face a 2023. O valor das contribuições e quotizações foi de 27,7 mil milhões de euros, o que representa 93,4% das receitas correntes do Sistema Previdencial-Repartição.

O gráfico 2.2. apresenta a evolução do saldo do Sistema Previdencial-Repartição e das transferências para o FEFS, a partir de dados obtidos na Conta da Segurança Social. Em 2020, não ocorreu transferência de saldo para o FEFS e, em 2021, as receitas com o Adicional ao IMI e com o IRC foram excecionalmente transferidas para o Sistema Previdencial-Repartição. Em 2023 e 2024, ocorreram transferências extraordinárias por conta dos saldos não transferidos durante os anos da pandemia.

Gráfico 2.2. Evolução do saldo do Sistema Previdencial-Repartição e das transferências para o FEFS



Fonte: Conta da Segurança Social – IGFSS, I.P./MTSSS.

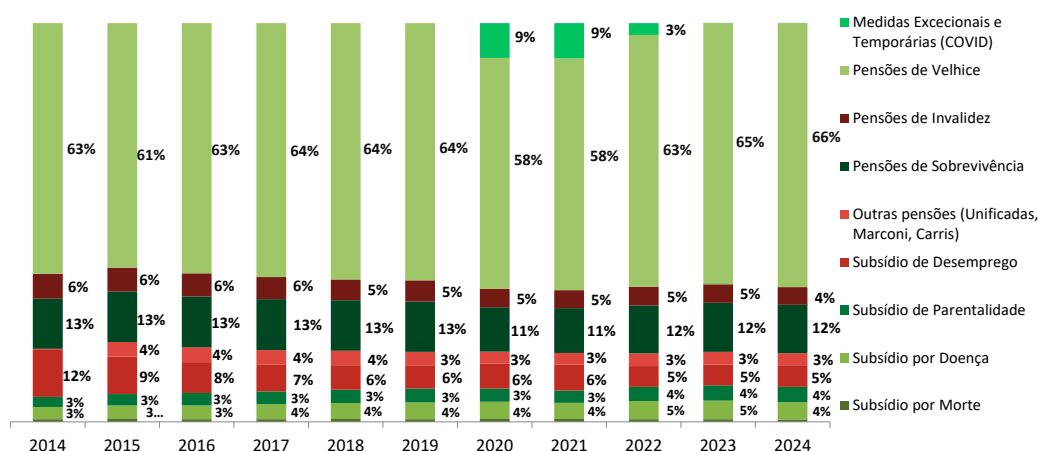
No gráfico seguinte, é apresentado o peso relativo das várias prestações sociais na composição da despesa do Sistema Previdencial-Repartição, verificou-se um aumento do peso da despesa com pensões de velhice, entre

2014 e 2024, com exceção do período da pandemia, passando de 62,8% para 66,2%. A despesa com os restantes tipos de pensões apresentou uma ligeira redução do seu peso relativo. No caso do subsídio de desemprego houve uma redução significativa, ao baixar o seu peso relativo de 11,9% para 5,5%, no período 2014 a 2024. O subsídio de parentalidade aumentou o seu peso relativo nos últimos três anos do período em análise. No caso do subsídio por doença o seu peso relativo em 2024 foi de 4,3% (reduzindo de 4,7% e 4,5% nos anos de 2022 e 2023, correspondendo, em grande medida, ao período final da pandemia de COVID-19).

Em 2024, a despesa com pensões de velhice continuou a ser a rubrica predominante (15,1 mil milhões de euros), com um peso relativo na despesa total de prestações de 66,2%, tendo registado um crescimento de 12,8%, face ao ano anterior.

A despesa com subsídios de desemprego teve um crescimento de 16,0%, em comparação com o ano anterior, fixando-se em 1,2 mil milhões de euros. No caso da despesa com subsídio de doença, esta situou-se em cerca de 987 milhões de euros e, em comparação com 2023, apresenta um aumento de 3,5%. Em relação à despesa com o subsídio por parentalidade foi de 871 milhões de euros, o que representa um aumento de 11,2%, face ao ano anterior.

Gráfico 2.3. Evolução do peso relativo da despesa de cada prestação na despesa total com prestações do Sistema Previdencial-Repartição
(percentagem)



Nota: as percentagens para as prestações com valores menos expressivos são o subsídio por morte (1%) e uma percentagem residual nas medidas excecionais e temporárias (covid). Até 2014, inclusive, a despesa com outras pensões eram contabilizadas de forma diferente, estando incluídas nas outras componentes despesa com pensões.

Fonte: Conta da Segurança Social – IGSS, I.P./MTSSS.

Contribuições e remunerações

O número de pessoas singulares, com 20 ou mais anos e pelo menos uma contribuição paga à Segurança Social ao longo do ano, teve um crescimento de 1,3% (+69,4 mil), em 2024, fixando-se em 5,5 milhões. Este crescimento foi inferior ao verificado nos dois anos anteriores, ascendendo, em cada um deles, a cerca de 7%. Dentro do referido conjunto de pessoas singulares, o número daquelas com vínculo de emprego público foi cerca de 439 mil, representado 8,0% do total, apresentando um crescimento de 1,7 p.p., face a 2014.

Para a evolução do número total de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social contribuiu, principalmente, o aumento do número de trabalhadores por conta de outrem, apesar de, em termos

percentuais, as variações mais significativas foram observadas nos membros de órgãos estatutários, que cresceram 2,3% (+8 mil), e nos trabalhadores independentes, tendo aumentado 5,6% (+29 mil). O crescimento no número de pessoas com contribuições pagas à Segurança Social ocorreu em ambos os sexos, ainda que tenha sido maior no caso dos homens.

Quadro 2.1. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social

(milhares)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	3 827,77	3 941,54	4 044,15	4 199,69	4 361,02	4 678,40	4 669,22	4 768,24	5 102,14	5 443,03	5 512,45
tx var.	0,8%	3,0%	2,6%	3,8%	3,8%	7,3%	-0,2%	2,1%	7,0%	6,7%	1,3%
H	1 972,51	2 031,97	2 086,18	2 169,53	2 261,47	2 424,60	2 431,38	2 489,46	2 677,60	2 873,13	2 927,15
M	1 855,25	1 909,56	1 957,96	2 030,15	2 099,52	2 253,78	2 237,80	2 278,79	2 424,53	2 569,90	2 585,30
Entidades Públicas	237,67	255,01	266,56	264,28	281,29	299,72	342,37	374,99	400,82	423,48	438,60
	-2,5%	7,3%	4,5%	-0,9%	6,4%	6,6%	14,2%	9,5%	6,9%	5,7%	3,6%
Por tipo de qualificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MOE	274,44	277,41	280,77	283,95	295,15	308,40	311,59	314,09	329,14	342,83	350,87
SD	84,01	81,30	78,70	76,99	71,38	71,30	67,36	65,25	64,09	68,67	67,13
SSV	13,80	13,89	13,29	14,05	15,13	14,43	13,08	12,38	12,70	12,67	12,18
TCO	3 183,98	3 294,84	3 399,01	3 539,04	3 701,28	3 855,35	3 845,73	3 936,81	4 229,49	4 498,21	4 532,60
TI	271,55	274,09	272,38	285,66	278,09	428,93	431,44	439,73	466,72	520,65	549,68

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Tipos de qualificação: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2024, a receita com contribuições e quotizações fixou-se em cerca de 27,7 mil milhões de euros, o que corresponde a um aumento, em termos nominais, de 10,3% (+2,6 mil milhões), em comparação com o ano anterior.

Quadro 2.2. Receita com contribuições e quotizações: sistema previdencial-repartição

(milhões de euros)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
13 663,65	14 043,19	14 778,19	15 714,41	16 906,45	18 365,45	18 229,90	19 953,70	22 316,14	25 113,34	27 688,47
1,7%	2,8%	5,2%	6,3%	7,6%	8,6%	-0,7%	9,5%	11,8%	12,5%	10,3%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

A remuneração total declarada média dos trabalhadores, em dezembro de 2024, foi de 1 583,12 euros e correspondia a um crescimento de 5,6% (+83,43 euros), face ao mês homólogo. No caso dos homens, o aumento foi de 4,9% (+81,13 euros) e nas mulheres, de 6,3% (+84,11 euros). As diferenças no nível de remuneração entre homens e mulheres diminuíram ligeiramente, comparativamente com dezembro de 2023, contudo os homens continuam a declarar em média uma remuneração mais elevada do que as mulheres.

O aumento nominal da remuneração declarada média verificou-se em todos os tipos de qualificações, ao fazer a comparação entre os meses de dezembro de 2023 e de 2024. A remuneração total declarada média, em dezembro de 2024, dos trabalhadores por conta de outrem foi de 1 678,88 euros, tendo em termos nominais aumentado 4,7% (+75,52 euros), em comparação com o mesmo mês do ano anterior. Esta variação foi inferior ao crescimento das remunerações totais médias (5,6%).

Os tipos de qualificações, que apresentaram crescimento nominal superior às remunerações totais médias face ao período homólogo, foram os casos dos trabalhadores independentes (+11,1%, +58,10 euros), das pessoas com seguro social voluntário (+10,2%, +63,57 euros) e dos trabalhadores do serviço doméstico (+6,4%, +21,11 euros).

Quadro 2.3. Remunerações totais declaradas médias em dezembro de cada ano

(euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	1 176,26	1 175,78	1 203,88	1 228,29	1 270,82	1 288,69	1 308,70	1 349,24	1 425,98	1 499,68	1 583,12
tx var.	1,6%	0,0%	2,4%	2,0%	3,5%	1,4%	1,6%	3,1%	5,7%	5,2%	5,6%
H	1 339,34	1 332,80	1 357,97	1 379,96	1 418,73	1 438,28	1 455,19	1 499,49	1 575,28	1 647,03	1 728,16
M	1 002,03	1 007,72	1 038,63	1 064,66	1 108,42	1 124,82	1 147,71	1 184,70	1 261,53	1 334,85	1 418,96
Entidades Públicas	-	-	-	1304,09	1319,61	1369,56	1423,48	1384,09	1523,68	1649,57	1711,20

Por tipo de qualificação	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MOE	1 343,14	1 353,57	1 386,64	1 424,25	1 472,22	1 507,96	1 526,48	1 588,43	1 673,99	1 727,64	1 799,23
SD	247,09	250,18	254,27	260,07	251,99	257,07	293,69	299,86	313,30	328,92	350,03
SSV	544,99	543,18	529,54	519,53	519,47	543,30	545,75	557,43	565,20	620,51	684,08
TCO	1 237,33	1 237,67	1 266,24	1 290,02	1 329,64	1 363,45	1 386,83	1 427,32	1 513,13	1 603,36	1 678,88
TI	448,16	429,03	435,81	441,93	418,33	482,20	458,74	499,48	522,43	521,81	579,91

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga em dezembro de 2024.

Tipos de qualificação: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

No período de 2014 a 2024, a idade média do total das pessoas com 20 ou mais anos e contribuições pagas à Segurança Social aumentou de 41,0 para 42,1 anos. No mesmo período, a idade média dos trabalhadores por conta de outrem com contribuições pagas à Segurança Social passou de 39,8 para 41,2 anos.

Quadro 2.4. Idade média — pessoas singulares com 20 e mais anos e com contribuições

(anos)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	41,0	41,3	41,4	41,6	41,7	41,8	42,1	42,1	42,0	42,0	42,1
	39,8	40,1	40,3	40,5	40,6	41,1	41,1	41,1	41,0	41,0	41,2

Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2024, o número total de pessoas singulares com 20 ou mais anos de idade e com contribuições declaradas à Segurança Social, era aproximadamente de 4,7 milhões de pessoas, distribuindo-se da seguinte forma: 2,5 milhões de homens (53,1%) e 2,2 milhões de mulheres (46,9%).

Gráfico 2.4. Número de pessoas singulares, por sexo e escalão etário

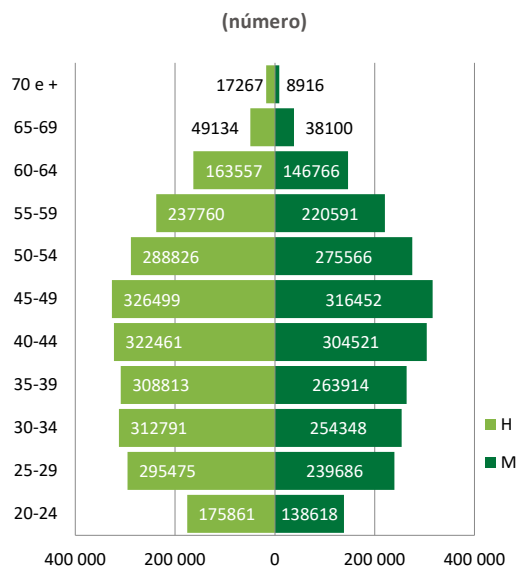
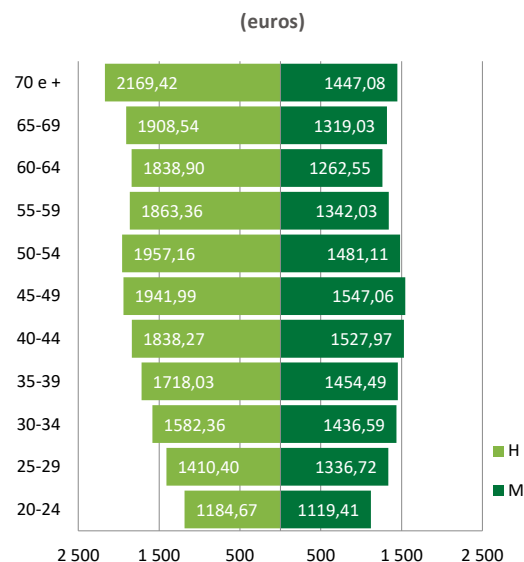


Gráfico 2.5. Remuneração média mensal declarada, por sexo e escalão etário



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social em dezembro de 2024 (diferente de 'com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano').

Em relação à distribuição da remuneração média mensal declarada, em dezembro de 2024, esta apresenta-se, genericamente, sob a forma de uma pirâmide invertida (ver gráfico acima), o que indica que quanto maior é a idade, tendencialmente maior é o valor da remuneração média mensal declarada. Contudo, existem algumas exceções em função da idade e sexo. A partir da faixa etária dos 50-54 anos, verifica-se a redução da variação da remuneração média nos dois sexos, observando-se uma diminuição da remuneração no sexo feminino no grupo dos 50 aos 54 anos face ao grupo anterior, e nos homens na faixa etária seguinte (55-59), em comparação com a faixa etária anterior.

Através de uma análise dicotómica é possível observar a diferença entre homens e mulheres em relação aos rendimentos do trabalho. Nos vários escalões etários, em termos médios, as mulheres têm uma remuneração inferior à dos homens, mas a situação é mais evidente nos escalões etários mais elevados, concretamente a partir dos 50 anos de idade. A disparidade de rendimento mais baixa verificou-se no escalão etário dos 20 aos 24 anos, no qual os homens auferem, em média, cerca de mais 65 euros que as mulheres (diferença relativa de 5,5%). Esta diferença aumentou cerca de 9 euros, face ao verificado no ano anterior. As três maiores diferenças nas remunerações médias encontram-se nos escalões etários acima dos 60 anos, com disparidades médias superiores a 30,9%. É no último escalão etário que se verifica a maior disparidade de remunerações de cerca de 722 euros, em termos absolutos (diferença relativa de 33,3%). As remunerações médias totais das mulheres tiveram um aumento nominal superior ao observado nos homens, 6,3% e 4,9%, respetivamente.

Com base no número de pessoas singulares com 20 ou mais anos com contribuições pagas à Segurança Social, em dezembro de 2024, observa-se que: 83,9% eram trabalhadores por conta de outrem; 8,0% eram trabalhadores independentes; 6,8% eram membros de órgãos estatutários (dos quais 70,5% eram do sexo masculino); 1,1% pertenciam ao serviço doméstico (sendo 98,5% mulheres) e 0,2% do total era constituído por pessoas com inscritas no regime de seguro social voluntário. A remuneração média mensal declarada mais elevada registou-se nos membros de órgãos estatutários, à semelhança dos anos anteriores. Em qualquer um dos tipos de qualificações, a remuneração média mensal declarada dos homens foi superior à das mulheres.

Gráfico 2.6. Remuneração média mensal declarada, por sexo e qualificação



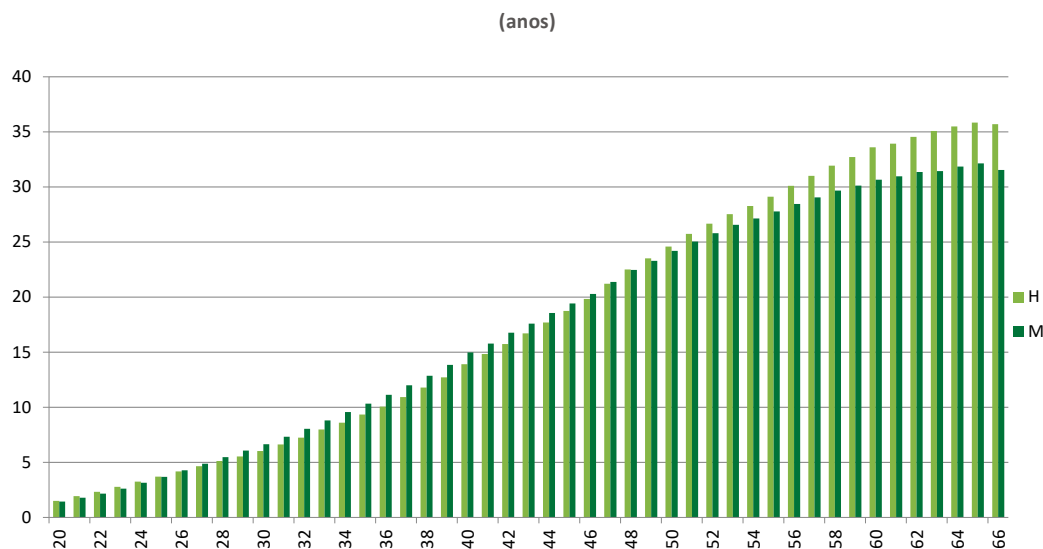
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, em dezembro de 2024.

Tipo de qualificação: TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

No gráfico seguinte pode ser analisada a trajetória da carreira contributiva média das pessoas singulares com contribuições para a Segurança Social, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano, por idade e sexo. Essa evolução caracteriza-se por uma grande proximidade de valores, entre homens e mulheres, nos primeiros anos de carreira contributiva e por uma maior divergência nos últimos anos. Até aos 48 anos de idade, o número de anos da carreira contributiva é bastante semelhante entre homens e mulheres, apesar de uma ligeira vantagem para as mulheres. A partir dos 48 anos de idade, as mulheres passam a apresentar uma carreira contributiva sempre inferior à dos homens. E essa diferença agrava-se de forma contínua, até as mulheres, aos 66 anos, terem uma carreira contributiva média mais baixa em cerca de 4 anos, em relação aos homens da mesma idade.

Gráfico 2.7. Carreira contributiva média, por idade e sexo



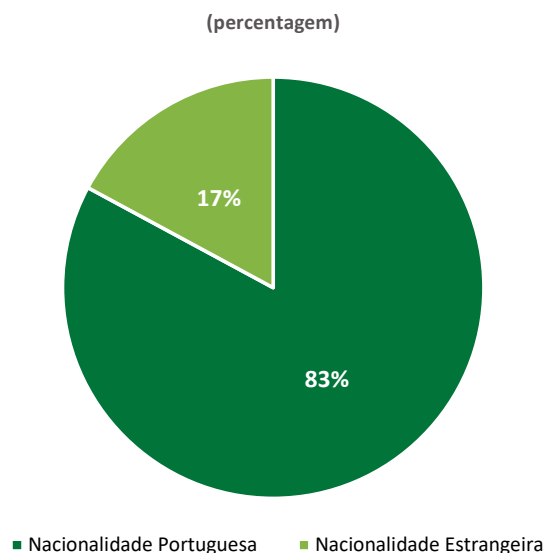
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com remuneração declarada/contribuição paga em 2024.

Tipo de qualificação: TCO - trabalhador por conta de outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2024, 17,1% do total de pessoas com contribuições pagas à Segurança Social, com 20 e mais anos, era de nacionalidade estrangeira e 82,9% com nacionalidade portuguesa.

Gráfico 2.8. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por nacionalidade portuguesa ou estrangeira



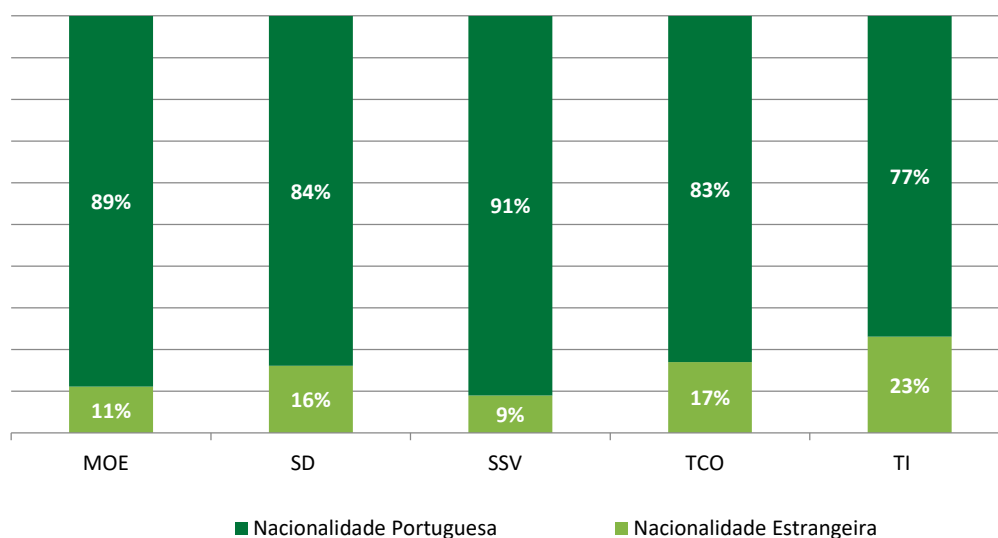
Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A distribuição da percentagem do número de pessoas singulares com contribuições pagas à Segurança Social, com 20 e mais anos, por tipo de qualificação segundo a nacionalidade (portuguesa ou estrangeira) é apresentada no gráfico 2.9. É possível observar que a percentagem mais elevada regista-se nos trabalhadores independentes, em que 23,1% dos trabalhadores com este enquadramento têm nacionalidade estrangeira, e em seguida nos trabalhadores por conta de outrem com 17,1%. A percentagem mais baixa verifica-se no registo de contribuições pagas no seguro social voluntário com 9,0% de pessoas com nacionalidade estrangeira.

Gráfico 2.9. Número de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por tipo de qualificação e nacionalidade portuguesa ou estrangeira

(percentagem)



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com contribuição paga à Segurança Social, em dezembro de 2024.

Tipos de qualificação: TCO - Trabalhador por Conta de Outrem; MOE - Membros de Órgãos Estatutários; TI - Trabalhadores Independentes; SD - Serviço Doméstico; SSV - Seguro Social Voluntário.

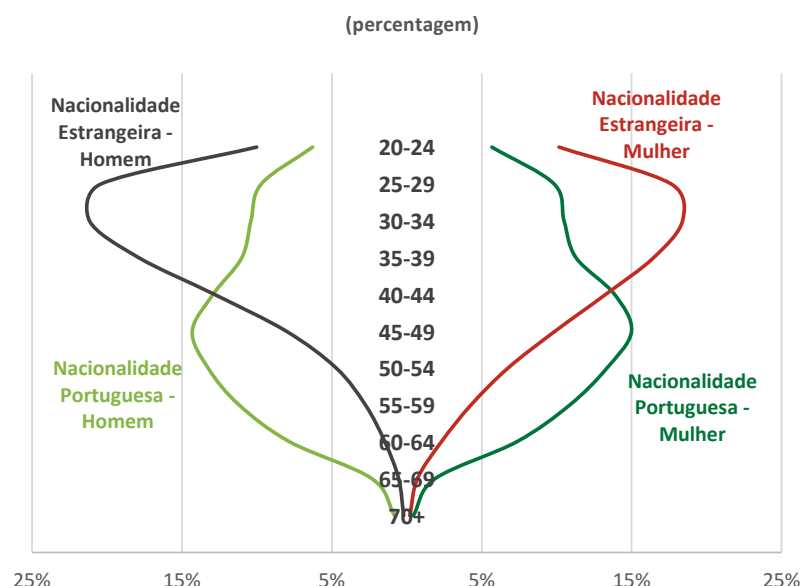
Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O gráfico 2.10. apresenta a distribuição percentual de pessoas singulares (20 e mais anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por sexo, escalão etário e nacionalidade. De acordo com os dados, é possível observar uma maior proporção de pessoas de nacionalidade estrangeira nos escalões etários dos 20 aos 40 anos, em comparação com as pessoas de nacionalidade portuguesa. No caso das pessoas de nacionalidade portuguesa, as percentagens mais elevadas verificam-se nos escalões etários dos 40 aos 60 anos. Esta distribuição é semelhante tanto no caso dos homens como nas mulheres, na nacionalidade portuguesa e na nacionalidade estrangeira.

De acordo com os dados mais recentes, relativos a dezembro de 2024, a remuneração total declarada média à Segurança Social dos trabalhadores de nacionalidade portuguesa foi de 1 658,65 euros e dos trabalhadores de nacionalidade estrangeira foi de 1 193,80 euros. No caso dos trabalhadores por conta de outrem de nacionalidade portuguesa, a remuneração declarada média à Segurança Social, em dezembro de 2024, foi de 1 773,12 euros e nos trabalhadores por conta de outrem de nacionalidade estrangeira foi de 1 314,06 euros.

Em dezembro de 2024, a distribuição das contribuições pagas à Segurança Social apresentou-se da seguinte forma: 87,0% foram realizadas por trabalhadores de nacionalidade portuguesa, enquanto os restantes 13,0% corresponderam a trabalhadores de nacionalidade estrangeira.

Gráfico 2.10. Distribuição percentual de pessoas singulares (20 e + anos) com contribuições pagas à Segurança Social, por nacionalidade, sexo e escalão etário



Nota: pessoas singulares com 20 e mais anos de idade, com pelo menos uma contribuição paga ao longo do ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de velhice do regime geral

Em dezembro de 2024, o número total de pensões de velhice do regime geral apresentava um crescimento de 1,9% quando comparado com o mês homólogo. Ao comparar 2014 com 2024, observa-se que o número de pensões de velhice teve uma variação média anual positiva de 1,2%. O número total das pensões de velhice deste regime tem registado um crescimento, ao longo da última década, exceto no ano de 2014. Nesse ano a diminuição é explicada pela alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice para os 66 anos².

Para além da alteração da idade normal de acesso à pensão de velhice, no período entre 2014 e 2024, tiveram lugar outras alterações importantes, nomeadamente: a vigência da suspensão da antecipação da idade de reforma por flexibilização, desde abril de 2012, a qual se refletiu nos dados dos anos de 2013 e 2014³; o fim da suspensão da possibilidade de antecipar a reforma por flexibilização, em 2015⁴, bem como a revisão das regras deste regime em 2019; a introdução, em 2017, do regime de flexibilização da idade da pensão de velhice para as carreiras contributivas muito longas⁵; e a criação do regime de antecipação de pensão de velhice por deficiência, em 2022⁶.

² Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro.

³ Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril.

⁴ Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 janeiro.

⁵ Decreto-Lei n.º 126-B/2017, de 6 de outubro.

⁶ Lei 5/2022 de 7 de janeiro.

Quadro 2.5. Número de pensões de velhice em dezembro de cada ano

(milhares)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	1 746,75	1 768,19	1 789,91	1 802,28	1 811,75	1 831,72	1 861,80	1 870,71	1 891,03	1 933,14	1 970,68
<i>tx var.</i>	-0,2%	1,2%	1,2%	0,7%	0,5%	1,1%	1,6%	0,5%	1,1%	2,2%	1,9%
H	851,57	859,89	867,51	869,09	872,75	881,08	894,13	894,42	901,60	919,48	936,89
M	895,18	908,30	922,41	933,19	939,00	950,64	967,68	976,28	989,43	1 013,66	1 033,80
Novas	37,32	66,26	66,71	60,59	67,31	89,84	87,22	72,90	82,55	97,94	97,85
<i>tx var.</i>	-45,4%	77,5%	0,7%	-9,2%	11,1%	33,5%	-2,9%	-16,4%	13,2%	18,6%	-0,1%
H	20,37	34,53	34,25	29,43	36,29	46,71	44,28	35,51	40,82	48,31	49,99
M	16,95	31,73	32,46	31,15	31,02	43,13	42,94	37,38	41,73	49,63	47,87
Cessações e suspensões	61,24	64,14	64,16	66,64	70,00	72,49	74,82	82,52	81,29	78,84	80,05
<i>tx var.</i>	-	4,7%	0,0%	3,9%	5,0%	3,5%	3,2%	10,3%	-1,5%	-3,0%	1,5%
H	34,30	35,24	35,57	36,57	38,32	39,57	40,01	44,63	43,56	42,27	42,76
M	26,94	28,90	28,59	30,08	31,68	32,92	34,81	37,90	37,73	36,57	37,29
Total Antecipadas	131,38	126,19	123,02	139,71	146,98	147,15	142,97	132,62	124,73	107,12	102,28
<i>tx var.</i>	-11,8%	-3,9%	-2,5%	13,6%	5,2%	0,1%	-2,8%	-7,2%	-6,0%	-14,1%	-4,5%
Flex	51,72	44,12	44,53	48,78	60,14	68,61	74,60	72,85	68,84	59,58	58,00
DLD	79,66	82,07	78,49	90,93	86,84	78,53	68,37	59,78	55,89	47,54	44,28
H	75,46	72,10	69,29	79,02	84,49	84,73	81,53	74,58	68,70	57,86	54,65
M	55,92	54,09	53,73	60,69	62,50	62,42	61,44	58,04	56,03	49,26	47,62
Novas Antecipadas	17,22	27,60	30,14	17,47	28,75	28,96	27,66	19,17	21,88	20,36	24,27
<i>tx var.</i>	4,1%	60,3%	9,2%	-42,0%	64,6%	0,7%	-4,5%	-30,7%	14,2%	-6,9%	19,2%
Flex	0,36	6,60	14,58	4,52	19,83	19,90	19,63	11,85	11,29	11,57	15,30
DLD	16,87	21,00	15,56	12,95	8,92	9,05	8,03	7,32	10,59	8,80	8,97
H	9,83	17,50	17,97	10,35	18,52	17,41	15,62	10,40	11,27	10,79	13,11
M	7,40	10,10	12,17	7,12	10,24	11,55	12,04	8,77	10,62	9,57	11,16

Nota: As novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. O total das antecipadas conta apenas com as pensões que foram antecipadas e que estão a pagamento enquanto o beneficiário não chegar à idade de reforma em vigor.

Flex: Pensões antecipadas pelo regime de flexibilização da idade de pensão de velhice; DLD: Pensões antecipadas por Desemprego involuntário de Longa Duração.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Na comparação por sexo, o número de pensões de velhice processadas a mulheres tem sido sempre superior ao dos homens, embora no caso das pensões antecipadas a situação seja inversa, com um maior número registado de homens com pensões antecipadas.

Em 2024, o número total de pensões antecipadas baixou 4,5%, em comparação com o ano anterior, mantendo-se a trajetória de redução iniciada em 2020. O número total das pensões antecipadas apresentado no quadro 5, considera apenas as pensões antecipadas em pagamento até o beneficiário atingir idade de reforma em vigor.

No caso do número de novas pensões antecipadas verificou-se um aumento de 19,2% face ao período homólogo, influenciado, principalmente, pelo aumento verificado no número de pensões antecipadas por flexibilização da idade, que registou mais 3 733 pensões com primeiro processamento no ano. Enquanto que o número de novas pensões antecipadas por desemprego de longa duração teve um crescimento menos significativo, com mais 175 pensões que no ano anterior.

Quadro 2.6. Número de pensões de velhice por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	161,42	129,22	290,64	159,10	130,98	290,08	158,22	133,17	291,39	159,46	136,45	295,91	159,86	138,99	298,85
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	458,29	776,42	1 234,71	455,59	779,44	1 235,03	456,43	786,20	1 242,64	463,22	801,83	1 265,05	469,34	813,65	1 282,99
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	97,47	25,94	123,41	99,07	27,51	126,58	101,32	29,23	130,55	104,76	31,38	136,14	108,78	33,75	142,53
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	158,88	33,86	192,74	161,58	35,87	197,45	165,61	38,11	203,72	170,83	40,92	211,75	176,53	44,03	220,56
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	16,43	2,14	18,57	17,27	2,37	19,64	18,05	2,59	20,64	19,51	2,94	22,45	20,65	3,25	23,90
> 12 IAS	1,63	0,09	1,72	1,82	0,11	1,93	1,98	0,13	2,10	1,71	0,14	1,85	1,72	0,13	1,86

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante de Apoios Sociais

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A percentagem de pensões de velhice nos dois escalões mais baixos de valor, no caso dos homens (quadro 2.6.) foi de 67,2%, em dezembro de 2024, enquanto nas mulheres foi de 92,1%, o que representa uma redução face às percentagens verificadas em 2020 (69,3% nos homens e 93,6% nas mulheres). Entre 2020 e 2024, registou-se uma tendência anual de redução da percentagem de pensões nos dois escalões de valor de pensão mais baixo, essa percentagem diminuiu em 1,7 p.p.

O número de pensões de velhice com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais⁷, em dezembro de 2024, ultrapassou os 1,5 milhões, o que representava 80,3% do total de pensões de velhice processadas, uma percentagem que é inferior ao registado no ano anterior (80,7%)

Quadro 2.7. Número de novas pensões de velhice por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	7,38	5,73	13,11	5,16	4,12	9,28	6,47	4,72	11,18	7,86	5,65	13,51	7,40	5,23	12,63
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	21,32	32,41	53,73	18,02	29,11	47,13	20,50	32,38	52,89	24,14	38,18	62,33	23,93	36,05	59,98
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	5,72	2,01	7,73	4,33	1,66	5,99	4,90	1,90	6,80	5,81	2,37	8,18	6,96	2,79	9,75
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	8,47	2,57	11,04	6,68	2,26	8,94	7,50	2,44	9,94	8,82	3,06	11,88	10,03	3,45	13,48
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	1,22	0,20	1,42	1,15	0,22	1,36	1,23	0,27	1,50	1,44	0,34	1,78	1,47	0,33	1,80
> 12 IAS	0,17	0,02	0,19	0,17	0,02	0,19	0,23	0,02	0,25	0,24	0,04	0,28	0,20	0,02	0,21

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

De acordo com o quadro 2.7., a maioria das novas pensões de velhice com primeiro processamento no ano de 2024, tinha um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais (mais de 72 mil), o que equivale a 74,2% do total de novas pensões de velhice, 62,7% referentes a pensões auferidas por homens e 86,2% por mulheres.

O valor médio da pensão de velhice do regime geral⁸, em dezembro de 2024, foi de 610,91 euros, registando-se um aumento de 7,3% face ao período homólogo (Quadro 2.8.). No período entre 2014 e 2024 observa-se uma tendência de crescimento, com uma taxa de crescimento médio anual de 3,4%. No quadro seguinte é possível verificar que o maior aumento nominal foi em 2023. Estas variações são influenciadas fundamentalmente pela aplicação das regras de atualização das pensões.

No caso das novas pensões (Quadro 2.8.), a evolução do seu valor médio tem apresentado alguma variação, ao longo da última década, ainda que com uma trajetória ascendente. Em 2024, esse valor foi de 710,33 euros tendo-se registado um aumento médio anual de 3,2%, desde 2014, quando se registou o valor de 518,83 euros.

⁷ O montante do Indexante de Apoios Sociais em vigor foi de 509,26 euros no ano de 2024. Nos anos anteriores o montante do IAS foi o seguinte: 438,81 euros em 2020 e 2021; 443,20 euros em 2022; e 480,43 euros em 2023.

⁸ Este valor médio é também composto por pensões que, por natureza, são de valor baixo (pensões atribuídas ao abrigo de convenções internacionais; encargos para pensões unificadas da CGA; etc.), incluindo complementos sociais, mas excluindo as atualizações extraordinárias ocorridas entre 2017 e 2022 e o complemento extraordinário para pensões de mínimos.

Em comparação com o 2023, o valor médio das novas pensões de velhice teve um crescimento de 10,2%, o que reflete a evolução das remunerações e o aumento do número de anos das carreiras contributivas dos novos pensionistas

Quadro 2.8. Valor médio da pensão velhice em dezembro de cada ano

(euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	438,25	445,84	453,23	460,53	475,62	491,15	501,69	508,52	519,96	569,53	610,91
<i>tx var.</i>	1,1%	1,7%	1,7%	1,6%	3,3%	3,3%	2,1%	1,4%	2,2%	9,5%	7,3%
H	561,41	571,97	582,55	593,07	613,30	633,80	647,31	656,95	671,65	734,51	786,17
M	321,08	326,43	331,61	337,08	347,66	358,94	367,14	372,55	381,73	419,88	452,09
Novas	518,83	566,21	555,28	550,35	603,05	593,19	586,48	594,41	596,85	644,59	710,33
<i>tx var.</i>	12,3%	9,1%	-1,9%	-0,9%	9,6%	-1,6%	-1,1%	1,4%	0,4%	8,0%	10,2%
H	626,51	683,08	696,00	695,90	740,23	731,19	724,48	746,39	741,02	792,53	859,46
M	389,44	342,47	406,80	412,85	442,56	443,73	444,18	450,01	455,83	500,59	554,59

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais, mas não incluem as atualizações extraordinárias de 2017 a 2022 e o complemento extraordinário para pensões de mínimos.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

As disparidades do valor médio das novas pensões de velhice entre homens e mulheres, diminuiu 2,3 p.p. na última década. Em 2014, o valor médio das novas pensões atribuídas às mulheres era 62,2% da pensão auferida pelos homens e em 2024 essa percentagem passou para os 64,5%.

No quadro seguinte (Quadro 2.9.) é apresentado o valor médio da pensão estatutária⁹ de velhice do regime geral. O valor médio da pensão estatutária de velhice do regime geral, em dezembro de 2024, foi de 434,42 euros, registando-se um aumento de 4,4% face ao período homólogo. Entre 2014 e 2024, registou-se um crescimento de 46,2% no valor da pensão estatutária média, o que equivale a um crescimento anual médio de 3,9%

Quadro 2.9. Valor médio da pensão estatutária de velhice em dezembro de cada ano

(euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	297,06	309,85	321,63	332,32	345,86	361,65	375,85	388,13	400,92	415,94	434,42
<i>tx var.</i>	2,8%	4,3%	3,8%	3,3%	4,1%	4,6%	3,9%	3,3%	3,3%	3,7%	4,4%
H	444,04	460,93	476,36	490,69	508,32	528,43	545,51	561,01	576,49	593,84	615,74
M	157,23	166,83	176,09	184,83	194,87	207,07	219,09	229,75	240,94	254,57	270,10
Novas	477,08	519,97	509,78	497,61	563,30	549,53	541,18	542,04	542,55	583,87	654,93
<i>tx var.</i>	18,5%	9,0%	-2,0%	-2,4%	13,2%	-2,4%	-1,5%	0,2%	0,1%	7,6%	12,2%
H	605,53	683,08	671,94	671,44	723,27	709,72	702,31	719,70	710,35	665,22	828,73
M	322,73	342,47	338,72	333,39	376,14	376,05	375,03	373,26	378,41	415,91	473,44

Fonte: II, I.P. /MTSSS

Em relação ao valor médio das novas pensões estatutárias, observa-se alguma variação, ao longo da última década, ainda que com uma tendência de crescimento. Em 2024, esse valor foi de 654,93 euros. Em comparação com 2023, o valor médio das novas pensões estatutárias de velhice teve um crescimento de 12,2.

⁹ A pensão estatutária é a que resulta da aplicação das regras de cálculo da pensão nos termos da legislação em vigor. Quando o valor das pensões estatutárias, calculadas nos termos gerais, for de montante inferior aos valores garantidos por lei (valores mínimos de pensão), acresce ao respetivo montante uma prestação, designada por complemento social, cujo valor corresponde à diferença entre o valor mínimo garantido e o valor da pensão estatutária ou regulamentar.

Quadro 2.10. Número de pensões de velhice do regime geral com complementos sociais em dezembro de cada ano

(milhares)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	698,75	709,58	716,92	725,75	725,66	725,37	731,66	734,42	740,85	755,86	764,14
tx var.	0,3%	1,5%	1,0%	1,2%	0,0%	0,0%	0,9%	0,4%	0,9%	2,0%	1,1%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Registaram-se, em dezembro de 2024, 764,14 mil pensões de velhice do regime geral com complementos sociais (Quadro 2.10.), o que reflete um crescimento de 1,1%, face ao período homólogo, ou seja, um acréscimo de 8 280 pensões com complementos sociais.

Quadro 2.11. Idade média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano

(anos)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	73,90	74,16	74,39	74,66	74,92	75,12	75,24	75,42	75,56	75,62	75,71
H	73,23	73,47	73,70	74,00	74,21	74,39	74,53	74,73	74,89	74,98	75,06
M	73,90	74,81	75,04	75,30	75,58	75,79	75,90	76,05	76,17	76,21	76,30
Novos	63,51	64,10	64,01	65,16	64,86	65,36	65,29	65,51	65,61	65,74	65,47
H	63,41	63,66	63,65	64,82	64,49	65,06	65,04	65,28	65,49	65,61	65,33
M	63,64	64,59	64,39	65,48	65,30	65,69	65,54	65,73	65,72	65,88	65,61

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com 1º processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A idade média dos pensionistas de velhice do regime geral manteve uma tendência de crescimento, em 2024 (Quadro 2.11.). Essa trajetória resulta, da demografia, mas também do aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice. Entre 2014 e 2024, a idade média dos pensionistas de velhice aumentou 1,8 anos, de 73,90 para 75,71 anos, e no caso dos novos pensionistas, passou de 63,51 para 65,47 anos, o que corresponde a um aumento de cerca de dois anos.

Ao longo dos últimos dez anos, a carreira contributiva média do total de pensionistas de velhice apresenta uma trajetória de crescimento (Quadro 2.12.), como resultado de um sistema de pensões mais maduro. O número médio de anos de contribuições para a Segurança Social aumentou de 25,34 para 29,75. As mulheres continuam a apresentar uma carreira contributiva inferior à dos homens, apesar de essa diferença ter diminuído, entre 2014 e 2024, a carreira contributiva média das mulheres apresentou um acréscimo de 5,4 anos, enquanto nos homens o acréscimo foi de 3,6 anos.

Os novos pensionistas de velhice, em 2024, tiveram uma carreira contributiva média de 34,41 anos, superior em 4,7 anos à carreira contributiva média do total de pensionistas de velhice (Quadro 2.12.). Desde 2018, ano em que se registou o valor mais elevado (35,85 anos), a carreira contributiva dos novos pensionistas tem apresentado alguma variabilidade. Observa-se, ao longo do período em análise uma tendência de convergência, uma vez que em 2014 os homens tinham carreiras contributivas sete anos superiores às das mulheres e em 2024 a diferença não chega aos cinco anos.

Quadro 2.12. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice em dezembro de cada ano

(anos)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	25,34	25,80	26,24	26,61	27,10	27,65	28,16	28,56	28,93	29,32	29,75
H	30,85	31,28	31,68	32,00	32,48	32,97	33,37	33,67	33,90	34,13	34,43
M	20,10	20,60	21,14	21,58	22,12	22,72	23,35	23,89	24,41	24,94	25,50
Novos	31,84	33,64	34,10	32,20	35,85	34,18	34,79	33,66	32,64	32,83	34,41
H	35,13	37,76	37,75	36,18	39,56	37,43	37,79	36,78	35,11	35,32	36,80
M	27,84	29,19	30,25	28,46	31,51	30,67	31,68	30,65	30,22	30,39	31,90

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em 2024, o montante da despesa do Sistema Previdencial-Repartição com pensões de velhice foi de 15,1 mil milhões de euros (Quadro 2.13.). Em comparação com o ano anterior, o crescimento da despesa foi de 12,8%, um crescimento que é o mais elevado do período temporal em análise. Entre 2014 e 2024, a despesa com pensões de velhice aumentou, em termos nominais, cerca de 6,1 mil milhões de euros, o que equivale a um crescimento anual médio de 5,3%.

Quadro 2.13. Despesa com pensões de velhice — Sistema Previdencial-Repartição

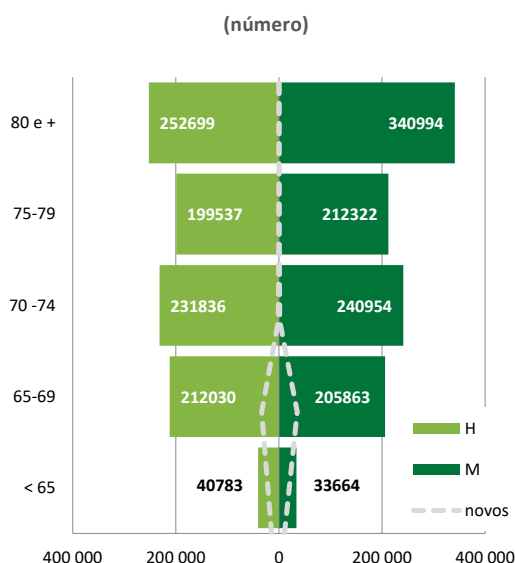
(milhões de euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	8 980,40	8 763,13	9 128,61	9 503,28	10 083,29	10 747,77	11 303,35	11 708,27	12 239,30	13 386,67	15 096,89
tx var.	0,8%	-2,4%	4,2%	4,1%	6,1%	6,6%	5,2%	3,6%	4,5%	9,4%	12,8%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Do número de pensões de velhice do regime geral processadas em dezembro de 2024 (1 970 682, conforme Quadro 2.5., o que representava 70,1% do total de pensões do regime geral), 52,5% foram processadas a mulheres e 47,5% a homens, percentagens idênticas às verificadas no ano anterior. Nos grupos etários com idades inferiores aos 69 anos, a maioria dos pensionistas de velhice era do sexo masculino (Gráfico 2.11.). Na faixa etária dos 70 a 79 anos, a percentagem de pensionistas homens e mulheres não apresentava grande disparidade. A partir dos 80 anos de idade, o número de pensões de velhice tituladas por mulheres vai aumentando, em comparação com os homens, devido ao facto da esperança de vida ser mais elevada na população do sexo feminino. Em 2024, o número de novos pensionistas de velhice foi de quase 97,9 mil pessoas, dos quais cerca de 25,9% tinham menos de 65 anos e 70,6% situavam-se no escalão etário dos 65 aos 69 anos.

Gráfico 2.11. Pensões de velhice, por sexo e escalão etário



Nota: número de pensões de velhice, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio das pensões estatutárias de velhice, no caso dos homens, foi de 615,74 euros (cerca de 42% acima do valor médio total de 434,42 euros) e nas mulheres de 270,10 euros (cerca de 38% abaixo do valor médio) (Gráfico 2.12.), o que correspondeu a uma variação de 3,7% e 6,1% face ao ano anterior, respetivamente. Em todos os grupos etários, as pensões estatutárias de velhice tituladas por homens apresentam valores médios mais elevados do que as tituladas por mulheres, o que reflete a distribuição já verificada nos rendimentos do trabalho declarados à Segurança Social.

Relativamente ao valor médio das pensões de velhice, este ascendeu, em dezembro de 2024, a 786,17 euros no caso dos homens (cerca de 29% acima do valor médio total registado no mesmo período), e nas mulheres de 452,09 euros (cerca de 26% abaixo do valor médio total) (Gráfico 2.13.), o que representou uma variação de 7,0% e 7,7% face ao ano anterior, respetivamente. Em todos os grupos etários, as pensões de velhice tituladas por homens apresentam valores médios mais elevados do que as tituladas por mulheres, o que reflete a distribuição já verificada nos rendimentos do trabalho declarados à Segurança Social.

Gráfico 2.12. Valor médio da pensão estatutária de velhice, por sexo e escalão etário

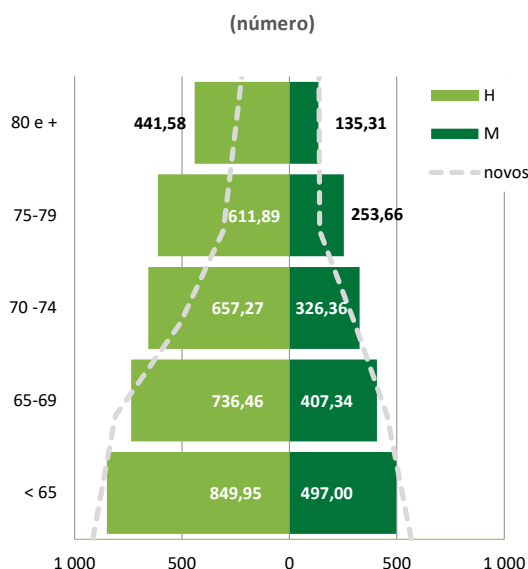
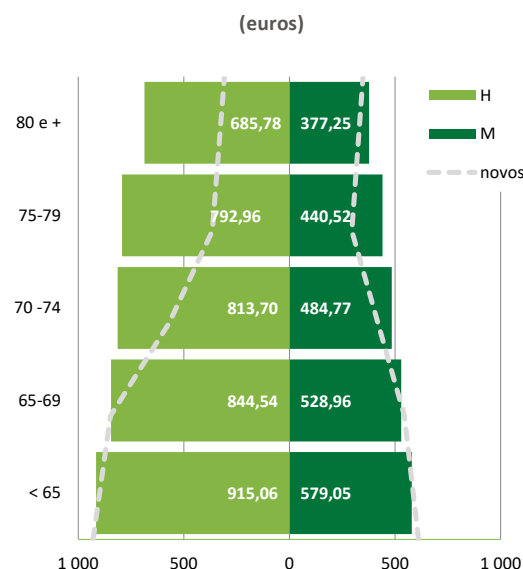


Gráfico 2.13. Valor médio da pensão de velhice, por sexo e escalão etário

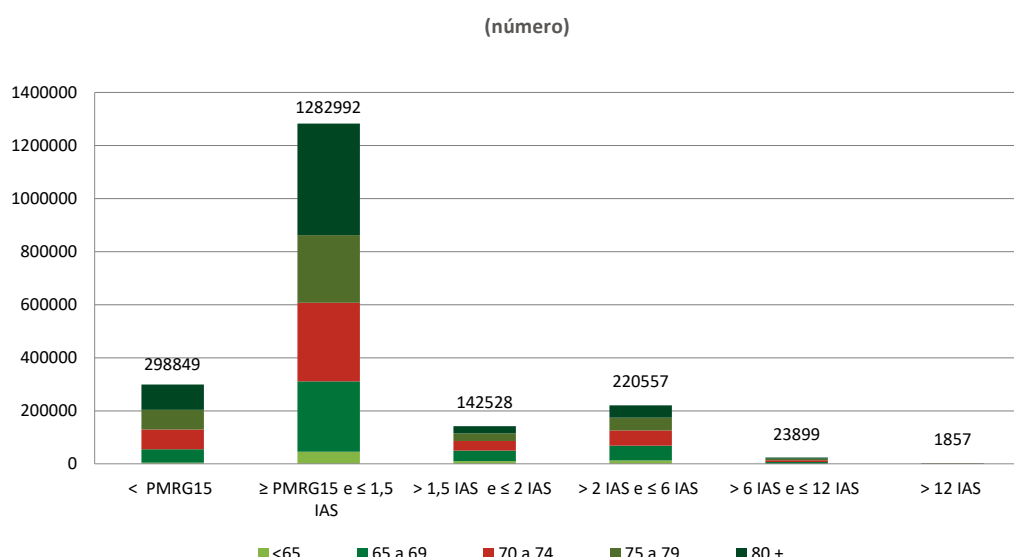


Nota: número e valor médio de pensões de velhice (estatutária e total), em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2024, a maioria das pensões de velhice encontrava-se no escalão do valor de pensão com valor monetário igual ou superior ao montante da pensão mínima inferior a 15 anos de contribuições e inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, o número de pensões de velhice nesse escalão foi de 1 282 992, o que representa 65,1% do total das pensões de velhice (Gráfico 2.14.).

Gráfico 2.14. Número de pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor de pensão



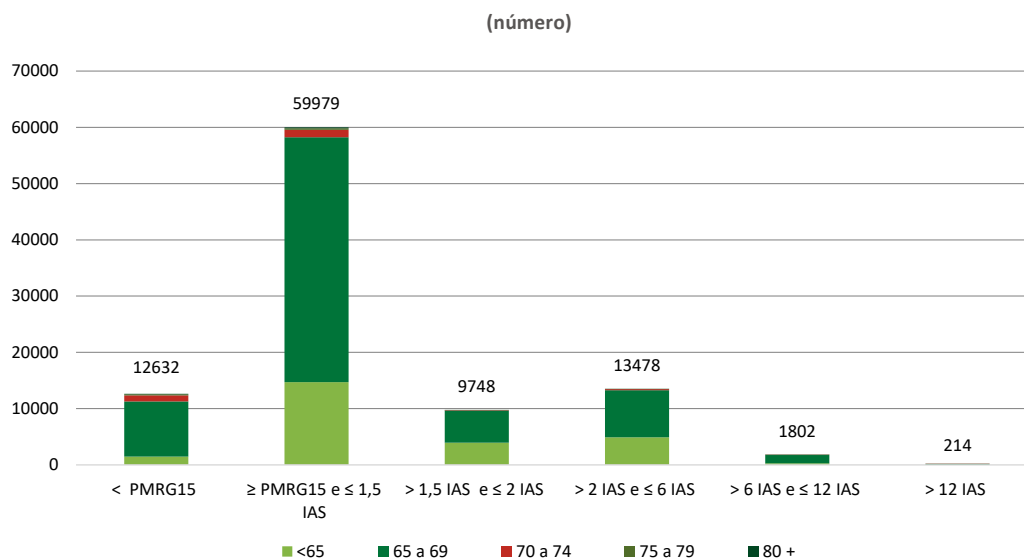
Nota: PMRG15: montante da pensão mínima para contribuições inferiores a 15 anos; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais. N.º de pensões de velhice, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

É possível verificar que, 61,3% das pensões de velhice com primeiro processamento em 2024, encontravam-se no escalão do valor de pensão igual ou superior ao montante da pensão mínima com menos de 15 anos de

contribuições e inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, o que corresponde a 59 979 novas pensões de velhice (Gráfico 2.15.).

Gráfico 2.15. Número de novas pensões de velhice, por escalão etário e escalão do valor de pensão

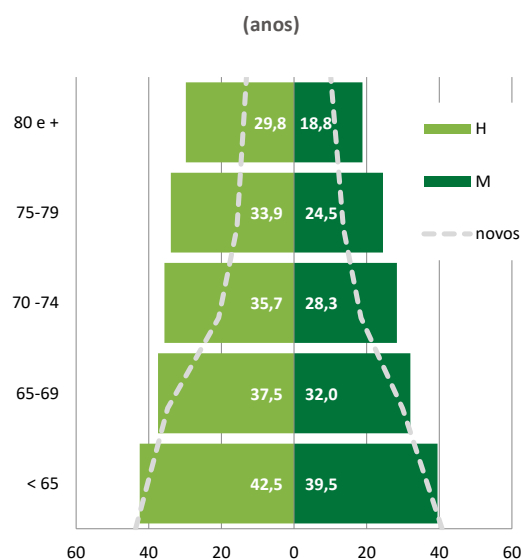


Nota: PMRG15: montante da pensão mínima para contribuições inferiores a 15 anos; IAS: montante do Indexante Apoios Sociais. N.º de novas pensões de velhice, com primeiro processamento em 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Observa-se que os pensionistas mais novos têm carreiras maiores do que os pensionistas mais velhos, refletindo a maturidade do sistema de pensões (Gráfico 2.16.). Em todos os grupos etários, os pensionistas do sexo masculino têm carreiras contributivas mais longas do que pensionistas do sexo feminino. Em média, os pensionistas homens têm quase mais nove anos de registo de contribuições do que as mulheres. Apesar de a diferença se manter no caso dos novos pensionistas, não é tão significativa. Em 2024, os novos pensionistas homens tinham, em média, mais 4,9 anos de contribuições do que as mulheres.

Gráfico 2.16. Carreira contributiva média dos pensionistas de velhice, por sexo e escalão etário



Nota: número de anos de carreira contributiva de pensionistas de velhice - total e novos, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de invalidez do regime geral

O número total de pensões de invalidez do regime geral, em dezembro de 2024, apresentou uma diminuição de 2,3%, em relação ao mês homólogo (Quadro 2.14.). Ao analisar o período entre 2014 e 2024, a variação anual média foi de -1,9%. Esta evolução verificou-se, tanto no caso dos homens como nas mulheres, sendo que o número de pensionistas homens tem sido superior ao das mulheres, período temporal em análise. Quanto ao número das novas pensões de invalidez, em dezembro de 2024, verificou-se uma diminuição de 5,1%, face ao período homólogo.

Quadro 2.14. Número de pensões de invalidez em dezembro de cada ano

	(milhares)										
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	184,44	179,94	172,92	165,60	163,82	176,31	168,50	165,42	162,68	156,38	152,75
tx var.	-3,9%	-2,4%	-3,9%	-4,2%	-1,1%	7,6%	-4,4%	-1,8%	-1,7%	-3,9%	-2,3%
H	93,39	91,86	88,90	86,00	85,44	91,99	88,00	86,43	84,78	81,45	79,82
M	91,05	88,09	84,02	79,61	78,38	84,32	80,49	78,99	77,89	74,94	72,94
Relativa	177,08	171,66	163,88	155,91	153,25	163,92	155,85	151,61	147,58	140,51	136,14
Absoluta	7,36	8,28	9,04	9,69	10,56	12,39	12,65	13,81	15,10	15,88	16,61
Novas	15,39	17,14	14,56	13,49	12,92	16,89	11,24	15,47	15,87	15,99	15,19
tx var.	-8,7%	11,3%	-15,0%	-7,3%	-4,3%	30,7%	-33,4%	37,6%	2,6%	0,8%	-5,1%
Relativa	14,08	15,49	13,02	11,96	11,22	14,56	9,71	12,99	13,09	13,25	12,56
Absoluta	1,32	1,65	1,55	1,53	1,69	2,33	1,53	2,47	2,78	2,74	2,63
Cessações e suspensões	4,65	4,62	4,51	4,34	4,40	5,12	4,78	4,73	4,71	4,48	4,45
tx var.	-	-0,6%	-2,4%	-3,8%	1,5%	16,2%	-6,6%	-1,0%	-0,4%	-4,9%	-0,5%
H	3,19	3,14	3,06	2,94	3,01	3,44	3,31	3,26	3,20	3,03	3,01
M	1,46	1,48	1,45	1,40	1,39	1,67	1,47	1,47	1,51	1,43	1,44

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O número de pensões de invalidez com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais foi de 138 829, o que equivalia a 90,9% do total de pensões de invalidez processadas, em dezembro de 2024 (Quadro 2.15.). No caso dos homens, essa percentagem foi de 86,9%, enquanto nas mulheres era de 95,2%.

Quadro 2.15. Número de pensões de invalidez por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	8,34	4,64	12,97	8,34	4,47	12,81	8,06	4,27	12,32	7,80	4,20	12,01	8,00	4,28	12,28
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	67,35	72,33	139,68	66,16	70,91	137,07	65,08	70,00	135,08	62,80	67,20	130,01	61,39	65,16	126,55
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	5,54	1,82	7,36	5,39	1,85	7,24	5,37	1,84	7,21	5,09	1,78	6,87	4,94	1,75	6,68
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	6,37	1,61	7,98	6,13	1,65	7,77	5,88	1,67	7,55	5,38	1,64	7,02	5,15	1,63	6,78
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,40	0,10	0,50	0,41	0,11	0,52	0,39	0,12	0,51	0,36	0,11	0,47	0,32	0,12	0,45
> 12 IAS	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00	0,02

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Relativamente ao número de novas pensões de invalidez por escalão do valor de pensão, com primeiro processamento no ano de 2024, 87,3% auferia uma pensão com um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, totalizando 13 258 (Quadro 2.16.). Essa percentagem no caso dos homens era de 82,4%, enquanto nas mulheres era de 92,8%.

Quadro 2.16. Número de novas pensões de invalidez por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	0,89	0,45	1,35	1,27	0,74	2,01	0,96	0,53	1,48	1,09	0,70	1,79	1,25	0,66	1,91
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	4,01	4,56	8,57	5,38	6,21	11,59	5,67	6,73	12,40	5,66	6,59	12,25	5,36	5,99	11,35
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,47	0,19	0,65	0,61	0,24	0,85	0,75	0,24	0,98	0,70	0,26	0,96	0,65	0,26	0,90
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,46	0,16	0,62	0,72	0,22	0,94	0,71	0,21	0,93	0,70	0,23	0,93	0,71	0,23	0,95
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,05	0,01	0,06	0,06	0,02	0,08	0,06	0,02	0,07	0,05	0,01	0,06	0,05	0,02	0,08
> 12 IAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2024, o valor médio da pensão de invalidez correspondia a 472,58 euros, tendo aumentado 5,7%, em relação ao ano anterior (Quadro 2.17.). Ao longo da última década, o crescimento anual médio, foi de 2,3%. A diferença no valor médio das pensões de invalidez, entre homens e mulheres, continuou a ser favorável aos homens, mas a diferença tem vindo a atenuar-se ao longo dos anos. Em dezembro de 2024, o valor médio das novas pensões de invalidez correspondia a 521,55 euros, tendo aumentado 6,8%, em relação ao ano anterior. A disparidade do valor médio das novas pensões de invalidez entre homens e mulheres diminuiu 11,3 p.p. na última década. Em 2014, a pensão de invalidez média auferida pelas mulheres era 72,6% da pensão de invalidez auferida pelos homens e em 2024 essa percentagem passou para os 83,9%.

Quadro 2.17. Valor médio da pensão de invalidez em dezembro de cada ano

(euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	376,31	380,45	384,24	387,24	394,76	404,74	407,15	408,65	413,79	447,04	472,58
tx var.	1,3%	1,1%	1,0%	0,8%	1,9%	2,5%	0,6%	0,4%	1,3%	8,0%	5,7%
H	428,48	429,86	431,09	431,27	437,20	447,61	447,18	446,32	450,14	483,68	508,60
M	322,81	328,92	334,67	339,68	348,51	357,97	363,39	367,43	374,23	407,22	433,17
Novas	437,13	430,93	434,60	427,63	426,74	439,92	438,71	446,51	457,58	488,27	521,55
tx var.	4,3%	-1,4%	0,9%	-1,6%	-0,2%	3,1%	-0,3%	1,8%	2,5%	6,7%	6,8%
H	500,21	483,42	490,74	472,44	470,49	479,48	477,17	492,49	506,61	536,45	564,41
M	362,95	369,58	370,71	371,40	375,98	393,81	396,73	396,69	405,87	437,52	473,63

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Conforme apresentado no Quadro 2.18., a idade média dos pensionistas de invalidez, em dezembro de 2024, foi de 58,49 anos, o que traduz um acréscimo de mais de dois anos, face ao verificado em 2014. No caso dos novos pensionistas de invalidez a variação nesse período foi de cerca de três anos.

Quadro 2.18. Idade média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	56,38	56,42	56,48	56,53	56,89	57,77	57,98	58,16	58,34	58,33	58,49
Novos	55,02	54,86	55,41	55,46	55,90	56,95	57,17	57,34	57,63	57,82	58,00

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano; os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2024, o número médio de anos da carreira contributiva dos pensionistas de invalidez era de 22,62 anos (Quadro 2.19.), tendo aumentado em 1,22 anos, quando comparado com o mesmo mês de 2014. Os novos pensionistas por invalidez, registam um aumento na carreira contributiva média, passando dos 25,32 anos, em 2014, para os 26,45 anos em 2024.

Quadro 2.19. Carreira contributiva média dos pensionistas por invalidez em dezembro de cada ano

(anos)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	21,40	21,62	21,77	21,81	21,95	22,33	22,36	22,43	22,56	22,56	22,62
Novos	25,32	25,40	25,83	25,37	25,47	25,63	25,78	25,95	26,57	26,41	26,45

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

A despesa com pensões de invalidez, em 2024, foi de 1,01 mil milhões de euros (Quadro 2.20.). Em relação ao ano anterior, verificou-se um aumento de 6,9%. No período entre 2014 e 2024, a despesa com pensões de invalidez cresceu em média anualmente, 1,2%.

Quadro 2.20. Despesa com pensões de invalidez — sistema previdencial-repartição

(milhões de euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	898,29	853,04	840,72	823,11	818,45	888,24	901,62	909,26	913,67	946,22	1 011,78
tx var.	-2,8%	-5,0%	-1,4%	-2,1%	-0,6%	8,5%	1,5%	0,8%	0,5%	3,6%	6,9%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Em dezembro de 2024, o número de pensões de invalidez foi de 152 754, sendo que foram processadas 52,3% a homens e 47,7% a mulheres. As pensões de invalidez representavam 5,4% do total de pensões do regime geral. Desde 2019, que se verifica uma tendência de redução anual no número de pensões de invalidez, o que se traduziu num decréscimo de 13,4%, entre 2019 e 2024.

O valor médio total das pensões de invalidez processadas foi de 472,58 euros. Esse valor no caso dos homens foi de 508,60 euros e nas mulheres 433,17 euros. O valor médio das pensões de invalidez tituladas por homens apresenta-se superior ao das tituladas por mulheres em todos os escalões etários, com exceção do escalão abaixo dos 45 anos. Contudo, essa diferença aumenta nos escalões etários a partir dos 50 anos de idade (Gráfico 2.18.).

Gráfico 2.17. Pensões de invalidez, por sexo e escalão etário

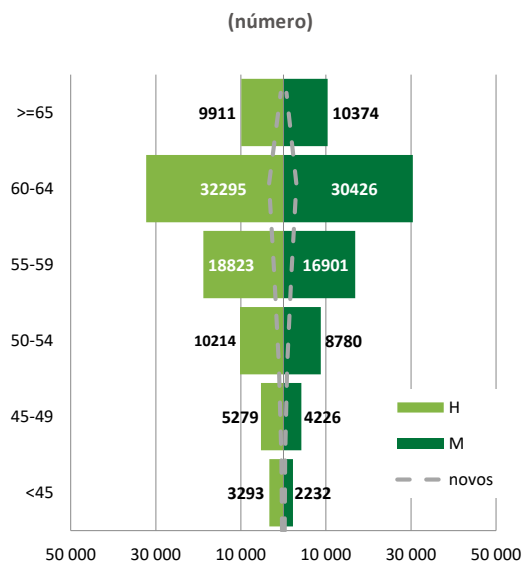
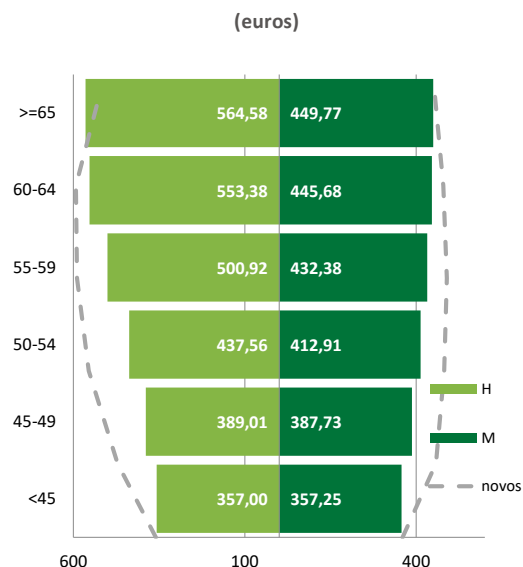


Gráfico 2.18. Valor médio da pensão de invalidez, por sexo e escalão etário

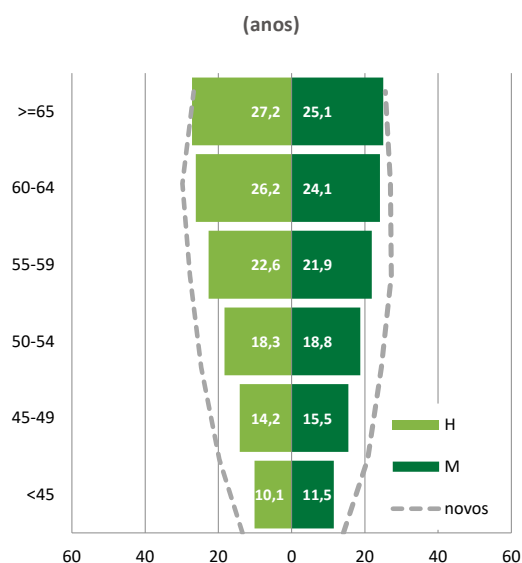


Nota: número e valor médio de pensão de invalidez, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Quanto maior é a idade dos pensionistas por invalidez, maior é a carreira contributiva, e também é possível constatar uma maior diferença de anos de carreira contributiva entre os homens e as mulheres nos escalões etários mais elevados. Os números de dezembro de 2024 mostram que os homens tinham uma carreira contributiva média superior às mulheres nos escalões etários a partir dos 55 anos (Gráfico 2.19.). Nas novas pensões, a carreira contributiva dos homens é superior nos escalões etários a partir dos 50 anos.

Gráfico 2.19. Carreira contributiva média dos pensionistas de invalidez, por sexo e escalão etário



Nota: número de anos de carreira contributiva de pensionistas de invalidez - total e novos, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Pensões de sobrevivência do regime geral

Em dezembro de 2024, o número de pensões de sobrevivência processadas foi de 689 668 e representavam 24,5% do total de pensões do regime geral. Este tipo de pensão inclui beneficiários de todas as idades, devido ao facto de ser atribuída a cônjuges e a ascendentes e descendentes.

A evolução do número das pensões de sobrevivência, no período entre 2014 e 2024, é apresentada no quadro seguinte (Quadro 2.21.), para os dois principais tipos de beneficiários: cônjuges e descendentes. O número de pensionistas de sobrevivência foi de cerca de 690 mil, em dezembro de 2024. A maioria das pensões de sobrevivência são tituladas por cônjuges (93,6%), sendo as restantes tituladas por descendentes e, em número muito residual, por ascendentes. Nos últimos dez anos, o número de pensões de sobrevivência processadas a mulheres foi sempre superior ao dos homens. Em dezembro de 2024, o número de pensões de sobrevivência processadas a mulheres representava 81,2% do total de pensões de sobrevivência processadas.

Quadro 2.21. Número de pensões de sobrevivência em dezembro de cada ano

(milhares)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	641,86	645,73	648,45	650,05	647,86	656,26	661,12	675,84	682,30	686,55	689,67
tx var.	1,4%	0,6%	0,4%	0,2%	-0,3%	1,3%	0,7%	2,2%	1,0%	0,6%	0,5%
H	114,74	116,06	116,82	117,47	116,99	120,35	121,52	124,80	127,09	128,53	129,75
M	527,12	529,66	531,63	532,57	530,87	535,92	539,60	551,04	555,20	558,02	559,92
Cônjuges	592,50	598,19	602,77	606,38	606,83	613,67	619,21	632,86	638,26	642,28	645,74
Descendentes	49,37	47,54	45,68	43,66	41,03	42,60	41,91	42,98	44,03	44,27	43,93
Novas	40,62	38,59	36,98	37,29	35,90	45,63	42,81	55,05	46,89	43,91	43,34
tx var.	7,6%	-5,0%	-4,2%	0,8%	-3,7%	27,1%	-6,2%	28,6%	-14,8%	-6,4%	-1,3%
Cônjuges	36,11	34,54	33,23	33,80	32,44	40,65	38,78	50,05	42,19	39,52	39,32
Descendentes	4,50	4,05	3,75	3,49	3,46	4,98	4,03	5,01	4,70	4,39	4,02
Cessações e suspensões	35,32	37,92	37,39	38,92	41,32	41,61	42,38	45,13	44,45	42,72	42,77
tx var.	-	7,4%	-1,4%	4,1%	6,2%	0,7%	1,8%	6,5%	-1,5%	-3,9%	0,1%
H	10,02	10,62	10,58	11,02	11,78	11,04	11,69	12,62	11,97	11,68	11,69
M	25,30	27,31	26,81	27,91	29,53	30,57	30,69	32,51	32,48	31,04	31,08

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Em dezembro de 2024, a maioria das pensões de sobrevivência encontrava-se nos escalões com valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, esse número era de 651 723, o que equivalia a 94,5% do total de pensões de sobrevivência processadas (Quadro 2.22.). Essa percentagem no caso dos homens era de 98,5%, enquanto nas mulheres era de 93,6%.

Quadro 2.22. Número de pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão em dezembro de cada ano

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15															
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	112,53	388,09	500,62	114,98	392,53	507,50	116,47	391,51	507,98	117,13	389,16	506,30	117,62	385,73	503,34
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	7,67	122,59	130,25	8,35	127,26	135,61	9,00	130,72	139,72	9,64	134,32	143,95	10,24	138,14	148,38
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,69	14,26	14,95	0,76	15,17	15,93	0,85	15,92	16,77	0,90	16,49	17,39	0,95	17,16	18,11
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,61	14,12	14,74	0,69	15,47	16,16	0,76	16,38	17,13	0,85	17,33	18,18	0,92	18,15	19,07
> 12 IAS	0,02	0,52	0,53	0,02	0,60	0,62	0,02	0,65	0,68	0,02	0,70	0,72	0,02	0,73	0,76
	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02	0,00	0,03	0,03	0,00	0,02	0,02	0,00	0,02	0,02

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

Existe um número muito expressivo de novas pensões de sobrevivência, em 2024, com um valor monetário inferior a 1,5 vezes o montante do Indexante de Apoios Sociais, 40 240 pensões, o que representava 92,9% do total de novas pensões de sobrevivência (Quadro 2.23.).

Quadro 2.23. Número de novas pensões de sobrevivência por escalões do valor de pensão

(milhares)

	2020			2021			2022			2023			2024		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
< PMRG15	10,36	20,83	31,19	12,60	27,57	40,17	11,28	22,17	33,45	10,53	20,01	30,54	10,50	19,29	29,80
≥ PMRG15 e ≤ 1,5 IAS	0,77	8,28	9,05	1,06	10,35	11,41	1,05	9,32	10,37	1,09	9,21	10,30	1,09	9,36	10,44
> 1,5 IAS e ≤ 2 IAS	0,07	1,08	1,16	0,09	1,44	1,53	0,11	1,29	1,40	0,09	1,27	1,36	0,10	1,30	1,40
> 2 IAS e ≤ 6 IAS	0,09	1,27	1,35	0,10	1,75	1,85	0,10	1,50	1,60	0,11	1,53	1,64	0,11	1,51	1,61
> 6 IAS e ≤ 12 IAS	0,00	0,06	0,07	0,00	0,09	0,09	0,00	0,07	0,08	0,00	0,06	0,06	0,00	0,08	0,08
> 12 IAS	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: PMRG15: valor da pensão mínima para menos de 15 anos de contribuições; IAS: Indexante Apoios Sociais

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

O valor médio do conjunto total das pensões de sobrevivência foi de 317,90 euros, em dezembro de 2024, o que representou um crescimento de 7,5% em comparação com o período homólogo (Quadro 2.24.). As pensões de sobrevivência tituladas por cônjuges tinham o valor médio de 331,19 euros e as tituladas por descendentes

122,47 euros. No caso das novas pensões de sobrevivência, o valor médio foi de 346,74 euros, o que corresponde a um crescimento de 7,8% face ao período homólogo.

Devido ao facto de os homens possuírem carreiras contributivas mais longas e salários mais elevados, as mulheres são beneficiárias de pensões de sobrevivência de maior valor. Em resultado desse aspeto, o valor médio das pensões de sobrevivência pagas a mulheres foi de 348,32 euros, cerca de 102 euros superior ao valor pago aos homens.

Quadro 2.24. Valor médio da pensão sobrevivência em dezembro de cada ano

(euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	223,63	227,93	232,31	237,46	245,78	253,55	258,98	263,08	269,20	295,83	317,90
tx var.	2,0%	1,9%	1,9%	2,2%	3,5%	3,2%	2,1%	1,6%	2,3%	9,9%	7,5%
Cônjuges	234,89	238,88	242,94	247,66	255,85	264,20	269,69	273,90	280,52	308,29	331,19
H	181,07	183,47	185,92	188,67	194,03	199,34	202,64	204,89	209,29	229,52	245,94
M	244,57	249,01	253,49	258,73	267,54	276,70	282,72	287,39	294,59	323,98	348,32
Descendentes	88,52	90,13	92,02	95,79	96,97	100,10	102,27	103,75	105,09	115,10	122,47
H	88,40	89,96	92,26	94,11	97,24	100,41	102,14	103,83	105,42	115,32	122,61
M	88,64	90,30	91,78	93,51	96,70	99,80	102,41	103,68	104,77	114,90	122,33
Novas	247,92	251,29	257,50	265,03	277,29	277,36	278,63	280,59	287,29	321,75	346,74
tx var.	2,6%	1,4%	2,5%	2,9%	4,6%	0,0%	0,5%	0,7%	2,4%	12,0%	7,8%
Cônjuges	266,59	269,46	275,24	281,31	295,93	298,37	296,50	298,05	307,78	343,79	368,90
Descendentes	98,10	96,24	100,43	101,07	102,48	105,87	106,74	106,12	103,48	123,39	130,02

Nota: as novas pensões são relativas a pensionistas com primeiro processamento no ano. Os valores apresentados incluem complementos sociais.

Fonte: II, I.P. /MTSS.

Em 2024, a despesa com pensões de sobrevivência do regime geral fixou-se em cerca de 2,8 mil milhões de euros (Quadro 2.25.). Face ao ano anterior, o aumento da despesa foi de 9,6%. No período 2014-2024, o crescimento médio anual foi de 4,4%.

Quadro 2.25. Despesa com pensões de sobrevivência — Sistema Previdencial-Repartição

(milhões de euros)

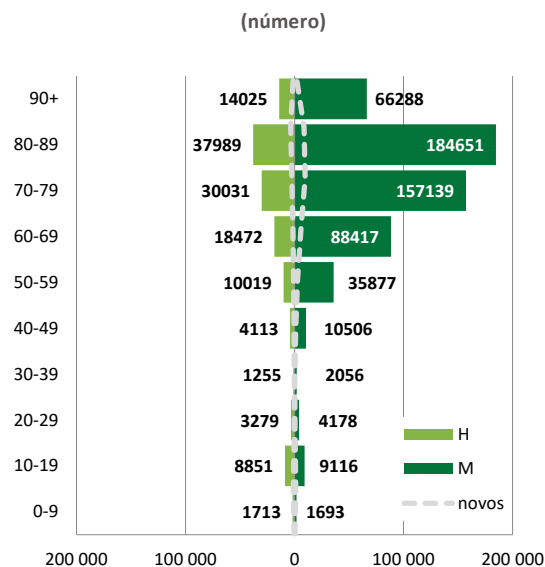
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	1 791,21	1 805,21	1 852,06	1 908,49	1 992,50	2 103,08	2 169,46	2 269,03	2 340,24	2 517,81	2 760,63
tx var.	3,3%	0,8%	2,6%	3,0%	4,4%	5,5%	3,2%	4,6%	3,1%	7,6%	9,6%

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

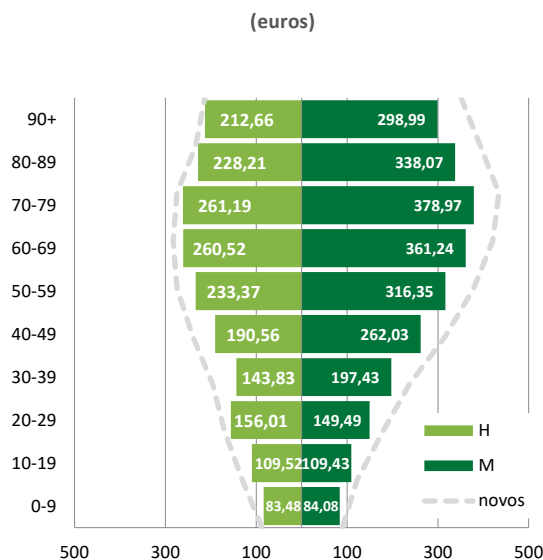
Em resultado da maioria das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges (viuvez) ser destinada a pessoas do sexo feminino (83,3%) e também pelo facto das pensões de sobrevivência atribuídas a cônjuges representarem 93,6% do total de pensões de sobrevivência, a maior parte das pensões de sobrevivência foi processada a mulheres (81,2%). No caso das pensões de sobrevivência atribuídas a descendentes (orfanidade), a sua distribuição é praticamente equitativa entre ambos os sexos. O escalão etário dos 10 aos 19 anos foi o que registou o maior número de beneficiários (40,9%).

O valor médio das pensões de sobrevivência tituladas por mulheres (339,35 euros) foi mais elevado do que as tituladas por homens (225,32 euros), em dezembro de 2024. Esta diferença é explicada pelo facto de as pensões de sobrevivência serem calculadas com base no valor da pensão, ou da remuneração, da pessoa falecida que originou essa pensão. Como os homens, em média, auferem montantes mais elevados, quer de remunerações, quer de pensão de velhice, o que resulta em pensões de sobrevivência mais elevadas para as mulheres.

**Gráfico 2.20. Pensões de sobrevivência,
por sexo e escalão etário**



**Gráfico 2.21. Valor médio da pensão de sobrevivência,
por sexo e escalão etário**



Nota: número e valor médio de pensão de sobrevivência, em dezembro de 2024.

Fonte: II, I.P. /MTSSS.

2.3. Evolução do Sistema Previdencial-Capitalização (FEFSS)

O artigo 91º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro define como instrumento de capitalização e estabilização financeira do Sistema Previdencial, o FEFSS. De acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro, o FEFSS tem como objetivo contribuir para o equilíbrio e sustentabilidade do Sistema Previdencial, através de reservas acumuladas num montante equivalente ao pagamento de pensões aos beneficiários por um período mínimo de dois anos. O financiamento do FEFSS é resultado dos excedentes anuais do Sistema Previdencial-Repatrição, das receitas resultantes da alienação de património, dos ganhos obtidos de aplicações financeiras e de outras receitas que são detalhadas em seguida. Desde 2017, tem-se assistido ao alargamento da base de financiamento do FEFSS, recorrendo-se a receitas fiscais consignadas. Neste sentido, o OE para 2017 veio atribuir ao FEFSS uma nova receita permanente pela afetação da receita anual do adicional ao imposto municipal sobre imóveis (AIMI). O OE para 2018 consignou uma parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Em 2020, o OE definiu que a receita do novo Adicional de Solidariedade sobre o Sector Bancário seria consignada ao FEFSS, tendo deixado de ser aplicado por decisão do Tribunal Constitucional, em 2025¹⁰. Em 2021, as receitas resultantes da aplicação do princípio da onerosidade na Segurança Social passaram também a reforçar o FEFSS. Com a entrada em vigor do OE para 2022 passou a estar prevista a transferência da receita do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) correspondente ao englobamento obrigatório de rendimentos de mais-valias mobiliárias

Em 2018 e 2019, as transferências de saldos do Sistema Previdencial-Repatrição excederam pela primeira vez os mil milhões de euros (Quadro 2.26.). Esta tendência de crescimento foi interrompida nos anos da pandemia, não

¹⁰ O Tribunal Constitucional declarou inconstitucional o Adicional de Solidariedade do Sector Bancário através do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 478/2025, de 10 de julho

se tendo registado transferências de saldos em 2020. A tendência de reforço do FEFSS por via de transferências foi retomada em 2022.

No caso dos montantes das receitas fiscais consignadas e transferidas do OE para o FEFSS aumentaram entre 2017 e 2020. No ano de 2021, devido à pandemia, foi decidido afetar o montante das verbas obtidas com o AIMI e o IRC ao orçamento do Sistema Previdencial-Repartição. A partir da 2022, as receitas fiscais consignadas e transferidas do OE para o FEFSS retomaram a sua trajetória de crescimento.

Em 2024, as entradas de capital para o FEFSS, com base nas suas principais receitas de financiamento, ascenderam a mais de 4,1 mil milhões de euros, tendo o maior contributo sido referente às transferências provenientes do saldo anual do Sistema Previdencial-Repartição.

Quadro 2.26. Receitas do FEFSS

(milhões de euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	79,64	115,60	227,48	260,01	1 624,62	1 680,22	519,03	615,51	3 080,61	4 557,58	4 132,07
tx var.		45,1%	96,8%	14,3%	524,8%	3,4%	-69,1%	18,6%	400,5%	47,9%	-9,3%
Adicional IMI				50,00	50,00	123,03	303,81	128,19*	148,06	145,00	147,90
Consignação do IRC					70,00	198,81	182,22	337,31*	297,27	440,16	448,96
Adicional SS Bancário							33,00	33,94	34,00	38,00	34,38
Transferências do Sist. Previdencial-Repartição	79,64	115,60	227,48	210,01	1 504,62	1 358,38	0,38*	581,57	2 601,28	3 934,42	3 500,83

Nota: * Não ocorreu transferência de saldo do Sistema Previdencial-Repartição para o FEFSS, em 2020. As receitas com o Adicional ao IMI e com o IRC foram excecionalmente transferidas para o Sistema Previdencial-Repartição, em 2021.

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

No final do ano 2024, o valor do FEFSS, era de cerca de 35,9 mil milhões de euros (Quadro 2.27.). Tendo-se registado um crescimento de 20,3% face a dezembro de 2023.

Quadro 2.27. Valor total do FEFSS em dezembro de cada ano

(milhões de euros)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total	13 504	14 100	14 246	15 768	17 379	20 360	21 761	23 180	22 992	29 830	35 879
tx var.		4,4%	1,0%	10,7%	10,2%	17,2%	6,9%	6,5%	-0,8%	29,7%	20,3%

Fonte: Relatório da Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Em 2024, o retorno do FEFSS correspondeu a uma rentabilidade anual, líquida de transferências e custos, de 5,9% (Quadro 2.28.).

Quadro 2.28. Taxa de rentabilidade do FEFSS

(percentagem)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Tx de rentabilidade	14,9%	3,6%	-0,6%	8,9%	-0,1%	7,4%	4,3%	3,7%	-13,0%	9,1%	5,9%

Fonte: Relatório e Contas do FEFSS - IGFCSS/MTSSS.

2.4. Modelo e pressupostos de projeção

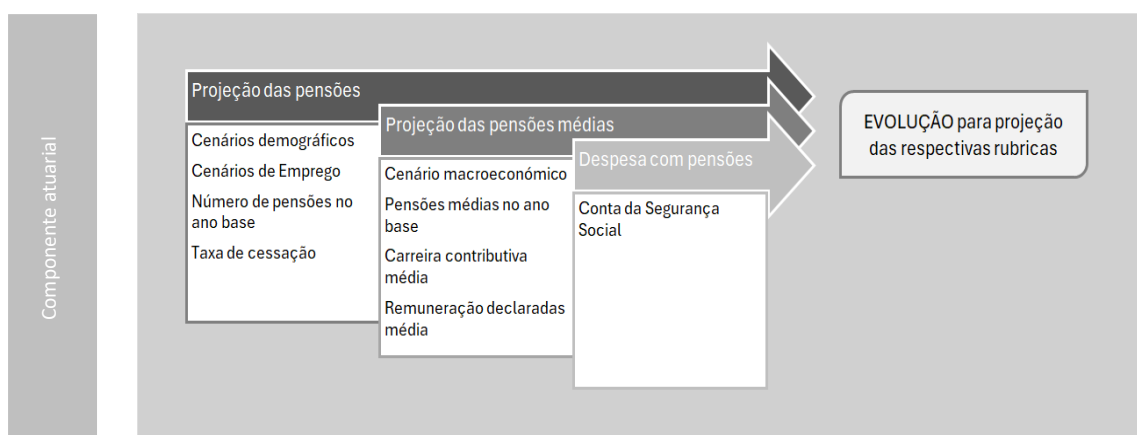
O atual modelo de projeção de pensões disponível e trabalhado no Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) - o *ModPensPor* - teve origem num modelo desenvolvido pela *Fundacion de Estudios de Economia Aplicada* (FEDEA), posteriormente, adaptado ao caso português com vista à prossecução dos trabalhos da Comissão do Livro Branco da Segurança Social, em 2000.

Posteriormente, o mesmo foi alterado e aperfeiçoado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por forma a ajustar a anterior modelização, à maior complexidade das regras de cálculo decorrentes da última reforma do sistema de Segurança Social (Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio), convertendo o modelo de pensões para uma versão, suportada inteiramente numa ligação entre ficheiros de Excel e que no último módulo permitisse projetar outras rubricas do Sistema Previdencial da Segurança Social para além das pensões do regime geral.

Nos últimos anos, com as sucessivas alterações legislativas, o modelo tem vindo a ser atualizado, de forma recorrente, para acomodar estas alterações, salientando-se as seguintes:

- O ajustamento das regras de cálculo das pensões introduzidas com a reforma de 2007;
- A aplicação de taxas de formação de pensão diferenciadas em função da carreira contributiva;
- A aplicação do fator de sustentabilidade;
- A alteração da idade da reforma para os 66 anos e aumento progressivo de acordo com a evolução da esperança média de vida aos 65 anos;
- A alteração das penalizações por antecipação da idade de reforma;
- Inclusão dos futuros pensionistas com contrato de trabalho em funções públicas, tendo em consideração a estrutura de idades (por sexo) dos atuais trabalhadores por conta de outrem com este vínculo com remunerações declaradas à Segurança Social.

É um modelo, na componente das pensões, de natureza atuarial/contabilística. Tem uma estrutura modular e possibilita a realização de projeções dos principais indicadores físicos e financeiros das pensões do Sistema Previdencial. Permite ainda simular, como foi referido atrás, no último módulo, as principais rubricas do Sistema Previdencial da Segurança Social e a simulação dos efeitos da consideração de diversos cenários, permitindo, assim, aferir a capacidade de sustentabilidade do sistema.



O modelo de projeção usado no exercício sobre a sustentabilidade financeira do Sistema Previdencial da Segurança Social que acompanha a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2026 resulta da interação entre diversos blocos de informação, tidos como dados de input, designadamente:

- Dados administrativos sobre pensões e remunerações - Estrutura, montantes médios e carreiras contributivas médias de pensões por regime, eventualidade, idade e sexo, em dezembro de 2024. Particulariza também o número de novas pensões (ao longo do ano) e taxas de cessações das pensões. Dados enviados pelo Instituto de Informática, I.P.;

- Cenário demográfico - Projeções demográficas, construídas pelo Eurostat para Comissão Europeia, no âmbito dos trabalhos para o *Ageing Report* (atualizadas de 3 em 3 anos);
- Cenário macroeconómico e de emprego - Projeções a curto prazo do Ministério das Finanças (atualizadas todos os anos) e de médio/longo prazo executadas pela Comissão Europeia para o *Ageing Report* (atualizadas de 3 em 3 anos);
- Orçamento da Segurança Social - Rubricas da conta relativas a receitas e despesas previstas para 2026 do Sistema Previdencial, facultadas pelo IGFSS;
- Dados financeiros e taxas de rentabilidade para o FEFSS - valor estimado do FEFSS no final de 2025 e valor estimado de rentabilidade média anual nominal do FEFSS, enviados pelo IGFCSS.

Para a projeção das pensões, a parametrização das variáveis físicas do modelo é feita tomando por base a média dos últimos 4 anos do número de pensões, relativos ao número total de pensões a 31 de dezembro e ao número de pensões com o primeiro processamento no ano base. Esta informação encontra-se desagregada, para cada regime e eventualidade, por sexo e idade (101 classes de idade, dos 0 aos 100 anos e mais).

Relativamente às variáveis financeiras, a parametrização é feita, tomando por base os dados administrativos, relativos ao valor médio do total das pensões e das pensões com o primeiro processamento no ano base (informação que se encontra desagregada, para cada regime e eventualidade, por sexo e idade).

As principais rubricas do Sistema Previdencial da Segurança Social respeitantes às receitas e às despesas, são projetadas, a partir dos valores previstos no Orçamento da Segurança Social para 2026, ano a ano, tendo em consideração as seguintes equações:

Receitas Totais	$RT_t = R_{Corr_t}$ RT Receitas totais; R_{Corr} – Receitas correntes a preços do ano base
Receitas Correntes	$R_{Corr_t} = CQ_t + ROR_t + TrM_t + TrCGA_t + FGS_t$ R_{Corr} – Receitas correntes a preços do ano base; CQ – Contribuições e quotizações a preços do ano base; ROR – Rendimentos e outras receitas correntes a preços do ano base; TrM – Transferências – Marconi a preços do ano base; TrCGA – Transferências – CGA a preços do ano base; FGS – Fundo Garantia Salarial a preços do ano base
Contribuições e Quotizações	$CQ_t = CQ_{t-1} \times CE_t \times LP_t$ CQ – Contribuições e quotizações a preços do ano base; CE – crescimento do emprego; LP – Produtividade do trabalho
Rendimentos e outras Receitas Correntes	$ROR_t = CQ_t \times (ROR_{tbase} / CQ_{tbase})$ Para $t > tbase$ ROR – Rendimentos e outras receitas correntes a preços do ano base; CQ – Contribuições e quotizações a preços do ano base
Transferências - CGA	$TrCGA_t = CQ_t \times (TrCGA_{tbase} / CQ_{tbase})$ Para $t > tbase$ TrCGA – Transferências – CGA a preços do ano base; CQ – Contribuições e quotizações a preços do ano base
Transferências - Marconi	$TrM_t = TrM_{tbase}$ TrM – Transferências – Marconi a preços do ano base
Fundo de Garantia Salarial	$FGS_t = PA_t (FGS_{tbase} / PA_{tbase})$ Para $t > tbase$ FGS – Fundo Garantia Salarial a preços do ano base; PA – Despesa com Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional a preços do ano base

Despesas Totais	$DT_t = DCorr_t$ DT - Despesas totais a preços do ano base; D_{corr} - Despesas correntes a preços do ano base
Despesas Correntes	$DCorr_t = DP_t + A_t + La_t + PF_t + Tr_t + ReC_t$ D_{corr} - Despesas correntes a preços do ano base; DP - Despesa com prestações a preços do ano base; A - Administração e outras despesas comuns a preços do ano base; La - Lar e outras prestações a preços do ano base; PF - Projetos de formação profissional das ISS's a preços do ano base; Tr - Transferência para emprego, higiene e formação profissional; ReC - Restituição de Contribuições e outras receitas a preços do ano base
Despesas com prestações	$DP_t = SDo_{t-1} + SP_t + SDeOE_t + SM_t + P_t$ SDo - Subsídio de doença a preços do ano base; SP - Subsídio de parentalidade a preços do ano base; SDeOE - Subsídio de desemprego e outros apoios a preços do ano base; SM - Subsídio por morte; P - Despesa com as pensões a preços do ano base
Subsídio por Doença	$SDo_t = SDo_{t-1} \times CE_t \times LP_t$ Para $t > t_{base}$ SDo - Subsídio de doença a preços do ano base; CE - Crescimento de emprego; LP - Produtividade do trabalho
Subsídio de Parentalidade	$SP_t = SP_{t-1} \times \Delta Pop(Idade 0)_{t/t-1} \times CE_t \times LP_t$ Para $t > t_{base}$ SP - Subsídio de parentalidade a preços do ano base; Pop - População residente; CE - Crescimento de Emprego; LP - Produtividade do trabalho
Subsídio de desemprego e outros apoios	$SDeOA_t = (SD_{t-1} + OA_{t-1}) \times \Delta Des(15-64 idade)_{t/t-1} \times LP_t$ Para $t > t_{base}$ SDeOA - Subsídio de desemprego e outros apoios a preços do ano base; SD - Subsídio de desemprego e indemnização compensatória por salários em atraso a preços do ano base; OA - Políticas Ativas de Emp. e Form. Prof. a preços do ano base; Des - Variação do desemprego; LP - Produtividade do trabalho
Subsídio por morte	$SM_t = SM_{t-1} \times \Delta IAS(pr 2024)_{t/t-1} \times \Delta \acute{O}b(>=15 \text{ anos idade})_{t/t-1}$ Para $t > t_{base}$ SM - Subsídio por morte a preços do ano base; IAS - Indexante de apoios sociais, em euros; Ób - Óbitos
Pensões	$P_t = PS_t + PI_t + PV_t + M_t + CGA_t$ PS - Despesa com as pensões de sobrevivência, a preços do ano base; PI - Despesa com as pensões de invalidez, a preços do ano base; PV - Despesa com as pensões de velhice, a preços do ano base; M - benefícios diferidos Rádio Marconi, a preços do ano base; CGA - Transferências para CGA (Pensões unificadas) e Carris a preços do ano base
Pensão de Sobrevivência	$PS_t = PS_{t-1} \times \Delta PS_{t/t-1}$ PS - Despesa com as pensões de sobrevivência, a preços do ano base - resultados do modulo de pensões
Pensão de Invalidez	$PI_t = PI_{t-1} \times \Delta PI_{t/t-1}$ PI - Despesa com as pensões de invalidez, a preços do ano base - resultados do modulo de pensões
Pensão de velhice	$PV_t = PV_{t-1} \times \Delta PV_{t/t-1}$ PV - Despesa com as pensões de velhice, a preços do ano base - resultados do modulo de pensões
Benefícios diferidos - Rádio Marconi	$M_t = M_{t_{base}}$ M - Benefícios diferidos - Rádio Marconi a preços do ano base
CGA	$CGA_t = CGA_{t-1} \times (\Delta PV_{t/t-1} / 2)$ CGA - Transferências para a CGA (pensões unificadas) e Carris a preços do ano base; PV - Despesa com as pensões de velhice, a preços do ano base
Lar e outras Prestações	$La_t = La_{t-1} \times \Delta PV_{t/t-1}$ Para $t > t_{base}$ La - Lar e outras prestações a preços do ano base; PV - Despesa com as pensões de velhice, a preços do ano base - resultados do modulo de pensões
Restituição de Contribuições e de outras receitas	$ReC_t = ReC_{t_{base}}$ ReC - Restituição de Contribuições e outras receitas a preços do ano base
Administração e outras despesas comuns	$A_t = (Dcorr_{t-1} - A_{t-1}) \times [A_{t_{base}} / (Dcorr_{t_{base}} - A_{t_{base}})]$ Para $t > t_{base}$ A - Administração e outras despesas comuns a preços do ano base; DCorr - Despesa corrente a preços do ano base
Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional	$Tr_t = CQ_t \times 5\%$ Tr - Transferência para emprego, higiene e formação profissional a preços do ano base; CQ - Contribuições e quotas a preços do ano base
Proj. Formação ISS	$PJF_t = PJF_{t_{base}}$ PJF - Despesa com proj. formação ISS a preços do ano base

Saldo	$S_{prev\ tbase} = RT_{tbase} - DT_{tbase} - (FSE_CPN_{tbase} + SCapi_{tbase} + STRFI_{tbase})$ $S_{prev\ t} = RT_t - DT_t$ S_{prev} – Saldo previdencial a preços do ano base; RT – Receitas totais a preços do ano base; DT – Despesas totais a preços do ano base; FSE_CPN – Saldo FSE e CPN a preços do ano base; T_{Capi} – Saldo entre a receita de capital e despesa de capital a preços do ano base; $STRFI$ – Saldo entre as transferências internas obtidas e as transferências concedidas
--------------	---

2.5. Cenários Demográfico e Macroeconómico

As mudanças demográficas e macroeconómicas têm um impacto direto na sustentabilidade financeira da Segurança Social.

Conforme referido no ponto 4 do relatório, as projeções utilizadas neste relatório baseiam-se nas projeções demográficas do Eurostat desenvolvidas para a Comissão Europeia, no âmbito dos trabalhos do *Ageing Working Group* (AWG), do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, para o *Ageing Report 2024* e projeções macroeconómicas a curto prazo do Ministério das Finanças e a médio/longo prazo elaboradas pela Comissão Europeia para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, no âmbito dos trabalhos para o *Ageing Report 2024*.

As projeções demográficas e macroeconómicas de médio e longo prazo (AWG) constantes neste relatório são idênticas às que integram o anexo ao relatório do Orçamento do Estado para 2025.

Cenário demográfico

A população portuguesa foi estimada pelo Instituto Nacional de Estatística em cerca de 10,75 milhões de pessoas a 31 de dezembro de 2024. Contudo, de acordo com as projeções mais recentes elaboradas para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, o número de pessoas residentes em Portugal em 2024 seria de 10,38 milhões, antecipando a diminuição constante da população portuguesa. Em 2070, com base nas mesmas projeções, o número de habitantes deverá situar-se nos 8,96 milhões, o que representa uma diminuição de 16,68% entre 2024 e 2070 (menos 1,8 milhões de indivíduos).

Gráfico 2.22. Projeção da população residente por grupos etários, entre 2024 e 2070



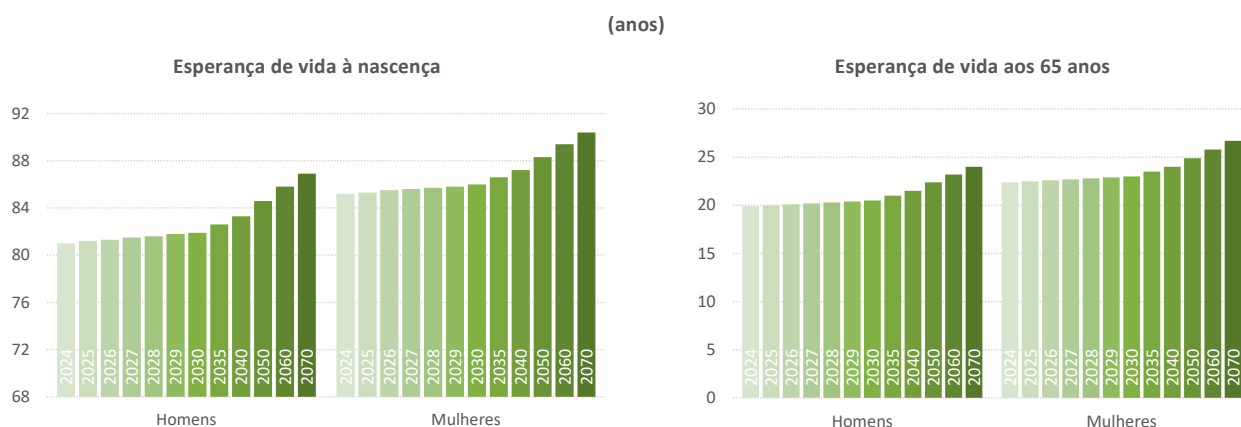
Fonte: Comissão Europeia — 2024 Ageing Report.

Em 2024, o índice de dependência de idosos, que mede a proporção entre as pessoas idosas (65 anos ou mais) e as pessoas em idade ativa (15-64 anos), era de 38,6. Ou seja, para cada 100 pessoas em idade ativa, havia 38,6 pessoas idosas. Lido ao contrário, este número indica que existiam, por cada idoso, 2,6 pessoas em idade ativa. Em 2070, de acordo com o cenário base, prevê-se que o valor desse indicador diminua, para 1,6 pessoas em idade ativa para cada pessoa idosa.

No triénio 2022-2024, a esperança de vida à nascença foi estimada pelo Instituto Nacional de Estatística em 81,49 anos, sendo 78,73 anos para os homens e 83,96 anos para as mulheres. Contudo, o cenário demográfico para Portugal, elaborado para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, usado neste exercício, apresenta para 2024 uma esperança de vida à nascença de 81,0 anos para os homens e 85,2 anos para as mulheres e indica um aumento contínuo da esperança de vida à nascença ao longo das próximas décadas. Em 2070, está previsto, alcançar 86,9 anos para os homens e 90,4 anos para as mulheres. Este crescimento representa um acréscimo de 5,9 anos para os homens e 5,2 anos para as mulheres, face a 2024. Importa destacar que, em todas as fases da projeção, as mulheres mantêm uma esperança de vida à nascença superior à dos homens.

Relativamente à esperança de vida aos 65 anos, no período 2022-2024, foi estimada pelo Instituto Nacional de Estatística em 20,02 anos para o total da população. Aos 65 anos, os homens podiam esperar viver mais 18,30 anos e as mulheres mais 21,35 anos. As projeções demográficas elaboradas para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia indicam que, em 2024, um homem com 65 anos possa viver, em média, mais 19,9 anos, enquanto uma mulher da mesma idade poderá viver mais 22,4 anos. Até 2070, prevê-se que a esperança de vida aos 65 anos aumente para 24,0 anos nos homens e 26,7 anos nas mulheres, o que representa um acréscimo de 4,1 anos para os homens e 4,3 anos para as mulheres, face a 2024.

Gráfico 2.23. Projeção da Esperança de Vida, à nascença e aos 65 anos, por sexo, entre 2024 e 2070



Fonte: Comissão Europeia — 2024 Ageing Report.

Nos quadros seguintes, é possível observar a projeção da população residente nos diferentes cenários usados nos exercícios de avaliação da sustentabilidade que integraram os relatórios sobre a sustentabilidade financeira da Segurança Social desde o OE 2013. É possível verificar, também, o valor que efetivamente foi publicado, de acordo com as estatísticas oficiais e os desvios entre os dados usados como input, para os diferentes exercícios efetuados, e o valor reais verificados à posteriori.

As várias projeções da população portuguesa, ao longo dos diversos exercícios do orçamento de estado, apresentam, de um modo geral, uma dinâmica de envelhecimento e um decréscimo da população residente no longo prazo cada vez mais acentuado.

A população residente espetável, para o ano de 2024, usada no atual exercício, foi cerca de 368 mil pessoas inferior do que na realidade se verificou. Na elaboração do OE2015, para o mesmo ano, essa diferença atingia mais de 775 mil de pessoas. O que se observa é que o número de pessoas residentes tem superado o previsto.

Quando se analisam as projeções da população em idade ativa, o número de pessoas estimadas, em 2070, no cenário mais recente, ronda os 4,83 milhões de pessoas, menos cerca de 622 mil de pessoas face às projeções usadas no OE 2018, 2019 e 2020.

Contrariamente aos outros escalões etários, a população idosa tem uma tendência crescente. De acordo com o cenário mais recente, passarão dos 2,54 milhões, em 2024, para os 3,01 milhões, em 2070.

Quadro 2.29. Projeções da população residente por grupos etários e números reais, entre 2014 e 2070

(milhões)

População Total																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE2015	10,40	10,34	10,29	10,24	10,20	10,16	10,12	10,08	10,05	10,01	9,97	9,94	9,90	9,87	9,76	9,36	8,83	8,20	
OE2016	10,40	10,34	10,29	10,24	10,20	10,16	10,12	10,08	10,05	10,01	9,97	9,94	9,90	9,87	9,76	9,36	8,83	8,20	
OE2017		10,34	10,29	10,24	10,20	10,16	10,12	10,08	10,05	10,01	9,97	9,94	9,90	9,87	9,76	9,36	8,83	8,20	
OE2018			10,33	10,29	10,26	10,23	10,19	10,16	10,13	10,09	10,06	10,02	9,99	9,96	9,86	9,54	9,09	8,52	7,98
OE2019				10,29	10,26	10,23	10,19	10,16	10,13	10,09	10,06	10,02	9,99	9,96	9,86	9,54	9,09	8,52	7,98
OE2020					10,26	10,23	10,19	10,16	10,13	10,09	10,06	10,02	9,99	9,96	9,86	9,54	9,09	8,52	7,98
OE2021						10,28	10,29	10,28	10,27	10,26	10,23	10,21	10,18	10,16	10,08	9,77	9,35	8,89	8,46
OE2022							10,29	10,28	10,27	10,26	10,23	10,21	10,18	10,16	10,08	9,77	9,35	8,89	8,46
OE2023								10,28	10,27	10,26	10,23	10,21	10,18	10,16	10,08	9,77	9,35	8,89	8,46
OE2024									10,37	10,39	10,38	10,36	10,34	10,31	10,24	9,97	9,63	9,25	8,96
OE2025										10,39	10,38	10,36	10,34	10,31	10,24	9,97	9,63	9,25	8,96
OE2026											10,38	10,36	10,34	10,31	10,24	9,97	9,63	9,25	8,96
real	10,40	10,37	10,34	10,34	10,33	10,38	10,39	10,42	10,52	10,64	10,75								

População 15-64																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE2015	6,81	6,77	6,72	6,67	6,62	6,58	6,54	6,50	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,20	6,00	5,31	4,76	4,44	
OE2016	6,81	6,77	6,72	6,67	6,62	6,58	6,54	6,50	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,20	6,00	5,31	4,76	4,44	
OE2017		6,77	6,72	6,67	6,62	6,58	6,54	6,50	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,20	6,00	5,31	4,76	4,44	
OE2018			6,72	6,68	6,65	6,61	6,57	6,53	6,49	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,07	5,40	4,86	4,59	4,21
OE2019				6,68	6,65	6,61	6,57	6,53	6,49	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,07	5,40	4,86	4,59	4,21
OE2020					6,65	6,61	6,57	6,53	6,49	6,45	6,40	6,36	6,31	6,25	6,07	5,40	4,86	4,59	4,21
OE2021						6,62	6,60	6,58	6,54	6,50	6,46	6,41	6,36	6,30	6,11	5,50	5,01	4,79	4,55
OE2022							6,60	6,58	6,54	6,50	6,46	6,41	6,36	6,30	6,11	5,50	5,01	4,79	4,55
OE2023								6,58	6,54	6,50	6,46	6,41	6,36	6,30	6,11	5,50	5,01	4,79	4,55
OE2024									6,58	6,57	6,53	6,49	6,44	6,39	6,21	5,64	5,20	5,02	4,83
OE2025										6,57	6,53	6,49	6,44	6,39	6,21	5,64	5,20	5,02	4,83
OE2026											6,53	6,49	6,44	6,39	6,21	5,64	5,20	5,02	4,83
EFETIVO	6,77	6,74	6,69	6,66	6,63	6,62	6,61	6,60	6,64	6,71	6,77								

População 65 e + anos																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE2015	2,08	2,11	2,15	2,18	2,21	2,24	2,27	2,30	2,33	2,36	2,40	2,43	2,47	2,51	2,62	2,96	3,06	2,83	
OE2016	2,08	2,11	2,15	2,18	2,21	2,24	2,27	2,30	2,33	2,36	2,40	2,43	2,47	2,51	2,62	2,96	3,06	2,83	
OE2017		2,11	2,15	2,18	2,21	2,24	2,27	2,30	2,33	2,36	2,40	2,43	2,47	2,51	2,62	2,96	3,06	2,83	
OE2018			2,16	2,19	2,23	2,26	2,30	2,33	2,37	2,40	2,44	2,48	2,52	2,56	2,68	3,04	3,18	2,97	2,83
OE2019				2,19	2,23	2,26	2,30	2,33	2,37	2,40	2,44	2,48	2,52	2,56	2,68	3,04	3,18	2,97	2,83
OE2020					2,23	2,26	2,30	2,33	2,37	2,40	2,44	2,48	2,52	2,56	2,68	3,04	3,18	2,97	2,83
OE2021						2,26	2,30	2,33	2,37	2,40	2,44	2,47	2,51	2,55	2,67	3,01	3,15	2,97	2,80
OE2022							2,30	2,33	2,37	2,40	2,44	2,47	2,51	2,55	2,67	3,01	3,15	2,97	2,80
OE2023								2,33	2,37	2,40	2,44	2,47	2,51	2,55	2,67	3,01	3,15	2,97	2,80
OE2024									2,47	2,50	2,54	2,58	2,62	2,65	2,77	3,11	3,27	3,12	3,01
OE2025										2,50	2,54	2,58	2,62	2,65	2,77	3,11	3,27	3,12	3,01
OE2026											2,54	2,58	2,62	2,65	2,77	3,11	3,27	3,12	3,01
EFETIVO	2,13	2,17	2,21	2,25	2,30	2,36	2,41	2,46	2,51	2,56	2,62								

Fonte: estatísticas demográficas - INE, AWG cenário base – Eurostat/CE.

O próximo quadro apresenta a esperança de vida aos 65 anos de acordo com as projeções elaboradas para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia e os valores publicados pelo Instituto Nacional de Estatística.

Tal como na população residente, os cenários de input usados nos diferentes exercícios apresentam discrepâncias face aos valores efetivamente observados.

A esperança de vida aos 65 anos tem uma tendência crescente em todos os cenários e em ambos os sexos e de um modo geral, a esperança de vida aos 65 anos apurada pelo INE é estimada sempre abaixo do previsto nos cenários do *Ageing Working Group*.

Quadro 2.30. Projeções da esperança de vida aos 65 anos, por sexo e números reais, entre 2014 e 2070

(anos)

Esperança de Vida aos 65 anos - Homens																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE2015	17,70	17,80	17,90	18,00	18,10	18,20	18,30	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,40	20,40	21,30	22,30	
OE2016	17,70	17,80	17,90	18,00	18,10	18,20	18,30	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00					
OE2017		17,80	17,90	18,00	18,10	18,20	18,30	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00					
OE2018			18,10	18,30	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,20	19,30	19,60	20,60	21,50	22,40	23,30
OE2019				18,30	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,20	19,30	19,60	20,60	21,50	22,40	23,30
OE2020					18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,20	19,30	19,60	20,60	21,50	22,40	23,30
OE2021						18,40	18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,40	20,40	21,40	22,30	23,20
OE2022							18,40	18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,40	20,40	21,40	22,30	23,20
OE2023								18,50	18,60	18,70	18,80	18,90	19,00	19,10	19,40	20,40	21,40	22,30	23,20
OE2024									18,90	19,80	19,90	20,00	20,10	20,20	20,50	21,50	22,40	23,20	24,00
OE2025										19,80	19,90	20,00	20,10	20,20	20,50	21,50	22,40	23,20	24,00
OE2026											19,90	20,00	20,10	20,20	20,50	21,50	22,40	23,20	24,00
real	17,34	17,42	17,50	17,67	17,72	17,87	18,04	17,77	17,76	18,00	18,30								

Esperança de Vida aos 65 anos - Mulheres																			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2030	2040	2050	2060	2070
OE2015	21,30	21,40	21,50	21,60	21,70	21,80	21,90	22,00	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,90	23,80	24,70	25,60	
OE2016	21,30	21,40	21,50	21,60	21,70	21,80	21,90	22,00	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,90	23,80	24,70	25,60	
OE2017		21,40	21,50	21,60	21,70	21,80	21,90	22,00	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,90	23,80	24,70	25,60	
OE2018			21,80	22,00	22,10	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2019				22,00	22,10	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2020					22,10	22,10	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2021						22,20	22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2022							22,20	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2023								22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	22,80	22,90	23,20	24,10	25,00	25,90	26,70
OE2024									22,30	22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	23,00	24,00	24,90	25,80	26,70
OE2025										22,30	22,40	22,50	22,60	22,70	23,00	24,00	24,90	25,80	26,70
OE2026											22,40	22,50	22,60	22,70	23,00	24,00	24,90	25,80	26,70
real	20,64	20,67	20,78	20,91	20,96	21,11	21,19	20,98	20,98	21,11	21,35								

Fonte: estatísticas demográficas - INE, AWG cenário base – Eurostat/CE.

Cenário macroeconómico

Este exercício tem por base, até 2026, as projeções macroeconómicas subjacentes ao Orçamento do Estado para 2026, disponibilizadas pelo Ministério das Finanças e a médio e longo prazo o cenário elaborado no âmbito do *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia. A fim de alisar eventuais efeitos erráticos entre os dados de curto prazo e de médio e longo prazo, as taxas entre o ano 2027 e o ano 2030 foram calculadas com base na taxa de crescimento médio entre 2026 (OE 2026) e 2031 (AWG2031).

2.6. Resultados das Projeções

Projeções para as rubricas do Sistema Previdencial-Repartição e para o FEFSS

Registaram-se algumas variações entre os números apresentados no **Orçamento da Segurança Social para 2025 (OSS 2025)** e a **previsão de execução (PE2025)**, tanto ao nível da receita como ao nível da despesa (quadro seguinte). As rubricas da despesa que registaram maiores desvios foram os subsídios de desemprego e indemnizações compensatórias (+12,0%), de parentalidade (+4,5%) e no sentido contrário o subsídio por morte (-11,5%). Relativamente às pensões os aumentos mais expressivos observaram-se nas pensões de invalidez (+3,1%) e nas pensões de velhice (+2,1%). Do lado da receita, as contribuições e quotizações aumentaram 1,9% face ao orçamentado para 2025.

Quadro 2.31. Conta da Segurança Social – Sistema previdencial - repartição – 2024 a 2026

(milhões de euros, preços correntes)

	CSS 2024	OSS 2025 (no OE2025)	PE 2025	OSS 2026
RECEITAS TOTAIS	33 690	36 538	36 730	39 483
SALDO DO ANO ANTERIOR (com aplicação em receita)	125	20	259	9
RECEITAS CORRENTES	29 638	31 458	32 211	34 413
Das quais				
Contribuições e Quotizações	27 688	29 461	30 029	32 091
Rendimentos e Outras Receitas Correntes	480	181	419	343
Receitas Cessantes e Retribuições intercalares	211	209	210	209
Fundo de Garantia Salarial	24	46	18	25
FSE+CPN	951	1 205	1 184	1 426
RECEITAS DE CAPITAL	3 926	5 061	4 260	5 061
TRANSFERENCIAS INTERNAS OBTIDAS	0	0	0	0
DESPESAS TOTAIS	31 886	31 900	31 561	34 520
DESPESAS CORRENTES	25 039	26 681	27 161	29 302
Das quais				
Despesas com prestações	22 945	24 121	24 673	26 441
Das quais				
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	988	1 060	1 061	1 075
Subsidio de Parentalidade	871	936	978	1 210
Subsidio de Desemprego e Outros Apoios	1 390	1 403	1 527	1 530
Sub. Desemprego e indemnização compensatória por salários em atraso	1 244	1 247	1 397	1 379
Políticas Ativas de Emp. e Form. Prof.	146	156	130	151
Subsidio por Morte	143	157	139	144
Pensões:	19 551	20 551	20 966	22 479
Das quais				
Sobrevivência	2 761	2 879	2 927	3 104
Invalidez	1 012	1 049	1 081	1 150
Velhice	15 097	15 919	16 254	17 495
Administração e Outras Despesas Comuns - Encargos Gerais	227	240	223	251
Transf. p/ emprego, higiene e form. Profissional	950	1 075	1 075	1 154
FSE + CPN	895	1 202	1 150	1 424
DESPESAS DE CAPITAL	3 346	5 213	394	5 212
TRANSFERENCIAS INTERNAS CONCEDIDAS	3 501	7	4 005	6
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO	1 803	4 638	5 169	4 964

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS.

Para o **OSS2026**, comparando com a **PE2025**, antecipam-se crescimentos nas principais rubricas da despesa com prestações, verificando-se as variações mais expressivas no subsídio de parentalidade (+23,7%) e no subsídio por morte (+3,6%). Relativamente às pensões estão previstos aumentos na eventualidade de velhice (+7,6%), de invalidez (+6,4%) e de sobrevivência (+6,0%).

No âmbito da receita do sistema previdencial de repartição, o OSS2026 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações de dois mil milhões de euros, quando comparado com a PE2025, o que se traduz num aumento de 6,9%.

Em relação à evolução do saldo do sistema previdencial (repartição), o OSS2026 prevê um valor superior a 4,9 mil milhões de euros, para 2026.

No **OSS2026**, prevêem-se crescimentos acima de 1,9 mil milhões de euros nas rubricas da despesa com pensões, antecipando-se um aumento na despesa com pensões de velhice em 9,9%, com pensões de invalidez em 9,6% e com pensões de sobrevivência em 7,8%, face ao **previsto no OSS2025**.

No âmbito da receita do sistema previdencial de repartição, o orçamento para 2026 prevê uma continuidade no crescimento das receitas com contribuições e quotizações acima dos 2,6 mil milhões de euros, quando comparado com a versão do Orçamento da Segurança Social para 2025, o que se traduz num aumento de 8,9%.

O crescimento da receita superior ao da despesa reflete-se na evolução prevista do saldo do sistema previdencial – repartição. O Orçamento da Segurança Social para 2026 prevê um aumento do saldo aproximado em 326 milhões euros (+7,0%), em comparação com o saldo previsto inicialmente para o ano de 2025.

Relativamente ao FEFSS, a estimativa facultada pelo IGFSS para o final do ano de 2025 é de 41,2 mil milhões de euros (com entradas 2025 orçamentadas), mais 5,8 mil milhões do que na estimativa do exercício anterior para o final de 2024.

Como já foi referido, a projeção do Sistema Previdencial- Repartição tem em consideração três componentes: i) a dinâmica da economia, traduzida pelo cenário macroeconómico; ii) a evolução demográfica, com base no cenário demográfico e iii) as características do sistema de Segurança Social, nomeadamente os dados físicos do sistema de pensões do regime geral da Segurança Social (média dos últimos quatro anos), os dados financeiros do último ano referentes a pensões e dados físicos e financeiros sobre remunerações declaradas.

Em linha com os exercícios anteriores, o ano base da simulação tem em consideração o Orçamento da Segurança Social apresentado para o ano de 2026.

Quadro 2.32. Projeção da conta da Segurança Social – Sistema Previdencial – Repartição e do FEFSS – 2026 a 2070

(milhões de euros, preços 2026)

	2026	2030	2040	2050	2060	2070
RECEITAS CORRENTES	32 931	34 828	37 511	42 813	49 526	55 827
Das quais:						
Contribuições e Quotizações	32 091	33 940	36 556	41 724	48 269	54 412
(em % PIB)	10,2%	10,2%	10,2%	10,2%	10,2%	10,2%
DESPESAS CORRENTES	27 850	31 405	38 199	44 541	49 997	58 186
Das quais:						
Subsidio por Doença, Tuberculose e D. Profissionais	1 075	1 137	1 224	1 397	1 616	1 822
Subsidio de Parentalidade	1 210	1 267	1 300	1 382	1 592	1 805
Sub. Desemprego + Indemn. compensatória por salários em atraso + Políticas ativas de emprego	1 530	1 613	1 808	2 055	2 378	2 650
Subsidio por Morte	144	148	158	166	169	163
Pensões	22 479	25 251	31 526	37 042	41 365	48 485
(em % PIB)	7,2%	7,6%	8,8%	9,1%	8,8%	9,1%
Das quais:						
Sobrevivência	3 104	3 394	3 916	4 249	4 422	4 443
Invalidez	1 150	1 226	1 504	1 563	1 963	2 518
Velhice	17 495	19 854	25 231	30 273	33 967	40 420
SALDO DO SISTEMA PREVIDENCIAL - REPARTIÇÃO						
Saldo	5 081	3 423	-688	-1 729	-471	-2 359
(em % PIB)	1,6%	1,0%	-0,2%	-0,4%	-0,1%	-0,4%
FEFSS	47 180	68 813	115 622	145 026	187 245	239 753
FEFSS em % PIB	15,0%	20,7%	32,3%	35,5%	39,6%	45,0%
FEFSS em % despesa com pensões	216,9%	281,2%	377,2%	401,9%	464,0%	506,0%

Notas: O total de pensões inclui as transferências para a CGA, Rádio Marconi e Carris; Os saldo de 2025 e 2026, passíveis de integrar o FEFSS no ano seguinte foram estimados em conjunto com o IGFSS

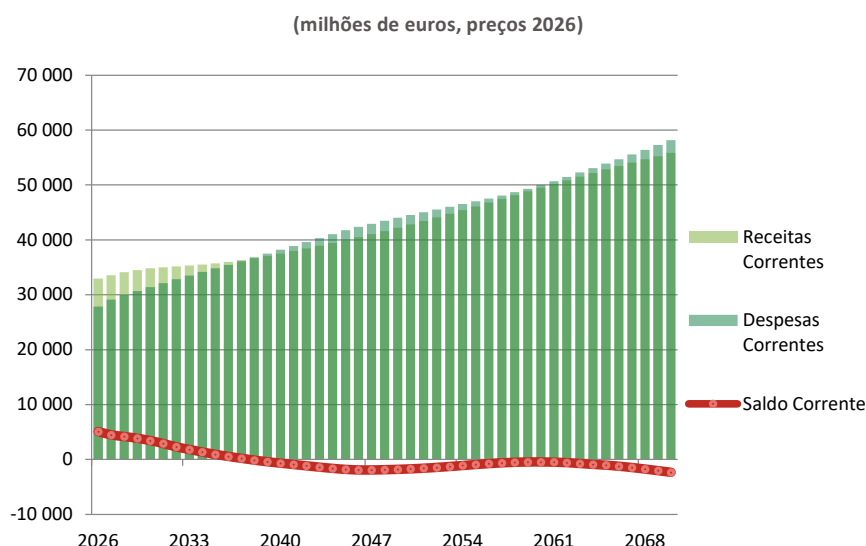
*Os totais das receitas e despesas correntes não incluem as transferências do FSE, Contrapartida Pública Nacional, PRR e COVID, e do lado da despesa não inclui também a despesa com medidas excecionais e temporárias do COVID e subsídio de suspensão da atividade cultural tendo impacto na receita e despesa projectada e consequentemente no saldo

Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Todos estes fatores influenciam a projeção futura. De forma positiva, destaca-se o contributo do fator trabalho do cenário macroeconómico a curto prazo, e os valores do orçamento da Segurança Social que serviram de base para este exercício, os quais registaram variações significativas globalmente positivas e de forma negativa o aumento do número de pensões de velhice registadas no último ano.

Os primeiros saldos negativos do Sistema Previdencial (Repartição) são esperados na segunda metade da década de 2030, podendo atingir valores negativos de 0,5% do PIB no meio da década de 2040.

Gráfico 2.24. Projeção da receita e despesa e saldo correntes do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070)



Fonte: Conta da Segurança Social - IGSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR)

Para a projeção do FEFSS, a partir de 2025, assumiu-se a rentabilidade média anual intrínseca de 4,58% ao longo do tempo, prevista pelo IGFCSS, ainda que com estimativas anuais inferiores até ao início da década de 2030.

Em 2026, estima-se que o valor do FEFSS corresponda a 15,0% do PIB e a 216,9% dos gastos anuais com as pensões do Sistema Previdencial (não estão consideradas transferências para a CGA, Marconi, Carris e outras situações com transferências do Orçamento do Estado), atingindo os dois anos da despesa com pensões.

Sendo o FEFSS alimentado pelos saldos do Sistema Previdencial, enquanto existam, e pelas transferências resultantes do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, estima-se que o Fundo não se esgote até ao fim do horizonte da projeção aqui considerado.

Cenários alternativos

Saldo do Sistema Previdencial - Repartição

Para analisar o impacto de alterações em fatores-chave — como variáveis demográficas e macroeconómicas — nas projeções de longo prazo, este relatório inclui testes de sensibilidade. Estes testes são essenciais, dada a incerteza que caracteriza este tipo de exercício.

A metodologia consiste na aplicação de choques uniformes a variáveis específicas, permitindo avaliar como mudanças na migração e na produtividade afetam os resultados projetados. Os efeitos são apresentados como desvios em relação ao cenário base.

Neste âmbito, foram utilizados os cenários alternativos elaborados pela Comissão Europeia para o *Ageing Working Group* do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, que ilustram possíveis variações na dinâmica demográfica e na evolução da Produtividade Total dos Fatores (PTF):

- Aumento do Saldo Migratório

- Diminuição do Saldo Migratório
- Aumento da Produtividade Total dos Fatores
- Diminuição da Produtividade Total dos Fatores

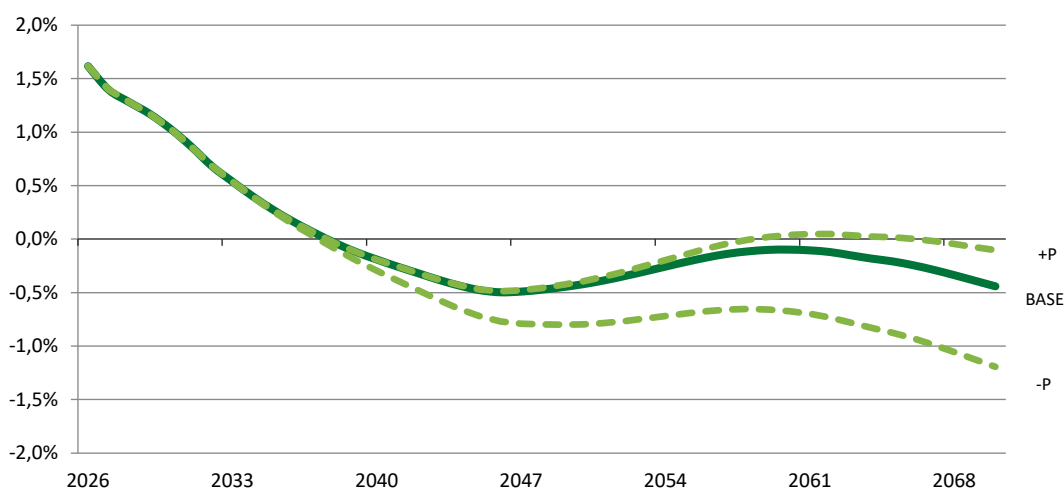
Nos cenários de diminuição e aumento da Produtividade, assume-se que a produtividade converge para uma taxa de crescimento estável de 0,6% ou 1,0%, respetivamente, em contraste com o valor de 0,8% considerado no cenário base. O processo de convergência segue os mesmos princípios e calendário definidos para o cenário base.

No caso do cenário com produtividade menos favorável, os primeiros saldos negativos do Sistema Previdencial (Repartição) são esperados na segunda metade da década de 2030, tal como no cenário base. No entanto, verifica-se um agravamento progressivo do saldo ao longo da projeção. Na década de 2040, o Saldo do Sistema Previdencial (Repartição) atinge -0,8% do PIB, face aos -0,5% projetados no cenário base (diferença de 0,3 p.p.). No final da projeção, estima-se um saldo de -1,2% do PIB, o que representa uma diferença de 0,8 p.p. em relação ao cenário base (-0,4%).

No cenário com produtividade mais favorável, os primeiros saldos negativos do Sistema Previdencial (Repartição) são esperados na segunda metade da década de 2030, tal como no cenário base. No entanto, verifica-se uma melhoria do saldo Previdencial (Repartição) ao longo da projeção. Até ao início da década de 2050, não se registam diferenças no saldo do Sistema Previdencial (Repartição), em percentagem do PIB, entre os dois cenários. A partir da década de 2050, prevê-se que o cenário com maior produtividade conduza a uma melhoria do saldo Previdencial (Repartição) de 0,3 p.p. face ao cenário base. No final da projeção, estima-se que esse saldo seja de -0,1% do PIB (-0,4% no cenário base).

Gráfico 2.25. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070)
Cenário Base, Cenário Mais Produtividade (+P) e Cenário Menos Produtividade (-P)

(percentagem do PIB)



Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSOPOR).

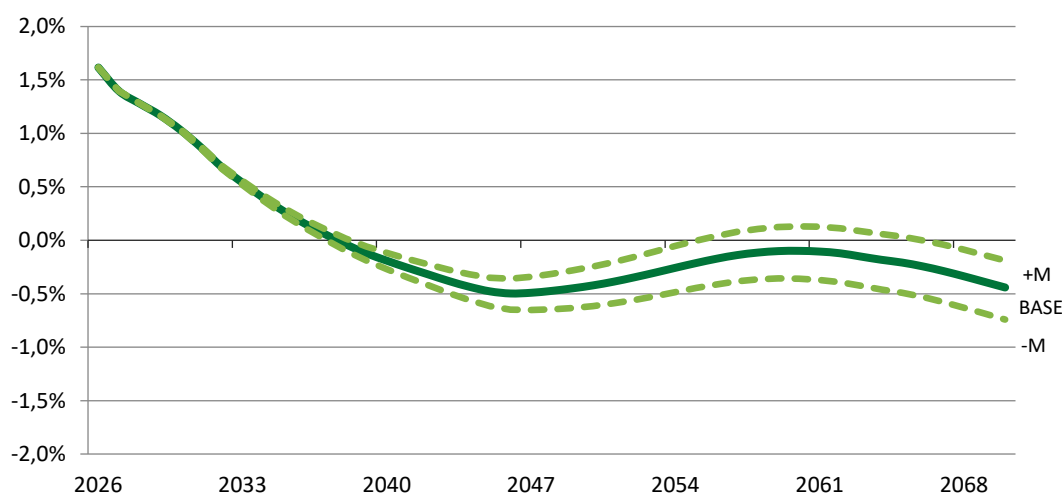
Nos cenários de diminuição ou aumento do Saldo Migratório, considera-se uma variação de 33% nos fluxos de imigração provenientes de países fora da União Europeia, isto é, assume-se que a imigração proveniente de países fora da União Europeia é, respetivamente, 33% inferior ou 33% superior ao valor considerado no cenário base. Esta diferença é mantida de forma constante ao longo de todo o período de projeção. A abordagem adotada foca-se na imigração extra-UE. O saldo migratório é calculado como a diferença entre os stocks

populacionais registados a 31 de dezembro e 1 de janeiro de cada ano civil, subtraído do crescimento natural da população, definido como a diferença entre nascimentos e óbitos.

No cenário com menor migração, os primeiros saldos negativos do Sistema Previdencial (Repartição) são esperados na segunda metade da década de 2030, tal como no cenário base. No entanto, verifica-se um agravamento progressivo do saldo Previdencial em percentagem do PIB ao longo da projeção. No final da década de 2040, o saldo do Sistema Previdencial (Repartição) atinge -0,7% do PIB, comparativamente aos -0,5% do cenário base (diferença de 0,2 p.p.). No final da projeção, estima-se um saldo de -0,7% do PIB, face aos -0,4% do cenário base, o que representa uma diferença de 0,3 p.p.

No cenário com maior migração, os primeiros saldos negativos do Sistema Previdencial (Repartição) são esperados na segunda metade da década de 2030, tal como no cenário base. No entanto, verifica-se uma melhoria progressiva do saldo Previdencial (Repartição) ao longo da projeção. Até ao final da década de 2030 não se registam diferenças no saldo Previdencial (Repartição), em percentagem do PIB, nos dois cenários. A partir da década de 2040, prevê-se que o cenário com maior migração conduza a uma melhoria do saldo Sistema Previdencial (Repartição). No final da projeção, estima-se que esse saldo seja de -0,2% do PIB, comparativamente aos -0,4% do PIB projetados no cenário base.

Gráfico 2.26. Projeção do saldo do Sistema Previdencial-Repartição (2026-2070)
Cenário Base, Cenário Mais Migração (+M) e Cenário Menos Migração (-M)
(percentagem do PIB)



Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSOPOR).

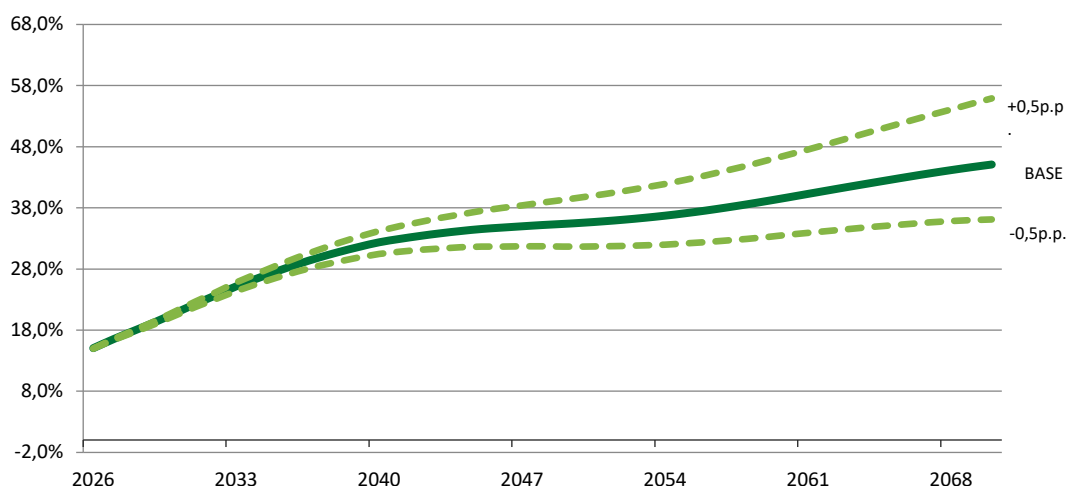
FEFSS

Neste ponto foi desenvolvida uma análise de sensibilidade à evolução do valor futuro do FEFSS. Para tal, e com base no cenário Base analisou-se o efeito de outras taxas de rentabilidade. Uma menor, usando uma taxa de rentabilidade real 0,5 p.p. abaixo da taxa de rentabilidade média real e uma maior que considerou a taxa de rentabilidade real média acrescida em 0,5p.p.

No cenário com menor rentabilidade, em que a taxa de rentabilidade real é 0,5 p.p. inferior à taxa real média considerada no cenário base, projeta-se que o valor do FEFSS em percentagem do PIB seja consistentemente mais baixo ao longo de toda a projeção. No final da projeção, o valor do FEFSS, em percentagem do PIB, é inferior em 8,9 p.p., face ao cenário base (36,1% vs. 45,0%).

No cenário com maior rentabilidade, em que a taxa de rentabilidade real é 0,5 p.p. superior à taxa média considerada no cenário base, projeta-se que o valor do FEFSS, em percentagem do PIB, seja consistentemente mais elevado ao longo de toda a projeção. No final da projeção, o FEFSS, em percentagem do PIB, apresenta um valor superior em 10,9 p.p. face ao cenário base (55,9% vs. 45,0%).

Gráfico 2.27. Projeção do FEFSS (2026-2070)
Cenário Base, Cenário mais 0.5p.p. de rentabilidade real e Cenário menos 0.5p.p. de rentabilidade real
(percentagem do PIB)



Fonte: Conta da Segurança Social - IGFSS, I.P./MTSSS; GEP (com base no modelo MODPENSPOR).

3. Projeto de Plano Orçamental para 2026

3.1. Evolução da Despesa Líquida

Tabela 1. Evolução da despesa líquida

Recomendação do Conselho		2024	2025	2026
1a	Despesa primária líquida financiada a nível nacional (taxa de crescimento)		5,0	5,1
1b	Projeção			
	Despesa primária líquida financiada a nível nacional (taxa de crescimento)		4,2	5,6

3.2. Metas Orçamentais

Tabela 2. Objetivos orçamentais das Administrações Públicas

		Projeção		
		2024	2025	2026
		% PIB	% PIB	% PIB
1	Saldo orçamental	0,5	0,3	0,1
2	Saldo estrutural	0,3	0,5	0,2
3	Saldo orçamental primário	2,3	2,6	2,3
4	Dívida bruta	93,6	90,2	87,8
5	Variação do rácio da dívida bruta	-3,3	-3,3	-2,4

3.3. Projeções Macroeconómicas

Tabela 3. Hipóteses subjacentes

			2024	2025	2026
1	Taxa de juro de curto prazo	(%, média anual)	3,6	2,1	2,0
2	Taxa de juro de longo prazo	(%, média anual)	3,0	3,1	3,4
3	Taxa de câmbio USD/€	(média anual)	0,9	0,9	0,9
4	Crescimento do PIB mundial, excluindo UE	(taxa de crescimento)	3,8	3,1	3,3
5	Crescimento do PIB da UE	(taxa de crescimento)	1,1	1,2	1,5
6	Crescimento das importações, excluindo UE	(taxa de crescimento)	5,1	2,3	2,9
7	Preço do petróleo	(Brent, USD/barril)	79,7	68,9	65,4

Tabela 4. Perspetivas macroeconómicas

		2024	2024	2025	2026
PIB		mil milhões de euros	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
1	PIB real	B.1*g	2,1	2,0	2,3
2	Deflator do PIB		4,8	3,6	2,5
3	PIB nominal	B.1*g	289 428	7,1	5,7
Componentes do PIB real		mil milhões de euros	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
4	Consumo privado	P.3	3,0	3,4	2,7
5	Consumo público	P.3	1,5	1,5	1,2
6	Formação bruta de capital fixo	P.51	4,2	3,6	5,5
7	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor (% PIB)	P.52 + P.53	-0,2	-0,1	-0,1
8	Exportações de bens e serviços	P.6	3,1	1,5	1,8
9	Importações de bens e serviços	P.7	4,8	4,0	3,6
Contributos para o PIB real			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
10	Procura interna		2,9	3,2	3,1
11	Variação de existências e aquisição líquida de objetos de valor	P.52 + P.53	-0,1	0,1	0,0
12	Procura externa líquida	B.11	-0,7	-1,2	-0,9
Deflatores e IHPC			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
13	Deflator do consumo privado		2,8	2,4	2,2
14	p.m. IHPC		2,7	2,4	2,1
15	Deflator do consumo público		6,6	5,1	2,2
16	Deflator da formação bruta de capital fixo		2,5	2,6	2,7
17	Deflator das exportações (bens e serviços)		0,8	0,7	1,0
18	Deflator das importações (bens e serviços)		-2,4	-0,8	0,5
Mercado de trabalho		nível	taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
19	Emprego (1000 pessoas, Contas Nacionais)	5 275	0,7	1,7	0,9
20	Média anual de horas trabalhadas por pessoa empregada	1 912	0,2	0,0	0,0
21	PIB real por pessoa empregada		1,4	0,3	1,4
22	PIB real por hora trabalhada		1,3	0,3	1,3
23	Remuneração dos empregados (milhares de milhões)	138	8,3	7,2	6,2
24	Remuneração por trabalhador (NAC) (= 23 / 19)	26 153	7,5	5,4	5,3
25	Taxa de desemprego (%)		6,4	6,1	6,0
PIB potencial e componentes			taxa de crescimento	taxa de crescimento	taxa de crescimento
26	PIB potencial		2,9	2,6	2,4
Contributos para o PIB potencial					
27	Trabalho		1,6	1,3	0,8
28	Capital		0,4	0,5	0,6
29	Produtividade		0,9	0,9	1,0
			% PIB pot.	% PIB pot.	% PIB pot.
30	Output gap		0,5	-0,1	-0,2

3.4. Projeções para a Despesa e Receita no Cenário de Políticas Invariantes

Tabela 5. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas no cenário de políticas invariantes por principais componentes

		2024	2024	2025	2026
		mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
Receita	Código SEC				
1	Impostos sobre a produção e importação	D.2	41,6	14,4	14,4
2	Impostos sobre o rendimento e património	D.5	29,5	10,2	9,9
3	Contribuições sociais	D.61	35,9	12,4	12,4
4	Outra receitas correntes	(P.11+P.12+P.131) + D.39 + D.4 + D.7	15,1	5,2	5,7
5	Impostos de capital	D.91	0,0	0,0	0,0
6	Outros impostos de capital	D.92+D.99	2,6	0,9	1,8
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	TR	124,6	43,1	44,2
Despesa	Código SEC				
8	Despesas com pessoal	D.1	30,3	10,5	10,6
9	Consumo intermédio	P.2	15,1	5,2	5,2
10	Juros	D.41	5,9	2,1	2,1
11	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	D.62	46,4	16,0	16,1
12	Prestações sociais em espécie – produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLSF	D.632	5,8	2,0	1,9
13	Subsídios	D.3	1,9	0,7	0,5
14	Outras despesas correntes	D.29 + (D.4-D.41) + D.5 + D.7 + D.8	7,4	2,6	3,0
15	Formação bruta de capital fixo	P.51	7,9	2,7	3,3
16	Do qual: Investimento público financiado pelas AP		6,5	2,2	1,9
17	Transferências de capital	D.9	2,4	0,8	1,1
18	Outras despesas de capital	P.52+P.53+NP	0,1	0,0	0,0
19	Despesa total (= 8+9+10+11+12+13+14+15+17+18)	TE	123,2	42,6	43,9
Saldos	Código SEC				
20	Saldo orçamental (= 7-19)	B.9	1,5	0,5	0,3
21	Saldo primário (= 20-10)	B.9+D.41p	7,4	2,6	2,4

3.5. Projeções para a Receita e Despesa das Administrações Públicas

Tabela 6. Projeções da receita e despesa das Administrações Públicas divididas nas principais componentes

			2024	2024	2025	2026
Receita		Código SEC	mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
1	Impostos sobre a produção e importação	D.2	41,6	14,4	14,4	14,4
2	Impostos sobre o rendimento e património	D.5	29,5	10,2	9,9	9,7
3	Contribuições sociais	D.61	35,9	12,4	12,4	12,5
4	Outra receitas correntes	(P.11+P.12+P.131) + D.39 + D.4 + D.7	15,1	5,2	5,7	5,3
5	Impostos de capital	D.91	0,0	0,0	0,0	0,0
6	Outros impostos de capital	D.92+D.99	2,6	0,9	1,8	1,9
7	Receita total (= 1+2+3+4+5+6)	TR	124,6	43,1	44,2	43,8
8	Da qual: Transferências da UE (receitas acumuladas, não dinheiro)	D.7EU+D.9EU	3,4	1,2	3,1	2,7
9	Receita total, exceto transferências da UE (= 7-8)		121,2	41,9	41,1	41,2
10	p.m. Medidas discricionárias do lado da receita (excl. receitas one-off, impacto incremental)		-1,5	-0,5	-0,5	0,2
10b	p.m. Revenue reductions funded by transfers from the EU (levels)		0,0	0,0	0,0	0,0
11	Receitas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)		0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa		Código SEC	mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
12	Despesas com pessoal	D.1	30,3	10,5	10,6	10,6
13	Consumo intermédio	P.2	15,1	5,2	5,2	5,0
14	Juros	D.41	5,9	2,1	2,1	2,1
15	Prestações sociais excluindo prestações sociais em espécie	D.62	46,4	16,0	16,1	16,3
16	Prestações sociais em espécie – produção mercantil adquirida pelas administrações públicas e ISFLSF	D.632	5,8	2,0	1,9	1,8
17	Subsídios	D.3	1,9	0,7	0,5	0,4
18	Outras despesas correntes	D.29 + (D.4-D.41) + D.5 + D.7 + D.8	7,4	2,6	3,0	2,9
19	Formação bruta de capital fixo	P.51	7,9	2,7	3,3	3,4
20	Do qual: Investimento público financiado pelas AP		6,5	2,2	1,9	2,0
21	Transferências de capital	D.9	2,4	0,8	1,1	1,2
22	Outras despesas de capital	P.52+P.53+NP	0,1	0,0	0,0	0,0
23	Despesa total (= 12+13+14+15+16+17+18+19+21+22)	TE	123,2	42,6	43,9	43,7
24	Das quais: Despesa financiada por fundos europeus (= 8)	D.7EU+D.9EU	3,4	1,2	3,1	2,7
25	Despesa com financiamento nacional (23-24)		119,8	41,4	40,8	41,1
26	p.m. Despesa nacional em programas cofinanciados		0,5	0,2	0,3	0,3
27	p.m. Despesa cíclica com subsídio de desemprego		0,1	0,0	0,0	0,0
28	p.m. Despesas One-off (nível, excl. com financiamento europeu)		0,0	0,0	0,1	0,0
29	Despesa líquida primária com financiamento nacional (antes de medidas discricionárias do lado da receita) (= 25-26-27-28-14)		113,2	39,1	38,2	38,7
Despesa líquida primária com financiamento nacional					taxa de crescimento	taxa de crescimento
30	Crescimento da despesa líquida primária com financiamento nacional				4,2	5,6
Saldos		Código SEC	mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
31	Saldo orçamental (= 7-23)	B.9	1,5	0,5	0,3	0,1
32	Saldo primário (= 31-14)	B.9+D.41p	7,4	2,6	2,4	2,1
Ajustamento cíclico				% PIB	% PIB	% PIB
33	Saldo estrutural			0,3	0,7	0,2
34	Saldo estrutural primário			2,3	2,7	2,3
Dívida			mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
35	Dívida bruta		270,9	93,6	90,2	87,8
36	Variação do rácio da dívida bruta		9,0	-3,3	-3,3	-2,4
37	Contributos para a variação do rácio da dívida bruta					
38	Saldo primário (= minus 32)			-2,6	-2,4	-2,1
39	Bola de neve			-4,3	-3,0	-2,1
40	Juros (= 14)			2,1	2,1	2,1
41	Crescimento real do PIB			-1,9	-1,8	-1,9
42	Inflação			-4,4	-3,2	-2,2
43	Ajustamentos défice-dívida (= 36-38-39)			3,6	2,0	1,8
				%	%	%
44	p.m. Taxa de juro implícita na dívida (= 14 / Dívida(T-1))			2,1	2,2	2,3
			mil milhões de euros	% PIB	% PIB	% PIB
45	Total de despesa em defesa	COFOG 2	2,5	0,9	1,1	1,2
46	Da qual: Investimento em defesa	COFOG 2, P.51g	0,6	0,2	0,3	0,3

3.6. Medidas Discricionárias Incluídas no Projeto de Plano Orçamental

Tabela 7. Medidas discricionárias

Lista de Medidas	Código SEC	Princípio contabilístico	One-off	2025	2026
				% PIB	% PIB
001 Isenção para biocombustíveis avançados (reversão)	D.2	Acréscimo	Não	0,0	0,0
002 Redução adicional taxas de IRS	D.5	Acréscimo	Não	0,0	0,0
003 Atualização do Mínimo de existência	D.5	Acréscimo	Não	0,0	0,0
004 Redução das taxas de IRC em 1pp	D.5	Acréscimo	Não	0,0	-0,1
005 SIFIDE indireto (reversão)	D.5	Acréscimo	Não	0,0	0,0
Total de medidas do lado da receita				0,0	-0,1
TOTAL				0,0	-0,1

3.7. Plano de Recuperação e Resiliência

Tabela 8. Plano de Recuperação e Resiliência — Subvenções

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita das Subvenções do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1 Subvenções PRR conforme incluído nas projeções de receita	0,0	0,2	0,5	0,7	2,2	1,8
2 Desembolsos de Subvenções da UE	0,9	0,2	1,6	0,6	0,6	1,8
Despesa financiada por subvenções do PRR						
3 Despesa Corrente	0,0	0,1	0,1	0,2	0,8	0,5
4 Formação bruta de capital fixo	0,0	0,1	0,1	0,2	0,9	0,8
5 Transferências de capital	0,0	0,0	0,2	0,3	0,5	0,5
6 Despesa de Capital (4+5)	0,0	0,1	0,4	0,5	1,4	1,3
Outros custos financiados por subvenções do PRR						
7 Redução da receita bruta	-	-	-	-	-	-
8 Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-	-	-
9 Transações financeiras	-	-	-	-	-	-

Tabela 9. Plano de Recuperação e Resiliência — Empréstimos

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita dos Empréstimos do PRR	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB	% PIB
1 Desembolsos de empréstimos PRR da UE	0,2	0,2	0,3	0,4	0,2	0,8
2 Reembolsos de empréstimos do PRR à UE	-	-	-	-	-	-
Despesa financiada por empréstimos do PRR						
3 Despesa Corrente	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
4 Formação bruta de capital fixo	-	0,0	0,0	0,1	0,2	0,2
5 Transferências de capital	-	0,0	0,1	0,1	0,2	0,3
6 Despesa de Capital (4+5)	-	0,0	0,1	0,2	0,4	0,6
Outros custos financiados por empréstimos do PRR						
7 Redução da receita bruta	-	-	-	-	-	-
8 Outros custos com impacto na receita	-	-	-	-	-	-
9 Transações financeiras	-	0,1	0,1	0,1	0,2	0,3

3.8. Impactos distributivos das medidas de política

Impacto distributivo¹¹, por adulto equivalente¹², das seguintes medidas de política:

- redução das taxas dos escalões de IRS;
- atualização do valor de referência do mínimo de existência.
- atualização do valor do Complemento Solidário para Idosos.

Tabela 10. Impactos distributivos por decil de rendimento por adulto equivalente

	Rendimento disponível médio	Impacto	
		Euros	%
Decil 1	10 241,79	134,61	1,31%
Decil 2	14 992,02	195,64	1,30%
Decil 3	19 410,18	61,15	0,32%
Decil 4	22 536,44	83,51	0,37%
Decil 5	25 901,00	53,56	0,21%
Decil 6	31 288,02	84,02	0,27%
Decil 7	34 310,08	69,60	0,20%
Decil 8	41 825,03	81,90	0,20%
Decil 9	46 067,07	82,24	0,18%
Decil 10	74 258,73	102,86	0,14%
Total	32 525,27	96,95	0,30%

Tabela 11. Impactos em indicadores de desigualdade e na taxa de risco de pobreza

	Sem medidas	Após medidas
Gini	31,59	31,48
<i>Dif.</i>		-0,11
S80/S20	4,87	4,84
<i>Dif.</i>		-0,03
Taxa de risco pobreza	15,93%	15,74%
<i>Dif.</i>		-0,19

¹¹ Impactos calculados utilizando o modelo de microsimulação EUROMOD e os microdados do EU-SILC 2023.

¹² Rendimento por adulto equivalente utilizando a escala modificada da OCDE.

3.9. Adequação das Medidas Apresentadas no Projeto de Plano Orçamental às Recomendações Específicas por País e às Metas Definidas pela Estratégia da União para o Crescimento e o Emprego

Tabela 12. Recomendações específicas por país

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
1	Reforçar as despesas e a prontidão globais em matéria de segurança e defesa, assegurando ao mesmo tempo a sustentabilidade da dívida, em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de 6 de março de 2025.	Perante um cenário internacional de crescente incerteza, o Governo avança com um Plano de Impulso Estratégico no Investimento em Defesa, que antecipa para 2025 o compromisso de investir 2% do PIB na Defesa Nacional – quatro anos antes da meta inicialmente estabelecida. Este investimento, em linha com os compromissos assumidos com a NATO e com os nossos parceiros europeus, procura garantir a segurança dos portugueses, modernizar as Forças Armadas e criar condições para o crescimento da indústria nacional de defesa. O objetivo é claro: dotar Portugal dos meios, infraestruturas e capacidades que reforcem a prontidão militar e aumentem a sua projeção estratégica. As Forças Armadas são fundamentais em tempo de paz. Investimos em equipamentos de dupla utilização para: • Equipamentos médicos; • Busca e Salvamento; • Prevenção e combate a incêndios; • Apoio no combate ao crime; • Transporte de órgãos; Entre as medidas destacam-se: • Desenvolvimento de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos de ponta para o Exército, a Marinha e a Força Aérea. • Impulso à indústria nacional de defesa, com impacto direto na criação de emprego qualificado e na geração de valor acrescentado.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Reforço das capacidades de cibersegurança e de resposta a ameaças emergentes. - Investimento em estratégias de dupla utilização (civil e militar) e em resiliência alimentar para situações de crise. Não obstante, Portugal reconhece que, no futuro, um nível estruturalmente mais elevado de despesa em defesa poderá exigir políticas que assegurem a sustentabilidade orçamental e o cumprimento das regras fiscais a médio prazo. Tais medidas incluem a utilização da flexibilidade prevista na cláusula de salvaguarda nacional, de forma coordenada com outros Estados-Membros, facilitando assim a transição para níveis mais elevados de despesa em defesa numa base permanente. Além disso, Portugal irá: - Manter um quadro orçamental de médio prazo que preserve a estabilidade orçamental (objetivos de excedente e atenção continuada à dívida), mesmo com o aumento da despesa em defesa — ou seja, o envelope adicional será financiado dentro de uma trajetória orçamental credível; - Utilizar financiamento europeu para reduzir as necessidades de endividamento nacional; - Fasear os aumentos e proteger o equilíbrio estrutural; e - Priorizar aquisições de elevado valor, melhorar as práticas de contratação e investir em infraestruturas de dupla utilização, de forma a aumentar as capacidades sem aumentos proporcionais da despesa corrente a longo prazo.
	Respeitar as taxas máximas de crescimento das despesas líquidas recomendadas pelo Conselho em 21 de janeiro de 2025, utilizando simultaneamente a flexibilidade prevista na cláusula de derrogação nacional para o aumento das despesas com a defesa.	Portugal irá respeitar as taxas máximas de crescimento da despesa líquida recomendadas pelo Conselho, tratando a margem para a defesa como uma derrogação de âmbito restrito e duração limitada, cingindo as despesas adicionais em defesa (principalmente investimento em capital/equipamento antecipado), faseando os aumentos, compensando as pressões recorrentes através de medidas de repriorização/receita e de financiamento da UE, e submetendo todo o pacote à monitorização da Comissão/Conselho e à Lei de Programação Militar.
	Tomar medidas para assegurar a sustentabilidade orçamental a médio prazo do sistema de pensões.	Neste âmbito, observamos que, desde a última atualização em abril, e tendo em conta que o Governo ficou com os seus poderes limitados devido ao contexto eleitoral, não ocorreram novas atualizações significativas, e baseamos a nossa resposta principalmente na última atualização. Assim, será aplicada a lei relativa à atualização das pensões: - as pensões serão automaticamente atualizadas em função do contexto macroeconómico, tendo em conta o crescimento económico e a variabilidade da inflação; - a idade da reforma será igualmente reajustada de acordo com a lei, automaticamente em função da evolução da esperança média de vida aos 65 anos;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		O Governo irá também melhorar a gestão do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), criado em 1989 para garantir a cobertura das despesas previsíveis com pensões por um período mínimo de 2 anos. Será igualmente evitada a exposição à dívida pública portuguesa, em linha com a recomendação do Tribunal de Contas e a posição do Conselho das Finanças Públicas. No que respeita à sustentabilidade, prevê-se que o “Livro Verde para a sustentabilidade da aplicação do sistema de segurança social”, elaborado pela Comissão para a Sustentabilidade da Segurança Social, nomeada em 2022, seja disponibilizado aos parceiros sociais. As medidas constantes do Livro Verde serão objeto de discussão pública e de avaliação por parte do Governo. Adicionalmente, foi criado um Grupo de Trabalho que irá implementar medidas que terão como principal objetivo definir as linhas de ação para o reforço da sustentabilidade e modernização da Segurança Social, que irá responder ao Programa Orçamental Estrutural Nacional Médio Prazo, à Lei das Grandes Opções, ao Tribunal de Contas (Auditoria ao processo n.º 1/2023), cujas conclusões apontam para a necessidade de garantir a sustentabilidade financeira da Segurança Social, ao Livro Verde da Segurança Social, como base nos contributos recebidos e da reflexão sobre o futuro do sistema de Segurança Social, e ainda às recomendações da Comissão Europeia através de Recomendação Específica para Portugal 2024.01 - que sublinha a importância de assegurar a sustentabilidade do Sistema de Segurança Social. Assim, no dia 24/01/2025 foi assinado um Despacho da Sra. Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social que cria um Grupo de Trabalho com início de funções a 30/01/2025 (despacho em anexo) que vai concretizar os seguintes objetivos: • Proceder a uma revisão atuarial da Taxa Contributiva Global do Sistema Previdencial, conforme previsto no artigo 51.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, com a desagregação discriminativa das diversas eventualidades abrangidas. • Promover uma análise integrada da sustentabilidade, adequação e equidade intra e intergeracional dos sistemas públicos de proteção social, englobando o Sistema Previdencial, o Regime de Proteção Social Convergente da Caixa Geral de Aposentações, e o Sistema de Proteção Social de Cidadania, considerando as diferentes eventualidades cobertas, com uma visão estratégica de longo prazo do Sistema Integrado da Segurança Social. • Promover uma análise integrada da sustentabilidade do sistema de pensões englobando o Sistema de Proteção Social de Cidadania e o Sistema Previdencial, com uma visão estratégica a longo prazo do Sistema Integrado da Segurança Social. • Promover uma análise da sustentabilidade do Regime de Proteção Social Convergente da Caixa Geral de Aposentações. • Definir estratégias e avaliar propostas que garantam a sustentabilidade a longo prazo do sistema de pensões e melhorem a sua adequação e equidade. • Desenvolver os regimes complementares de iniciativa coletiva e de iniciativa individual e o regime público de capitalização, oferecendo aos contribuintes uma maior flexibilidade e opções personalizadas, reforçando a poupança e resiliência do sistema. • Estudar Mecanismos de Reforma Parcial que facilitem a transição gradual entre a vida ativa e a reforma, avaliando o impacto destas medidas na sustentabilidade financeira do sistema e na adequação das prestações sociais.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		Reavaliar o Regime de Reforma Antecipada dando prioridade a políticas que incentivem a permanência na vida ativa e aumentem o volume de contribuições, promovendo a sustentabilidade do sistema a médio e longo prazo.
2	Tendo em conta os prazos aplicáveis para a conclusão atempada das reformas e dos investimentos nos termos do Regulamento (UE) 2021/241, acelerar a execução do plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo <i>REPowerEU</i> .	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: - Reforçar os recursos humanos na Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). - A equipa da EMRP foi reforçada com trabalhadores adicionais, através de concurso externo concluído em janeiro de 2025, garantindo o cumprimento dos prazos de análise de candidaturas e de pedidos de pagamento (60 e 20 dias, respetivamente). - Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030. - Prevê-se eliminar redundâncias entre programas, reduzir atrasos na implementação e alocar recursos financeiros a projetos de elevada qualidade, através de reuniões específicas de monitorização em 2025, que acompanham a execução, identificam riscos e promovem medidas corretivas. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: - Orientação dos fundos para as empresas e para a geração de valor acrescentado, em consonância com a avaliação de resultados, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia; - Adoção de instrumentos de antecipação de incentivos e de financiamento de capitais alheios; - Transformação em todo o modelo de operacionalização dos fundos. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Disponibilizar, através do Banco Português de Fomento (BPF), novos instrumentos financeiros que permitam acelerar a execução dos fundos europeus do PRR, Portugal 2030 e o Plano Estratégico para a Política Agrícola Comum (PEPAC), possibilitando às empresas antecipar incentivos ao investimento, descontar incentivos reembolsáveis e financiar os capitais alheios dos projetos; - Constituir um fundo de fundos, estruturante e recorrente, que, sob gestão do Grupo BPF, possa dar continuidade à missão do Fundo de Capitalização e Resiliência – centrada na capitalização do tecido empresarial, replicando as práticas de mercado das parcerias de capital com o Grupo BEI/FEI e promovendo a capacitação do ecossistema nacional de capital de risco; - Prosseguir a transformação tecnológica do BPF, assente em automação, robotização e inteligência generativa, de forma a reduzir os tempos de resposta às empresas e modernizar os serviços prestados;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		Reforçar a disponibilização de incentivos financeiros, no âmbito dos fundos europeus, para empresas não PME, como forma de apoiar a sua consolidação e crescimento.
	Acelerar a execução dos programas da política de coesão (FEDER, FTJ, FSE+, FC), aproveitando, se for caso disso, as oportunidades oferecidas pela revisão intercalar.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: Reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas para articulação dos trabalhos conducentes à concretização da execução do PRR e do PT2030. Com o foco na gestão dos fundos europeus, pretende-se eliminar redundâncias existentes entre os vários programas, reduzir atrasos na sua implementação e alocação dos recursos financeiros a projetos de elevada qualidade e com efeito multiplicador na economia. Para cumprir estes objetivos, está previsto o reforço da coordenação técnica entre as várias áreas governativas abrangidas pelos respetivos fundos. Essa coordenação passará, entre outras ações, por maior comunicação entre todas as áreas, de forma a eliminar potenciais problemas pontuais. Para além das interações regulares no âmbito de medidas específicas do PRR e da mais recente articulação com as várias áreas governativas nas reuniões técnicas realizadas com a Comissão Europeia no contexto da reprogramação do PRR, em 2025 deverá ser realizado um conjunto de reuniões específicas para avaliar a evolução da execução das medidas do PRR. Estas reuniões terão como principal objetivo monitorizar a concretização dos marcos e metas, identificar potenciais riscos inerentes e promover medidas mitigadoras que possibilitem a aceleração da execução do PRR.
	Otimizar a utilização dos instrumentos da UE, incluindo as oportunidades oferecidas pelo programa <i>InvestEU</i> e pela Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa, com vista a reforçar a competitividade.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: - Potenciar a utilização dos fundos da Política Agrícola Comum, do Fundo Ambiental, do PT2030, do MAR2030 e de programas europeus, como o Horizonte Europa e o InvestEU. No âmbito desta medida são de destacar as seguintes iniciativas: - Procedeu-se à 3.ª reprogramação do PEPAC (submetida formalmente a 15 de outubro de 2024 e aprovada a 4 de fevereiro de 2025), permitindo que os agricultores tenham mais rendimento através do aumento do Apoio ao Rendimento Base e do reforço das medidas de manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas; - Revisão das fronteiras entre os fundos da política de coesão e o FEADER, em particular no acesso do setor agroflorestal, das Organizações de Produtores e das Cooperativas; - Proposta de avaliação pela Comissão Europeia da criação de um instrumento standard para a agricultura, no âmbito da janela da componente nacional do InvestEU;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Cumprimento antecipado da meta PRR RE-C08-01 - Meta 8.2 (Publicação das Operações Integradas de Gestão da Paisagem), prevista para o 3T2025 e concretizada no 4T2024, que permitiu realocar 52 M€ para a aquisição de equipamentos e viaturas na prevenção e combate a incêndios; - No PRR, na componente C10-i02, foram pagos 9,7 M€ até janeiro de 2025 (46% da dotação disponível), valor que supera a taxa média de execução financeira das restantes componentes do PRR (28% até 31 de dezembro de 2024). Esta medida tem apoio do AP, do PEPAC e do MRR. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: - Orientação dos fundos para as empresas e para a geração de valor acrescentado, em consonância com a avaliação de resultados, com máxima exigência na aprovação e total alinhamento com transformação de longo prazo da economia; - Adoção de instrumentos de antecipação de incentivos e de financiamento de capitais alheios; - Transformação em todo o modelo de operacionalização dos fundos. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Disponibilizar, através do BPF, novos instrumentos financeiros que permitam acelerar a execução dos fundos europeus do PRR, Portugal 2030 e o Plano Estratégico para a Política Agrícola Comum (PEPAC), possibilitando às empresas antecipar incentivos ao investimento, descontar incentivos reembolsáveis e financiar os capitais alheios dos projetos; - Constituir um fundo de fundos, estruturante e recorrente, que, sob gestão do Grupo BPF, possa dar continuidade à missão do Fundo de Capitalização e Resiliência – centrada na capitalização do tecido empresarial, replicando as práticas de mercado das parcerias de capital com o Grupo BEI/FEI e promovendo a capacitação do ecossistema nacional de capital de risco; - Prosseguir a transformação tecnológica do BPF, assente em automação, robotização e inteligência generativa, de forma a reduzir os tempos de resposta às empresas e modernizar os serviços prestados; - Reforçar a disponibilização de incentivos financeiros, no âmbito dos fundos europeus, para empresas não PME, como forma de apoiar a sua consolidação e crescimento.
3	Simplificar a regulamentação, melhorar os instrumentos regulamentares e reduzir os encargos administrativos para as empresas, principalmente através da redução dos obstáculos ao licenciamento industrial e da eliminação de outros obstáculos à sua capacidade de expansão e promoção da inovação e da produtividade.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: Simplificar e tornar mais atrativo o regime fiscal associado a operações de reestruturação e fusão empresarial. Pretende-se tornar as operações de concentração mais atraentes do ponto de vista fiscal e reduzir os encargos associados, de forma a estimular a sua ocorrência e promover o ganho de escala das empresas nacionais. Para este propósito contribui também a medida 12 do Programa Acelerar a Economia, que revê as regras de dedutibilidade fiscal do “goodwill” em operações de concentração. Perspetiva-se que a concretização desta medida possa ocorrer ainda em 2025.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		O alcance desta medida reflete-se em três dimensões principais: • Tornar as operações de concentração mais atrativas do ponto de vista fiscal. • Reduzir encargos financeiros associados a processos de fusão e aquisição. • Estimular ganhos de escala das empresas nacionais, promovendo maior competitividade, inovação e capacidade de expansão. Em conjunto, a simplificação fiscal das operações de concentração contribui para dinamizar o tecido empresarial português, favorecendo estratégias de crescimento e posicionamento em mercados mais exigentes. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: • Desburocratizar e acelerar os regimes de licenciamento, de autorização e da contratação pública, eliminando o excesso de pronúncias prévias (incluindo pareceres, vinculativos ou não), privilegiando a fiscalização a posteriori, adotando sempre que possível o deferimento tácito, e penalizando indeferimentos injustificados; • Introduzir mecanismos de “<i>sunset clauses</i>”, garantindo que a ausência de clarificação relativa a um processo de licenciamento extingue determinadas exigências, dando aos cidadãos e empresas previsibilidade e segurança nos seus investimentos; • Criar um Tribunal Arbitral Especializado em litígios de pequena e média dimensão entre empresas/cidadãos e a Administração Pública (licenciamento, contraordenações, coimas); processos rápidos (menos de 6 meses) com decisões vinculativas. • Simplificar e digitalizar os processos de licenciamento e registo para novos entrantes em setores regulados.
	Promover o investimento privado em capital de risco e capitais próprios para as empresas locais, incluindo a partilha de riscos entre os setores público e privado, e melhorar a literacia financeira.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: • Linha de coinvestimento para start-ups e capital de risco. Encontram-se em fase de preparação, pelo BPF, o Plano Estratégico e novos produtos que irão dar resposta a esta medida. Atualmente já existem instrumentos de capital do BPF que concorrem para este objetivo. Adicionalmente, o Programa Acelerar a Economia contempla medidas relacionadas, como: • Medida 15: constituição de um fundo para investimento em start-ups de “<i>deep tech</i>” (baseadas em alta tecnologia e avanços científicos); • Medida 16: estímulo ao crescimento e capacitação de start-ups através de vouchers de apoio para candidaturas a programas internacionais de aceleração; • Medida 17: fundo de ignição para apoiar projetos de start-ups em fases de maturidade avançadas. Esta medida enquadra-se no âmbito das reformas e investimentos que integram a Componente C05 - Investimento e Inovação do PRR (RE-C05-r10, RE-C05-r13 e RE-C05-i06).

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: • Reforçar a capitalização das empresas e o ecossistema de capital de risco, pela criação de um fundo de fundos, sob gestão do Banco Português de Fomento, promovendo a mobilização de investimento privado e a capacitação do setor; • Estimular a poupança, evoluindo para um sistema de tributação limitada da poupança e dos rendimentos reinvestidos; • No âmbito do processo europeu de reforço dos mecanismos de poupança, envolver neste sistema produtos financeiros específicos para trabalhadores, associados a planos de poupança de longo prazo; • Elevar o nível de literacia financeira da população, nomeadamente nas matérias relativas à poupança, investimento e preparação para a reforma.
	Aumentar ainda mais a eficiência dos tribunais administrativos e fiscais, a fim de diminuir a duração dos processos.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP), estão a ser implementadas as seguintes medidas: • Propor medidas urgentes para a jurisdição administrativa e fiscal, elaboradas a partir de contributos já existentes. Estas medidas enquadram-se no eixo Prevenção da Agenda Anticorrupção, apresentada em junho de 2024, e visam aumentar a eficiência e celeridade dos tribunais administrativos e fiscais, reconhecendo a necessidade de descongestionar estes tribunais e assegurar uma justiça mais rápida e eficaz. Neste contexto, foi constituída uma Comissão para a Revisão do Processo e Procedimento Tributários e das Garantias dos Contribuintes, através do Despacho n.º 8340/2024, de 25 de julho, do Ministério das Finanças. Paralelamente, foi aprovada a Lei n.º 56/2025, de 24 de julho, que altera as disposições do Código de Processo Civil relativas à distribuição de processos, visando reforçar a transparência e celeridade na distribuição de processos, e a Lei n.º 57/2025, de 24 de julho, que introduz um conjunto de alterações na organização do sistema judiciário, nomeadamente no Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e na Lei da Organização do Sistema Judiciário. Requalificar os edifícios dos tribunais e reforçar o desenvolvimento dos respetivos equipamentos tecnológicos. Para colmatar as deficientes ou insuficientes condições materiais de operação dos tribunais e serviços associados, têm vindo a ser promovidos vários investimentos destinados a melhorar as condições das instalações da Justiça, incluindo requalificação, reabilitação, acessibilidade e eficiência energética dos imóveis. Destacam-se a assinatura de diversos contratos de empreitada de reabilitação, conservação e climatização em tribunais e Palácios da Justiça em todo o território, a celebração de vinte contratos interadministrativos com autarquias (Santa Maria da Feira, Vila do Conde, Coimbra, Santa Cruz, Velas, Lagos, Penafiel, Horta, Fafe, Nazaré, Santo Tirso, Santarém, Aveiro, Ponte da Barca, Mondim de Basto e Arraiolos), a aquisição de terrenos para novos Departamentos de Investigação Criminal (Ponta Delgada e Setúbal) e a constituição de direitos de superfície para construção de novos Palácios da Justiça - celebrado em Vila Franca de Xira e a aguardar a escritura de cedência em Guimarães. Foi ainda lançado em 2025 um conjunto de dezoito novos concursos para projetos e empreitadas, no montante global sem IVA superior a 12M€. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação da seguinte medida: • Nova gestão processual baseada na promoção da redução da extensão das peças processuais, na melhoria dos procedimentos para citação e notificação das partes e intervenientes acidentais, no agendamento de diligências após prévia articulação de

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		agendas dos intervenientes, e conclusão do quadro normativo das assessorias nos tribunais através do reforço e atribuição de um papel mais relevante aos assessores, designadamente na celeridade do processo, através do reforço de assessores de ciências jurídicas e outras áreas técnico-científicas. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: • Ao nível da tramitação eletrónica dos processos judiciais e dos processos administrativos e tributários, está em curso o planeamento da migração dos processos do SITAF para o CITIUS, encontrando-se o diploma regulador já em fase de finalização. • Tramitação simplificada dos TAF. Encontra-se em fase de redação e recolha de contributos um projeto de diploma que visa dar cumprimento à necessidade de implementação de forma prioritária, de medidas específicas de resposta ao congestionamento conjuntural da jurisdição administrativa e fiscal. • Previsão de meios RAL para contencioso administrativo e tributário. Encontram-se em planeamento alterações legislativas tendentes à simplificação e agilização da tramitação processual na primeira instância, prevendo-se o recurso a meios RAL no contencioso administrativo e tributário. • Revisitar os procedimentos da distribuição de processos com vista à maior transparência e celeridade dos procedimentos, através da eliminação do atual mecanismo presencial de controlo das operações, do aprofundamento da automatização e aleatoriedade daquelas, da recuperação da figura do juiz de turno, com o papel relevante de clarificar dúvidas e de garantir o controlo dos atos manuais praticados e, ainda, o controlo das operações através da fiscalização obrigatória. Neste contexto, foi aprovada a Lei n.º 56/2025, de 24 de julho, que altera as disposições do Código de Processo Civil relativas à distribuição de processos, e se encontra em fase de regulamentação, através de portaria.
	Melhorar a eficácia do sistema fiscal, em particular reforçando a eficiência da sua administração e reduzindo os encargos administrativos conexos.	No âmbito do Plano Orçamenta-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POEMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: • Combater a fraude a nível contributivo e prestacional e combater a evasão contributiva; Esta medida centra-se na utilização de tecnologias avançadas para detetar e prevenir irregularidades. O Instituto de Informática, I.P. está a desenvolver modelos de vigilância inteligentes, baseados em aprendizagem automática, que incluem um modelo preditivo e um modelo de índices de risco, previstos para conclusão até ao 1.º semestre de 2026. • Implementar o SNC-AP e a orçamentação por programas. Apoiados pelo PRR (Componente C17), estes instrumentos substituem o antigo POCP pela adoção do SNC-AP e pela introdução da orçamentação por programas. A medida alinha a contabilidade pública com padrões internacionais e prevê a sua plena aplicação no Orçamento do Estado de 2026.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação da seguinte medida: - Implementar uma cultura de avaliação sistemática de políticas públicas, com base em dados e evidência. Outro foco do Governo é a simplificação dos procedimentos fiscais. A este respeito, o Governo já aprovou uma agenda de simplificação fiscal com 30 medidas para promover a simplificação das obrigações declarativas e a redução dos custos de conformidade para os cidadãos e as empresas. Algumas dessas medidas incluem: - Melhorar o apoio ao contribuinte, nomeadamente através de ferramentas digitais; - Harmonizar os prazos para a comunicação de informações e o cumprimento de determinadas obrigações fiscais; - Abandono de algumas obrigações fiscais previstas na lei nos casos em que os custos administrativos associados não se justificam; - Simplificação dos procedimentos de reembolso; - Racionalização das obrigações das empresas no fornecimento da IES – Informação Empresarial Simplificada. Em março de 2025, o Governo implementou, por via do Decreto-Lei n.º 49/2025, de 27 de março, 12 das 30 medidas anunciadas, tendo adicionalmente introduzido 8 novas medidas de simplificação fiscal. Destacam-se as seguintes medidas: - Simplificação das regras de faturação, em concreto, foram efetuados desenvolvimentos da aplicação de faturação da AT no sentido de permitir a anulação de faturas e o envio de comunicações para os adquirentes; - Entrega automática da Declaração Periódica de IVA para pessoas singulares sem operações tributáveis; - Alargamento do prazo para pedido de pagamento em prestações do IVA; Dispensa da declaração de início de atividade quando só exista uma operação tributável, independentemente do seu valor; - Atualmente, encontra-se em desenvolvimento um 2.º pacote legislativo tendo em vista a implementação de mais 5 medidas previstas na Agenda para a Simplificação Fiscal.
	Promover a elaboração de políticas baseadas em dados concretos, nomeadamente realizando avaliações <i>ex post</i> das políticas públicas.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: Capacitação do Centro de Governo. Esta medida promove a elaboração de políticas públicas baseadas em dados concretos, através de avaliações <i>ex-post</i> e de uma maior capacidade de planeamento estratégico. A intervenção materializa-se no reforço de centros de excelência, em particular no PlanAPP e no Centro Jurídico do Estado (CEJURE). A nova orgânica do PlanAPP, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 67/2024, amplia as funções de prospetiva, planeamento e avaliação,

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		promovendo a cooperação interministerial através da REPLAN. Paralelamente, a nova orgânica do CEJURE, consagrada no Decreto-Lei n.º 68/2024, consolida a centralização de serviços jurídicos da Administração Pública, reduzindo a dispersão e reforçando a especialização. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação da seguinte medida: Implementar uma cultura de avaliação sistemática de políticas públicas, com base em dados e evidência.
	Manter a tónica da política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: - Criação da Estratégia Digital Nacional (EDN). Manter a tónica da política económica relacionada com o investimento na investigação e inovação constitui o objetivo desta medida. Sob o mote “Portugal, onde o digital simplifica”, a EDN foi aprovada em dezembro de 2024, juntamente com o Plano de Ação 2025-2026, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 207/2024. Alinhada com o programa europeu Década Digital, a EDN define dez objetivos estratégicos e dez metas para 2030, estruturando-se em quatro dimensões — Pessoas, Empresas, Estado e Infraestruturas — e operacionalizando-se em 16 iniciativas. O Plano de Ação inicial mobiliza 49 medidas e um investimento estimado de 350 milhões de euros, cuja execução será acompanhada por um grupo de trabalho criado no início de 2025. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação da seguinte medida: - Revisão dos regimes de exclusividade dos investigadores e dos docentes do ensino superior para facilitar a sua circulação e participação simultânea em atividades científicas e empresariais
	Reforçar a participação das partes interessadas e aumentar a transparência na elaboração das políticas públicas.	No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: - Regulamentar o registo de interesses legítimos (“lóbi”) e incrementar as potencialidades do Portal BASE (designadamente quanto à possibilidade do tratamento em massa dos dados); - Dar sequência à reforma institucional das entidades públicas especializadas na transparência e prevenção da corrupção: MENAC, Entidade para a Transparência e Entidade das Contas e Financiamentos Políticos; - Reforçar a atuação dos órgãos de auditoria e inspeção do Estado, aumentando a articulação entre entidades com funções preventivas e repressivas, incluindo no recebimento de denúncias e respetivo tratamento.
4	Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis no setor dos transportes, em especial através da eliminação progressiva dos subsídios aos combustíveis fósseis e do investimento em transportes sustentáveis, em especial no transporte ferroviário, tendo em conta as disparidades regionais.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: Avaliar a criação de incentivos à conversão energética de veículos de transporte de passageiro. Esta medida tem por objetivo a conversão de veículos movidos a energias fósseis em veículos movidos a energias renováveis. Encontra-se em fase final de estudos técnicos, contando já com um esboço de uma proposta de lei para posterior procedimento

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		legislativo. Esta medida está prevista no PRR (C15 – Mobilidade Sustentável e C21 - REPowerEU: TC-C15-i05; TC-C15-i06; TC-C15-r30; RP-C21-i12) e do Acordo de Parceria (AP). Adicionalmente, foi aprovado o financiamento via Fundo Ambiental de 227 M€ para aquisição de 861 autocarros de emissões nulas para Portugal Continental. - Garantir a execução do Programa Nacional de Investimentos (PNI2030). Neste âmbito é de destacar que através da RCM nº69/2025, o governo determinou o estudo e concretização dos projetos rodoviários prioritários, de acordo com objetivos estabelecidos nos planos e programas já definidos, designadamente no Plano Rodoviário Nacional (PRN) (Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho), que inclui o estudo de novas vias rodoviárias, bem como adaptações, requalificações e alargamentos das vias rodoviárias existentes e os grandes projetos em curso: o novo aeroporto de Lisboa e a linha férrea de Alta Velocidade. Esta medida tem apoio do AP. - Iniciar a construção de infraestruturas de transportes (ferrovia e TGV). O Contrato de Concessão referente à conceção, financiamento, construção, exploração e manutenção da infraestrutura ferroviária de alta velocidade no troço Porto (Campanhã)/Oiã, em regime de Parceria Público-Privada, foi assinado em julho de 2025. Até ao final de 2025 será lançada a segunda PPP, entre Oiã e Soure e em 2026, a terceira PPP entre Soure e Carregado. Está ainda em preparação a quadruplicação do troço entre Carregado e Lisboa. - Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030). A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024. A Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 14 de abril, aprovou a atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: Para diversificar a oferta de mobilidade: - Lançamento de concursos para concessão de linhas ferroviárias específicas e aceleração da abertura à concorrência nas linhas que permitam a operação simultânea de vários operadores; - Fomentar a oferta de transporte público rodoviário, limitando as restrições de operabilidade nas áreas geográficas cobertas por concessões e todas as barreiras relacionadas com a utilização de terminais, paragens ou outras; - Liberalizar o mercado da mobilidade elétrica e dos sistemas de carregamento de veículos, fomentando a concorrência e a transparência, e continuando a apoiar a renovação de frotas. Para acelerar a transferência modal para o transporte público e, consequentemente, contribuir para descarbonização e para a eficiência do sistema:

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Implementar sistemas tarifários que tragam maior flexibilidade, simplificação e universalidade na utilização do transporte público pelas pessoas, alicerçados em soluções integradas de bilhética; - Desenvolver novos modelos de negócio e de exploração das interfaces multimodais efetivando a universalidade de acesso e um melhor serviço aos cidadãos. Para a modernização da ferrovia e concretização do plano ferroviário nacional, assegurando um sistema moderno e competitivo de transporte de passageiros e de mercadorias: - Execução atempada da rede de Alta Velocidade (Porto-Lisboa, Porto-Valença e Lisboa-Caia), bem como da Terceira Travessia do Tejo; - Definição das prioridades na expansão da rede nomeadamente na ligação às capitais de distrito que ainda não estão ligadas (Viseu, Vila Real, Bragança) e linhas metropolitanas (Vale do Sousa e Loures); - Realização dos estudos necessários à tomada de decisão, relativamente às ligações transfronteiriças entre Bragança/Zamora, Aveiro/Salamanca e Faro/Huelva; - Plano para a integração num sistema único de Metro, dos vários sistemas de metropolitano da Área Metropolitana de Lisboa, ligando as duas margens do Tejo (o Metro de Lisboa, o Metro Sul do Tejo e as outras linhas de Metro Ligeiro propostas para a Margem Norte). No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: Para promover a descarbonização dos transportes: - Acelerar a descarbonização do setor dos transportes prevendo apoios, via Fundo Ambiental, para transportes públicos, passes sociais, investimentos em infraestruturas e equipamentos; - Reforçar os incentivos para abate e aquisição de veículos de emissões nulas. - Aprovar e operacionalizar o Roteiro para a Descarbonização da Aviação (RONDA).
	Continuar a acelerar a implantação das energias renováveis, proporcionando um quadro regulamentar previsível, com procedimentos de licenciamento claros e digitais, nomeadamente no que respeita ao autoconsumo coletivo e às comunidades de energias renováveis.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030). A criação desta Estrutura permite desenvolver e implementar ferramentas que suportam processos de licenciamento mais transparentes, ágeis e simplificados. Tem com principais objetivos: a simplificação do quadro jurídico e regulamentar aplicável aos projetos de energia renováveis; a implementação de um balcão único de licenciamento de projetos; e um sistema de monitorização, que resulte num eficaz acompanhamento e controlo de projetos.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		Em junho de 2024, a EMER lançou uma consulta pública no sentido de identificar constrangimentos nos procedimentos de licenciamento de energia renovável e recolher contributos para os solucionar, nomeadamente no âmbito da implementação de comunidades de energia renovável e autoconsumo. Esta estrutura deve também apresentar um Programa Setorial das "Áreas de Aceleração de Energias Renováveis" e desenvolver o respetivo calendário anual de atribuição de nova capacidade para projetos de energias renováveis, tendo em consideração o Programa Setorial. A EMER 2030 tem ainda um papel relevante na capacitação da administração pública, tendo realizado um primeiro evento programático denominado "Posto de Transformação", com várias sessões de formação e workshops temáticos nas áreas de licenciamento de energias renováveis, onde se concentraram mais de 500 técnicos e dirigentes da administração pública. A EMER insere-se num conjunto de reformas, alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), com o objetivo de estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida tem também apoio do AP. • Lançar procedimentos concursais relativos aos leilões de produção de energia eólica offshore. Quanto à promoção da produção eólica offshore, reafirma-se o compromisso de Portugal de lançar procedimentos concursais correspondentes a uma capacidade de 2 GW para o horizonte de 2030 por via de leilões de capacidade, reforçando assim a estabilidade do sistema elétrico e atraindo para o país a cadeia de valor das tecnologias offshore. Posteriormente, e em função da maturidade dos procedimentos e dos projetos a concretizar, poderão ser realizados novos leilões de forma faseada e atribuídas novas capacidades até aos 10 GW. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2025, de 9 de janeiro, aprovou o Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore. O Governo está neste momento a desenvolver os trabalhos necessários para o desenho e operacionalização do procedimento concorrencial para a atribuição da capacidade de produção eólica offshore. Esta medida tem apoio do PRR (C21 - REPowerEU: RP-C21-i07 e RP-C21-r48) e do AP. • Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030). A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024. A Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 14 de abril, aprovou a atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis. • Lançar leilão para a compra centralizada de biometano e hidrogénio. Em 2024 (Despacho n.º 5971-A/2024) decorreu o primeiro leilão eletrónico para a compra centralizada de biometano e hidrogénio, produzido por eletrólise a partir da água, com recurso a eletricidade com origem em fontes de energia renovável, tendo sido publicados os resultados finais em fevereiro de 2025.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: Para reforçar a aposta na transição para energias renováveis e a aceleração da sua implementação: • Aprovar o programa setorial das Áreas de Aceleração de Energias Renováveis; • Criar programa para o agrovoltaiço potenciando as energias renováveis no setor agrícola; • Acelerar o autoconsumo e a instalação de Comunidades de Energia; • Acelerar o licenciamento do Auto-Consumo (UPAC) e das Comunidades de Energia Renovável (CER). Para apoiar a competitividade das empresas e promover a reindustrialização verde: • Aplicar Estatuto do Consumidor Eletrointensivo para baixar a fatura da eletricidade das empresas por via da redução de Custos de Interesse Económico Geral (CIEG); • Apoiar as empresas com custos indiretos de eletricidade, via Fundo Ambiental; • Aprovar a Estratégia Industrial Verde em alinhamento com o Pacto da Indústria Limpa apresentado pela Comissão Europeia; • Lançar a iniciativa “Portugal offshore winds” prevendo a concretização dos projetos de eólico offshore, considerando a sua relevância industrial; • Promover a inovação e o desenvolvimento de uma cadeia de valor das baterias e do veículo elétrico, apoiando projetos que desenvolvam capacidade industrial de refinação e de produção de baterias. Para potenciar o mercado de gases renováveis e de combustíveis sustentáveis: • Desenvolver um regime legal para biometano, hidrogénio verde e Combustíveis de Aviação Sustentáveis (SAF) que simplifique procedimentos, crie previsibilidade e incentive um forte incremento à produção; • Acelerar a execução do Plano de Ação para o Biometano e assegurar uma produção nacional que permita substituir 10 % do consumo de gás natural até 2030; o Rever a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2).
	Reforçar a estabilidade do mercado da eletricidade através de contratos a longo prazo, do investimento em capacidades de armazenamento de energia e de instrumentos de resposta do lado da procura.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: • Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia. O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento: procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08). - Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030). A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024. A Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 14 de abril, aprovou a atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Introduzir as conclusões de estudos e auditorias decorrentes do “apagão” registado a 28 de abril e garantir que serviços críticos como o <i>black start</i> estão operacionais; - Elaborar a Estratégia Nacional para o Armazenamento de Energia, com especial ênfase no reforço da bombagem hídrica e baterias; - Implementar soluções de armazenamento de energia elétrica; - Reforçar as interligações energéticas no quadro ibérico e da União Europeia; - Estabelecer um mercado de flexibilidade e de capacidade no sistema elétrico nacional para garantir segurança de abastecimento e promover o investimento em novas tecnologias, em conformidade com o novo Regulamento Europeu do Mercado da Eletricidade; - Atribuir prioridade à promoção – num referencial de cooperação e segurança multilateral – da diversificação das fontes primárias de energia, quer das endógenas, quer das que o País vai continuar a importar.
	Reforçar a capacidade da rede de transporte e distribuição de eletricidade, inclusive a nível das interligações elétricas transfronteiriças, melhorar os procedimentos de ligação e aumentar a sua transparência para incentivar os investimentos na rede nacional.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: Elaborar e implementar a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Integrado das Redes de Energia.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		O Governo encontra-se a analisar os procedimentos de avaliação e aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento das infraestruturas do setor energético (distribuição e transporte de eletricidade e gás natural), definidos nos diferentes diplomas legais deste setor, com vista à sua otimização. - No âmbito da flexibilidade de redes e armazenamento Procedeu-se ao apoio à instalação de pelo menos 500 MW de capacidade de armazenamento de energia elétrica, com o objetivo de introduzir assim um mecanismo de flexibilidade, que permita a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, considerando o significativo aumento de consumo elétrico esperado, associado, por um lado, aos investimentos industriais previstos na fileira do hidrogénio verde e, por outro, à capacidade de armazenar a eletricidade renovável gerada por estes. Visa-se ainda distribuir e utilizar energias renováveis através do reforço ou alargamento da rede e criar a infraestrutura energética necessária para permitir a descarbonização dos sistemas energéticos, contribuindo para as metas nacionais do PNEC 2030. Para o efeito, foi aprovado um investimento de 99,7 M€ (componente REPowerEU do PRR - RP-C21-i08). - Rever e implementar o Plano Nacional Energia e Clima (PNEC 2030). A componente da medida relativa à revisão do PNEC já foi concluída e a implementação está em curso. O PNEC 2030 foi atualizado através de um processo participativo que incluiu uma consulta pública que decorreu entre julho e setembro de 2024. A Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 14 de abril, aprovou a atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, cumprindo o artigo 20.º da Lei de Bases do Clima. O novo PNEC dispõe de metas mais ambiciosas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e para as energias renováveis. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação da seguinte medida: - Aumento da capacidade da rede elétrica nacional e das interligações elétricas entre a Península Ibérica e França, da segurança do fornecimento elétrico, e da incorporação sustentável e competitiva de energias renováveis como forma de sustentar a atração e instalação de novos investimentos empresariais, mantendo e reforçando a competitividade energética nacional, a resiliência industrial e a equidade no acesso. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Rever o modelo de aprovação dos Planos de Investimento nas Redes Energéticas no sentido da sua agilização; - Concluir o processo de atribuição das concessões destinadas ao exercício da atividade de exploração das redes de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão; - Apostar na dinamização e estabilização das regras dos mercados de longo prazo da eletricidade, nomeadamente através da criação de instrumentos de mitigação de risco em contratos PPA bilaterais.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
	Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica, em especial para a administração pública.	O Instituto Nacional de Administração, I.P. (INA), no exercício da sua missão de desenvolvimento de competências para a Administração Pública, tem vindo a promover iniciativas e ofertas formativas alinhadas com os desafios da transição ecológica e com a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O INA aprovou desde 2023 um Percurso Integrado de Capacitação em Sustentabilidade para a Administração Pública (PICSAP, alinhado também com o PlanAPP) bem como oferta publicada de Kit para o Desenvolvimento da Política de Sustentabilidade alinhada com a Agenda 2030 e os ODS – Um guia para os profissionais da AP. Este quadro é atualmente reforçado pelo Programa de Cátedras UNESCO, subordinado ao tema "Educação para o Desenvolvimento na Administração Pública: Participação, Inovação e Capacitação", atribuído ao INA. O INA integra ainda outros projetos colaborativos de investigação – no âmbito da iniciativa ComPACT da Comissão Europeia e/ou de outros fóruns - que tocam nas seguintes matérias: • Sustentabilidade Humana na Administração Pública, com enfoque em renovação geracional, atração e retenção de talento, estratégias de sucessão e gestão do conhecimento intergeracional, motivação e bem-estar; • Liderança e Mentoria na Administração Pública, abordando liderança situacional e ágil, desenvolvimento de competências de dirigentes e programas de mentoria transformacional; • Ética, Transparência e Integridade, incluindo combate à corrupção, políticas de governo aberto e responsabilização; • Governança multinível e gestão de fundos comunitários, em parceria com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C), explorando casos de governação europeia, redes de decisão e implementação de diretivas comunitárias; • Políticas verdes e Agenda 2030, com destaque para contratação pública sustentável, igualdade de género, diversidade e integração dos ODS na Administração Pública. Desde 2023 que o Programa de Formação anual do INA identifica expressamente o alinhamento e contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em todas e cada uma das suas ofertas formativas. Ainda assim, destaque-se também uma categoria temática específica para Sustentabilidade, Ambiente e Energia, que inclui cursos que abordam competências cruciais para a integração da sustentabilidade na ação pública. Entre os exemplos mais relevantes destacam-se: • Cidades Inteligentes e Sustentabilidade – abordando planeamento urbano, inovação e eficiência de recursos; • ESG no Setor Público – integrando princípios ambientais, sociais e de governança na gestão pública; • • Simplex Ambiental – orientado para simplificação administrativa e sustentabilidade regulatória; • Agenda 2030: da Estratégia à Ação – promovendo a integração dos ODS nos instrumentos de planeamento e gestão pública; • Conceitos e Princípios do Desenvolvimento Sustentável – assegurando literacia de base sobre sustentabilidade;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		• Liderança para a Sustentabilidade – capacitando dirigentes para a transformação organizacional verde. O Programa de Formação para 2026 do INA reafirma este alinhamento estratégico, destacando a sustentabilidade, juntamente com a transição digital e a inovação, como um dos desafios emergentes prioritários para a Administração Pública. Estas ofertas formativas respondem diretamente à necessidade de aquisição de aptidões e competências nucleares para a transição ecológica, permitindo às entidades públicas: • Integrar critérios de sustentabilidade nos planos e projetos organizacionais; • Alinhar políticas públicas com os compromissos nacionais e europeus de neutralidade carbónica; • Desenvolver competências comportamentais (como as previstas no ReCAP: Visão Estratégica, Inovação, Orientação para Resultados) orientadas para a sustentabilidade. Deste modo, o INA constitui um vetor estruturante de capacitação para a Administração Pública na área da sustentabilidade, contribuindo para intensificar os esforços estratégicos de modernização verde do Estado e disseminar conceitos como ODS, economia circular e planeamento integrado. Em coerência com o contexto formativo anteriormente exposto e tomando por referência a estratégia de recrutamento público promovido pela Direção-Geral da Administração do Emprego Público, importa destacar o papel central do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) como instrumento estruturante de desenvolvimento de pessoas na Administração Pública. O ReCAP agrega um conjunto de competências comportamentais nucleares e funcionais que fornecem uma base sólida para a aquisição de capacidades relevantes à transição ecológica, destacando-se: • Orientação para a Mudança e Inovação, essencial para a adoção de práticas sustentáveis e novos modelos de gestão de recursos; • Orientação para Resultados, que incentiva a definição e monitorização de indicadores ambientais; • Planeamento e Organização, fundamental para a implementação de projetos de eficiência energética e de sustentabilidade; • Tomada de Decisão e Ética e Responsabilidade Pública, que asseguram que as escolhas estratégicas consideram impactos ambientais e sociais; • Orientação para a Segurança, que inclui a mitigação de riscos ambientais no exercício de funções. A relevância do ReCAP projeta-se em várias dimensões da gestão de recursos humanos na Administração Pública: • Recrutamento e Seleção, ao permitir definir perfis de competências que incorporem exigências associadas à sustentabilidade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Formação e Desenvolvimento, como base para a construção de catálogos formativos alinhados com as necessidades de capacitação verde; - Avaliação de Desempenho, garantindo coerência entre os objetivos estratégicos de sustentabilidade, os comportamentos avaliados e os resultados esperados. Assim, o ReCAP constitui um pilar de integração da sustentabilidade na gestão de pessoas na Administração Pública, garantindo consistência entre o recrutamento, o desenvolvimento de competências e a avaliação do desempenho ao longo de todo o percurso profissional. A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), no quadro das suas atribuições enquanto entidade responsável pela coordenação das políticas de recrutamento e emprego público, encontra-se a elaborar recomendações técnicas para a elaboração de perfis funcionais e para o planeamento e aplicação de métodos de seleção, incentivando a utilização do ReCAP como o referencial de competências comportamentais da Administração Pública. Considerando a relevância crescente da transição ecológica e a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Administração Pública, recomenda que, na definição do Perfil de Competências, sejam mobilizadas competências do ReCAP com enfoque ambiental, designadamente: - Visão Estratégica (com enfoque ambiental) – integra considerações de sustentabilidade e metas climáticas nas decisões estratégicas. - Inovação e Melhoria Contínua (ecológica) – promove soluções inovadoras para reduzir o impacto ambiental e otimizar recursos. - Orientação para Resultados e Sustentabilidade – estabelece e monitoriza indicadores de desempenho ambiental, assegurando a sua melhoria contínua. - Gestão de Projetos Verdes – planeia, implementa e acompanha iniciativas de eficiência energética, mobilidade sustentável ou economia circular. - Tomada de Decisão Ética e Responsável – avalia riscos ambientais e incorpora critérios de sustentabilidade nas opções decisórias. No quadro da aplicação dos métodos de seleção, recomenda-se que os instrumentos avaliativos sejam alinhados com estas competências, designadamente: - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): incluir perguntas comportamentais estruturadas orientadas para aferir comportamentos pró-ambientais e capacidade de alinhar decisões com metas de sustentabilidade. - Avaliação Psicológica: selecionar provas de aptidões e construtos relevantes (ex.: julgamento ético, responsabilidade social, capacidade de decisão sob incerteza com impacto ambiental).

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Provas Técnicas ou Exercícios Práticos: privilegiar situações-problema e casos práticos que permitam avaliar conhecimentos, soluções e atitudes do candidato face a desafios de transição ecológica. Estas recomendações visam assegurar que o recrutamento público contribua para a modernização sustentável da Administração Pública e para a prossecução dos ODS, promovendo uma cultura organizacional mais alinhada com os compromissos ambientais nacionais e europeus. Ainda no quadro das atribuições da DGAEP, concretamente na sua participação no Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços em sede de SIADAP1, será de salientar os contributos prestados para a fixação de recomendações técnicas e orientações para os Ciclos de Gestão, a prosseguir pelos serviços e organismos no planeamento ao nível dos instrumentos de gestão, nomeadamente pelo compromisso no cumprimento de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Através da publicitação de recomendações técnicas, pretende-se promover o alinhamento dos serviços e organismos no sentido de uma administração pública mais ecológica e comprometida com uma transição sustentável e concordante entre si. No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: - Operacionalizar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030). Criada para agilizar o licenciamento de projetos de energias renováveis, a EMER 2030 lançou em junho de 2024 uma consulta pública para identificar constrangimentos e recolher contributos, nomeadamente sobre comunidades de energia renovável e autoconsumo. A estrutura tem também um papel relevante na capacitação da administração pública, destacando-se o evento programático “Posto de Transformação”, com várias sessões de formação e workshops temáticos sobre licenciamento de energias renováveis, que reuniram mais de 500 técnicos e dirigentes. A EMER 2030 enquadra-se em reformas alinhadas com o Plano REPowerEU e integradas no PRR (RP-C21-i09 e RP-C21-r48), visando estimular a incorporação de energias renováveis no sistema energético nacional. Esta medida conta igualmente com apoio do Acordo de Parceria (AP). No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Reformar as instituições públicas de regulação e administração no setor da energia, de modo a desburocratizar e acelerar os processos de licenciamento e autorização e reforçar a fiscalização; - Capacitar técnica e humanamente a DGEG e as outras instituições e agências públicas nacionais de energia, ponderando a sua fusão; - Consolidar a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis (EMER 2030), com foco na simplificação da legislação e na digitalização de procedimentos.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
	Acelerar o investimento na eficiência energética, promovendo regimes financeiros para atrair investimento privado e apoiando os agregados familiares em situação de pobreza energética.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: - Reforçar os programas de apoio à eficiência energética na habitação Foi criado o Grupo de Trabalho para a transposição nacional da Diretiva do Desempenho Energético dos Edifícios (Diretiva (UE) 2024/1275 de 24 de abril), que define princípios e metas como: edifícios de emissões nulas, normas mínimas de desempenho energético, Plano Nacional de Renovação dos Edifícios, análise e limites de emissões de ciclo de vida e instalação obrigatória de sistemas solares. Em 2025, foi lançado o Programa “Bairros Mais Sustentáveis”, destinado a apoiar intervenções de eficiência energética (isolamento térmico, requalificação de espaços públicos e zonas verdes), transformando territórios urbanos vulneráveis em Áreas Urbanas Sustentáveis. Paralelamente, foi lançado o Programa “E-LAR” para combater a pobreza energética em famílias vulneráveis, promovendo a substituição de equipamentos obsoletos por soluções elétricas energeticamente mais eficientes. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Aprovar e implementar o Plano Social em Matéria de Clima introduzindo novos apoios à descarbonização e ao combate da pobreza energética; - Avançar, entre outras, com mais eletricidade renovável e um programa para eficiência energética na habitação; Para combater a pobreza energética e melhorar a eficiência energética: - Implementar o programa “Bairros mais Sustentáveis” para combater a pobreza energética apoiando famílias vulneráveis; - Implementar o programa “E_LAR” dirigido à eficiência energética e à eletrificação de consumos por via de apoios à aquisição de eletrodomésticos; - Rever o modelo da Tarifa Social da Energia com vista ao reforço da equidade; - Simplificar o regime de atribuição dos apoios à aquisição de botijas de gás engarrafado para famílias vulneráveis.
	Melhorar as condições de transição para uma economia circular, em particular aumentando a prevenção, reciclagem e reutilização de resíduos, a fim de reduzir os resíduos destinados a aterros e incineração.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas. No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116 hm³ até 2040, com um investimento estimado em cerca de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026, permitindo uma disponibilização adicional de 8 hm³/ano de águas residuais tratadas.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Implementar uma política de gestão de resíduos em prol de uma economia circular. A “reestruturação” da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER) traduz-se na transferência de competências para a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), processo iniciado em 2024. Apesar de a transferência de competências já estar parcialmente concluída por lei (no que respeita a resíduos urbanos), é ainda necessário avançar relativamente aos resíduos não urbanos, o que implica a alteração dos estatutos da ERSAR e o reforço dos seus meios financeiros. Está concluída a elaboração do Plano de Ação para a Economia Circular II (PAEC II), apto a entrar em circuito legislativo. Esta medida conta com apoio do PRR (TC-C12-r39) e do Acordo de Parceria (AP). Complementarmente, foi apresentado o Plano TERRA – Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais, estruturado em três eixos: (i) prevenção da produção de resíduos e promoção da economia circular; (ii) ampliação da capacidade das infraestruturas existentes; (iii) atuação a nível institucional. O plano identifica situações críticas e prioridades de investimento (entre 2,1 e 3,7 M€), com o objetivo de colocar Portugal na rota de cumprimento das metas comunitárias em matéria de resíduos. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: - Aprovar o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC 2030); - Lançar campanha nacional de sensibilização para reduzir a produção de resíduos e reforçar a reciclagem; - Operacionalizar o Plano de Ação TERRA - Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais: - ampliar, com urgência, os aterros existentes através de soluções de reengenharia e otimização de capacidade; - promover a partilha de infraestruturas das instalações de triagem multimaterial e valorização orgânica; - reforçar a capacidade de triagem multimaterial de resíduos urbanos; - reforçar a capacidade de valorização orgânica de resíduos urbanos; - modernizar e requalificar as unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB), aumentando a sua eficiência na recuperação de recicláveis e da fração orgânica a encaminhar para valorização; - ampliar a capacidade instalada de valorização energética para resíduos urbanos; - promover a produção e o escoamento de Combustível Derivado de Resíduos a partir do processamento da fração resto do tratamento de resíduos urbanos; - expandir a recolha seletiva nos municípios, garantindo o desvio de resíduos biodegradáveis para tratamento adequado e o aumento da reciclagem de materiais de embalagem. - Atualizar a Estratégia para os Biorresíduos e criar condições para que a recolha seletiva e sua valorização seja operacionalizada em todo o território nacional;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Implementar o funcionamento de novos fluxos específicos de resíduos em sistemas de responsabilidade alargada do produtor; - Rever e atualizar o UNILEX / Regime Geral da Gestão de Resíduos; - Abrir a gestão de resíduos aos privados num regime de complementaridade, bem como na operação de circuitos de recolha porta-a-porta; - Promover o cumprimento do estabelecido no PERSU 2030 e incentivar melhorias à luz de indicadores de desempenho, reforçando a articulação entre entidades gestoras e a monitorização dos resultados; - Regulamentar as compensações financeiras a atribuir aos municípios pela instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos nos seus territórios.
	Melhorar a gestão da água para reforçar a adaptação às alterações climáticas e assegurar a resiliência económica e ambiental a longo prazo.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: - Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”. O Despacho n.º 7821/2024, de 16 de julho, criou o grupo de trabalho para elaborar esta nova estratégia nacional para a gestão da água. A operacionalização da estratégia “Água que une” que prevê 9 programas estruturantes e 294 medidas que visam reforçar a sustentabilidade e a segurança de abastecimento de água. Ao abrigo desta estratégia, o Governo colocará em prática um conjunto de projetos e medidas que contribuirão para uma gestão mais eficiente, resiliente e inteligente dos recursos hídricos ao longo do território nacional, incluindo: - Reabilitação das redes de abastecimento para reduzir perdas de água; - Construção da central de dessalinização do Algarve (conclusão em 2027); - Concretização da tomada de água do Pomarão (conclusão em 2027); - Planeamento das barragens de Fagilde, Alportel e Foupana; - Construção da barragem do Pisão para concretizar o empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato; - Modernização das redes de monitorização de recursos hídricos; - Aprovação do Plano de Ação para a Digitalização do Ciclo da Água; - Aprovação do PRO~RIOS – Plano de Ação para o Restauro de Rios e Ribeiras; - Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes; - Iniciativas de sensibilização ambiental para a poupança de água.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: • Programa para a eficiência dos Empreendimentos Hidroagrícolas, que integra diversas medidas de beneficiação e modernização de empreendimentos públicos visando o reforço do potencial produtivo. • Programa para o Reforço do Armazenamento de Água por via do aumento da capacidade das barragens existentes e da construção de novas barragens, e de interligações. • Programa para a Resiliência Hídrica do Tejo, que reforça a autonomia nacional e a valorização económica e ambiental da região através de um conjunto de medidas que incluem a construção da barragem do Alvito / Ocreza, a otimização da exploração das barragens existentes e o reforço do potencial produtivo ao nível agrícola. No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: • Reforçar as medidas referentes à prevenção de cheias e inundações, assegurando os investimentos necessários para redução de riscos, salvaguardando a segurança de pessoas e bens. • Executar investimentos previstos na região do Algarve (já em curso ou previstos) para garantir a segurança de abastecimento à população e aos setores de atividade prevenindo crises hidrológicas, como: • Reabilitar as redes de abastecimento para reduzir perdas; • Contruir a central de dessalinização (2027); • Concretizar a tomada de água do Pomarão (2027); • Planear as barragens de Alportel e Foupana. • Concretizar o empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato com a conclusão da construção da barragem do Pisão (2029).
	Aplicar uma estratégia integrada de gestão dos recursos hídricos e racionalizar a governação da água.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: • Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une”. Em 2026 avançará a operacionalização da estratégia “Água que une” que prevê 9 programas estruturantes e 294 medidas que visam reforçar a sustentabilidade e a segurança de abastecimento de água. Ao abrigo desta estratégia, o Governo colocará em prática um conjunto de projetos e medidas que contribuirão para uma gestão mais eficiente, resiliente e inteligente dos recursos hídricos ao longo do território nacional, incluindo: • Reabilitação das redes de abastecimento para reduzir perdas de água;

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		• Construção da central de dessalinização do Algarve (conclusão em 2027); • Concretização da tomada de água do Pomarão (conclusão em 2027); • Planeamento das barragens de Fagilde, Alportel e Foupana; • Construção da barragem do Pisão para concretizar o empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato; • Modernização das redes de monitorização de recursos hídricos; • Aprovação do Plano de Ação para a Digitalização do Ciclo da Água; • Aprovação do PRO~RIOS – Plano de Ação para o Restauro de Rios e Ribeiras; • Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes; • Iniciativas de sensibilização ambiental para a poupança de água. • Desenvolver programas para aumentar a utilização de águas residuais tratadas. No Plano de Ação do Grupo Águas de Portugal prevê-se a produção de 116 hm³ até 2040, com um investimento estimado de 137 M€. No âmbito do PRR (RE-C09-i01.04) estão a ser investidos 23 M€ até 2026, permitindo uma disponibilização adicional de 8 hm³/ano de águas residuais tratadas. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: • Programa ZILS/H2O para a gestão integrada e sustentável do abastecimento ao polo industrial de Sines; • Programa de Ação para Digitalização Integral do Ciclo da Água, que promove o reforço das tecnologias e metodologias para o conhecimento em tempo real do estado das massas de água superficiais e subterrâneas e dos consumos e utilizações dos recursos hídricos; • Programa para constituição do Empreendimento de Fins Múltiplos do Médio Tejo e do Mondego, atentas as múltiplas utilizações existentes nas regiões, com criação de estruturas de gestão especializadas e capacitadas (semelhantes à EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A). No âmbito do Programa do XXV Governo Constitucional (2025-2029), está prevista a implementação das seguintes medidas: • Assegurar a modernização das redes de monitorização de recursos hídricos; • Reforçar o investimento na monitorização do estado ecológico das massas de água subterrâneas e superficiais através do investimento na rede de monitorização automática, garantindo dados em tempo real e a sua divulgação pública e facilmente acessível para uma resposta mais eficaz.

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
	Promover investimentos na recolha e tratamento das águas residuais, na redução das fugas e na monitorização da água, desenvolver soluções baseadas na natureza, reabilitar massas de água e melhorar a eficiência e a reutilização da água.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: • Elaborar e implementar a Estratégia Nacional “Água que Une. Em 2026 avançará a operacionalização da estratégia “Água que une” que prevê 9 programas estruturantes e 294 medidas que visam reforçar a sustentabilidade e a segurança de abastecimento de água. Ao abrigo desta estratégia, o Governo colocará em prática um conjunto de projetos e medidas que contribuirão para uma gestão mais eficiente, resiliente e inteligente dos recursos hídricos ao longo do território nacional, incluindo: • Reabilitação das redes de abastecimento para reduzir perdas de água; • Construção da central de dessalinização do Algarve (conclusão em 2027); • Concretização da tomada de água do Pomarão (conclusão em 2027); • Planeamento das barragens de Fagilde, Alportel e Foupana; • Construção da barragem do Pisão para concretizar o empreendimento hidráulico de fins múltiplos do Crato; • Modernização das redes de monitorização de recursos hídricos; • Aprovação do Plano de Ação para a Digitalização do Ciclo da Água; • Aprovação do PRO~RIOS – Plano de Ação para o Restauro de Rios e Ribeiras; • Aumento da capacidade de armazenamento das infraestruturas existentes; • Iniciativas de sensibilização ambiental para a poupança de água. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: • Programa de Ação para a Redução de Perdas de Água, com vista ao controlo e redução de perdas nos sistemas de abastecimento em baixa de água potável. • Programa Água +Circular, para a promoção da utilização de água residual tratada. • Programa PRORios 2030 prevendo medidas de conservação, reabilitação e restauro de rios e ribeiras, bem como a remoção de barreiras obsoletas à continuidade fluvial.
5	Garantir a igualdade de acesso a cuidados de saúde e cuidados continuados de qualidade, preservando simultaneamente a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: • Plano Plurianual de Investimentos do Ministério da Saúde 2030 (PPI MS 2030).

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		Garantir a igualdade de acesso a cuidados de saúde e cuidados continuados de qualidade, preservando a sustentabilidade do SNS, constitui o propósito central deste plano. A medida orienta-se para modernizar tecnologicamente as unidades, qualificar infraestruturas e reforçar a motivação dos profissionais, incorporando também a humanização dos cuidados. Estruturado em sete pilares estratégicos — dos cuidados primários à saúde mental, passando pela transição digital, sustentabilidade ambiental e capacitação profissional —, o plano mobiliza 6,3 mil milhões de euros até 2030, provenientes do PRR, do PIAS e de outras fontes complementares. Estado: implementada. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas: Para combater a desigualdade de acesso à Saúde: - Concluir a implementação do Plano de Emergência e Transformação da Saúde 2024-2029, com destaque para o novo Sistema Nacional de Acesso a Consulta e Cirurgia (SINACC) e acesso ao Médico de Família e Saúde Familiar. Para aumentar a eficiência na Saúde: - Evolução do modelo de financiamento dos serviços de saúde baseado na produção de atos, para um modelo baseado na centralidade, e no valor, de e para o utilizador («Saúde Baseada em Valor»), viabilizando a medição de custos e resultados para os cidadãos, respetiva auscultação e partilha de riscos com fornecedores, compatível com o conceito de financiamento por capitação. Para alargar cuidados de proximidade: - Aumentar o acesso de qualidade aos cuidados de saúde, aos cuidados paliativos e aos cuidados continuados, apostando nomeadamente em PPP, nos centros saúde contratualizados (USF B e C) e em convenções.
	Dar resposta à inadequação das competências, melhorando o nível de competências da população e tornando o ensino e a educação de adultos mais adequados às necessidades do mercado de trabalho.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, estão a ser implementadas as seguintes medidas: Desenhar programas de <i>upskilling</i> e <i>reskilling</i> específicos consoante as necessidades de mercado identificadas, incluindo a possibilidade de mudança de carreira. A medida responde à urgência de alinhar a força de trabalho com as transformações digitais e estruturais da economia, através do desenho de programas de requalificação e reconversão ajustados às necessidades emergentes, permitindo também a mudança de carreira. Prevista na Portaria n.º 219/2024/1 e apoiada por instrumentos como o PRR, o Acordo de Parceria e o Portugal 2030, promove a inserção de jovens e a reconversão de desempregados, reforçando ainda a flexibilidade dos percursos formativos através da revisão do Programa Pessoas 2030. Estado: adotada. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas:

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		- Reformar o modelo atual de formação profissional de natureza pública, apostando na ligação da oferta às necessidades efetivas do mercado de trabalho e às transformações económicas, e na interdependência entre o financiamento e os resultados da formação em termos de empregabilidade, produtividade e reforço do valor acrescentado; - Reforçar os mecanismos de controlo de qualidade da formação profissional, de modo a garantir maior empregabilidade, aumento da produtividade e consequente valorização salarial; - Apostar na qualificação dos portugueses em competências tecnológicas e digitais e preparando a força de trabalho para a revolução da inteligência artificial; - Tendo por base a experiência do atual Programa INTEGRAR dirigido exclusivamente a desempregados imigrantes, criar um programa dirigido a um leque mais vasto de públicos particularmente desfavorecidos face ao mercado de trabalho; - Reforçar o papel da formação e qualificação profissional, incluindo a componente de formação em contexto de trabalho, em combinação com medidas ativas de emprego dirigidas a pessoas com deficiência ou incapacidade; - Formular programas específicos de emprego e de requalificação profissional para os trabalhadores de atividades económicas cujos modelos de produção e de negócio tenham mais dificuldade de se adaptar a uma economia circular e descarbonizada, através dos quais se promove também o desenvolvimento de competências verdes junto desses trabalhadores; - Continuar a promover programas de formação profissional para a capacitação de imigrantes em setores chave do mercado de trabalho; - Valorizar a Economia Social dedicada à proteção e integração dos imigrantes; - Alargar a oferta para adultos de forma a permitir a sua requalificação e adaptação às novas condições do mercado de trabalho.
	Abordar a questão da acessibilidade dos preços e da disponibilidade da habitação nas zonas de elevada procura, eliminando os obstáculos ao arrendamento de casas desabitadas e renovando edifícios devolutos, e promover ligações de transportes públicos eficientes para reduzir a pressão sobre os preços da habitação nos centros urbanos e melhorar a atratividade de outras regiões.	No âmbito do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio-Prazo (POENMP) 2025-2029, está a ser implementada a seguinte medida: Assegurar a implementação das medidas que integram a Estratégia para a Habitação. Dando continuidade ao trabalho iniciado do XXIV (80% das medidas concretizadas), o Construir Portugal 2.0 reorganiza-se em três pilares: 1) Oferta (aumentar e diversificar a oferta de habitação acessível e reforçar o parque habitacional pública); 2) Acesso (Promover o acesso estável e digno à habitação, com sustentabilidade financeira, inclusão e proteção dos mais vulneráveis) e 3) Simplificação (Simplificar o processo de controlo urbanístico e promover a estabilidade normativa e a clareza no quadro jurídico da edificação). Trata-se de uma intervenção estruturada e articulada, combinando instrumentos de investimento, regulação e planeamento, com vista à promoção e dinamização do mercado habitacional. No âmbito das Grandes Opções 2025-2029, está prevista a implementação das seguintes medidas:

#	REP 2025	Ponto de situação das medidas
		Para aumentar a oferta de habitação através da mobilização do património do Estado é fundamental para ultrapassar a crise da habitação: • Executar 59 mil casas públicas e disponibilizar financiamento para mais projetos, incluindo PPP em imóveis do Estado devolutos com aptidão habitacional; • Injetar no mercado de imóveis públicos devolutos ou subutilizados, destinando-se à oferta de habitação acessível diretamente ou indiretamente (alocação da receita quando a maximização de valor o justificar). Esta injeção pode ocorrer por pacotes de imóveis destinados a investidores experientes e qualificados, designadamente por concessão começando esta metodologia por ser aplicada aos imóveis libertados pela concentração de ministérios e entidades no Campus XXI; • Transferir do Estado para os municípios edifícios e frações habitacionais dispersas para a sua recuperação e reabilitação e posterior atribuição em arrendamento habitacional público. Neste âmbito, foi aprovada uma linha de crédito de 1340 M€ para concretizar 12 000 habitações a preço acessível até 2030, complementando com verbas do OE. Para promover um desenvolvimento urbano integrado que permita requalificar e expandir áreas urbanas de forma planeada e integrada: • Dinamizar zonas prioritárias de expansão urbana, através de sociedades de reabilitação urbana e de promoção habitacional, em articulação com os municípios, seguindo o modelo da Parque Expo, com planeamento e licenciamento descentralizado e execução expedita de infraestruturas e equipamentos sociais, no espírito do anunciado Parque Cidades do Tejo (transformação da área metropolitana de Lisboa, articulada em quatro grandes eixos – Arco Ribeirinho Sul, Ocean Campus, Aeroporto Humberto Delgado e Cidade Aeroportuária). Para fortalecer e estabilizar o mercado de arrendamento: • Rever o regime de arrendamento urbano, devolvendo a confiança ao mercado e garantindo, de modo eficaz, os direitos dos proprietários a efetiva resolução dos contratos em caso de incumprimento; • Rever os programas de arrendamento, seja simplificando e reforçando a eficiência do arrendamento acessível, seja promovendo o modelo de contratos de investimento <i>build-to-rent</i> com condições de previsibilidade de rentabilidade e de estabilidade legislativa essenciais para atrair o investimento privado; • Rever e racionalizar todos os programas públicos de apoio à renda, simplificando e acelerando procedimentos e reforçando a eficiência e equidade nos apoios. Para promover a mobilidade inclusiva que garanta coesão territorial: • Desenvolver a oferta de serviço complementar ao transporte público regular em territórios de baixa densidade ou em situações de baixa procura, garantindo o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

Glossário: Principais Conceitos de Finanças Públicas

Este glossário pretende contribuir, sem a pretensão de ser exaustivo, para um maior conhecimento e perceção dos principais conceitos de finanças públicas utilizados, em particular no capítulo do Relatório do Orçamento do Estado para 2026 dedicado à situação financeira das administrações públicas em contas nacionais.

Ajustamento estrutural

É o processo de diminuição do saldo estrutural por via de medidas discricionárias de política orçamental.

Cenário de políticas invariantes

Cenário com previsão das variáveis macro-orçamentais, sem considerar o impacto das medidas discricionárias de política orçamental contidas no Orçamento do Estado para o ano seguinte.

Conta de controlo

Registo dos desvios acumulados ascendentes e descendentes de um Estado-Membro em termos de **despesas líquidas** observadas em relação à **trajetória das despesas líquidas** conforme determinada pelo Conselho.

Despesas líquidas

Despesas públicas líquidas de despesas com juros, medidas discricionárias em matéria de receitas, despesas relativas aos programas da União Europeia inteiramente cobertas por receitas provenientes de fundos da União, despesas nacionais relativas ao cofinanciamento de programas financiados pela União, elementos cíclicos de despesas relativas a prestações de desemprego, e medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Despesa primária

Despesa total, excluindo a despesa com juros da dívida pública.

Hiato do produto (*output gap*)

Diferença entre o produto observado (PIB) e a estimativa do produto potencial (PIB potencial), em percentagem do PIB potencial.

Medidas discricionárias

Iniciativas deliberadas de política com impacto orçamental nas contas das Administrações Públicas (distinguindo-se do funcionamento dos estabilizadores automáticos e de outros efeitos orçamentais que ocorrem sem ação deliberada do Governo).

Medidas permanentes

Medidas com efeito orçamental persistente no tempo e que conduzem a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal.

Medidas temporárias

Medidas discricionárias cujo efeito orçamental é transitório e não-recorrente, não conduzindo a uma alteração sustentada da posição orçamental intertemporal. Um caso particular é o das medidas pontuais (*one-off*), cujo impacto se cinge a apenas um, no máximo dois anos.

Orçamentação Verde (*Green Budgeting*)

Processo de revisão e estruturação orçamental em que a relevância para as políticas ambientais das receitas e despesas públicas é claramente identificada nos planos orçamentais e relatórios de execução, ficando as mesmas sujeitas a indicadores de desempenho específicos, com o objetivo de melhor levar em consideração o impacto ambiental nas tomadas de decisão.

Período de ajustamento

Período durante o qual se concretiza o ajustamento orçamental de um Estado-Membro, que abrange um período de quatro anos ou, em caso de prorrogação, um período de quatro anos acrescido de um período suplementar de três anos, no máximo.

Plano orçamental estrutural nacional de médio prazo

Documento que contém os compromissos orçamentais e em matéria de reformas e de investimentos assumidos por um Estado-Membro, que abrange um período de quatro ou cinco anos, consoante a duração regular da legislatura desse Estado-Membro.

S1

Identifica o ajustamento imediato e permanente no saldo primário estrutural em percentagem do PIB, que permite que o rácio da dívida pública atinja o valor de referência de 60% do PIB num determinado ano (2070).

S2

Quantifica o ajustamento do saldo primário estrutural em percentagem do PIB necessário para estabilizar o rácio da dívida em percentagem do PIB no longo prazo (2070). O risco sinalizado por estes indicadores é:

- baixo, se menores que 2;
- médio, se estiverem entre 2 e 6;
- alto, se o S2 é superior a 6.

Saldo estrutural

Saldo das Administrações Públicas corrigido das variações cíclicas, líquido de medidas pontuais e outras medidas temporárias.

Saldo primário estrutural

Saldo estrutural líquido de despesas com juros.

Trajetória das despesas líquidas

Trajetória plurianual das despesas líquidas de um Estado-Membro.

Trajetória de referência

Trajetória plurianual das despesas líquidas transmitida pela Comissão Europeia para enquadrar o diálogo com os Estados-Membros cuja dívida pública exceda 60% do PIB ou cujo défice orçamental exceda 3% do PIB quando da elaboração dos seus planos orçamentais estruturais nacionais de médio prazo.



Orçamento do Estado